

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA O QUADRO DE
PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG -
EDITAL Nº 04/2024**

O **Município de Ribeirão das Neves/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Bairro Savassi, Ribeirão das Neves, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001.09, e o **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - IBGP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida do Contorno, nº 1298, Bairro Floresta, Belo Horizonte, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.170/0001-30, tornam público e estabelecem normas para a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos públicos para o Quadro Permanente de Pessoal e cadastro de reserva da Secretaria de Saúde do Município de Ribeirão das Neves/MG, que reger-se-ão pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Orgânica do Município de Ribeirão das Neves**, de 21 de abril de 1990 e alterações posteriores; na **Lei Complementar Municipal nº 38**, de 28 de dezembro de 2006, que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da do Município de Ribeirão das Neves*”; na **Lei Municipal nº 2.962**, de 28 de dezembro de 2006, que “*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da área de Saúde do Município de Ribeirão das Neves, Estabelece Normas De Enquadramento, Institui Tabela de Vencimentos e dá outras providências.*”; na **Lei Municipal nº 3.439**, de 01 de novembro de 2011, que “*Altera disposições da Lei nº 2962, de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Saúde do Município de Ribeirão das Neves, e dá outras providências.*”; na **Lei Municipal nº 4.451**, de 03 de Abril de 2024, que “*Institui o Plano de Carreira dos Fiscais Sanitários e dos Fiscais de Saúde Pública do município de Ribeirão das Neves, estabelece a respectiva tabela de vencimentos e dá outras providências.*”; bem como alterações posteriores e ainda nas legislações complementares e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.

1.2. O Concurso Público será realizado pelo **Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP)**, em todas as respectivas etapas, visando ao preenchimento das vagas dispostas no **Anexo I**, durante o respectivo prazo de validade previsto no item 1.6.

1.3. A Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Secretaria de Saúde do Município de Ribeirão das Neves/MG, instituída pela **Portaria/GAB nº 04**, de 19 de janeiro de 2024, e alterações posteriores, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), no dia 02 de fevereiro de 2024, acompanhará toda a execução do certame.

1.4. O certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARGO	CRITÉRIO
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Todos os cargos do Concurso Público.	Eliminatório e Classificatório
2ª	Prova de Títulos	Todos os cargos de Nível Superior.	Classificatório

1.5. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

1.6. Este Concurso Público terá validade de **02(dois) anos**, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

1.7. Constituem-se anexos deste Edital, dele sendo parte integrante:

Anexo I - Cargos, Escolaridades, Requisitos, Jornadas de Trabalho, Vencimentos e Vagas (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência - PcD);

Anexo II - Descrições e Atribuições dos Cargos;

Anexo III - Quadro de Provas;

Anexo IV - Conteúdos Programáticos e Referências;

Anexo V - Declaração para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;

Anexo VI - Modelo de Declaração e de Laudo Médico para Vagas de Pessoas com Deficiência (PcD);

Anexo VII - Formulário para Recurso Impresso (somente para candidato que não conseguir interpor recurso via *internet*);

Anexo VIII - Critérios de Avaliação para a Prova de Títulos.

1.8. A participação do candidato neste certame, implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e das condições tais como se acham estabelecidas neste edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, as quais passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.9. O candidato poderá ter acesso ao Edital regulador deste certame, de respectivos anexos e alterações no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

1.10. Serão disponibilizados às pessoas que não tiverem acesso à *internet* um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste certame, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, na sede da **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves - Superintendência de Serviço de Apoio**, situada à Rua Ari Teixeira da Costa, 1.100 - Bairro Savassi - Ribeirão das Neves/MG, de 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

1.11. Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.12. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Concurso Público encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais (LGPD).

1.12.1. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados, única e exclusivamente, para fins de participação no presente concurso público bem como para nomeação para o cargo, desde que o candidato tenha sido aprovado, sendo vedada a utilização dos dados pessoais para fins diversos ou sua transferência para terceiros.

2. DAS VAGAS

2.1. Este Concurso Público oferta um total de **663(seiscentas e sessenta e três) vagas** para os classificados, conforme **Anexo I**, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas, inclusive às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD).

2.2. Os dispositivos legais descritos nos itens a seguir serão considerados para os candidatos que concorrem às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), assim especificadas.

2.2.1. Em atendimento às prerrogativas que são facultadas nos critérios definidos nas legislações

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

citadas no item 2.2.1.1. deste Edital, fica assegurado **5% (cinco por cento)** do total de vagas oferecidas por cargo neste Concurso Público, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

- 2.2.1.1.** A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações; Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; da Súmula 377, de 2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) - visão monocular; e art. 6, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 38/2006, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, totalizando-se **40(quarenta) vagas**.
- 2.2.1.2.** O percentual de **5% (cinco por cento)** de reserva de que trata o item 2.2.1. deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo e o limite legal estabelecido para este fim, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital.
- 2.2.1.3.** Ao número de vagas, estabelecido no **Anexo I** deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas, dentro do prazo de validade do certame, conforme necessidade do **Município de Ribeirão das Neves/MG**.
- 2.2.1.4.** Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do certame, essas serão somadas às vagas já existentes e **5% (cinco por cento)** delas, considerando-se cada cargo, destinadas à PcD, sendo convocados conforme descrito no item 2.2.1.10.
- 2.2.1.5.** Caso a aplicação do percentual resulte em um número fracionado, haverá o arredondamento para a casa decimal superior.
- 2.2.1.6.** O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando-se as condições especiais previstas nos atos normativos citados no item 2.2.1. deste Edital.
- 2.2.1.7.** O candidato inscrito na condição de PcD, se aprovado e classificado neste certame, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá a classificação em listagem classificatória exclusiva aos candidatos nesta condição.
- 2.2.1.8.** O arredondamento descrito no item 2.2.1.5. não será aplicado caso o número resultante ultrapasse 20% (vinte por cento) do número de vagas prescritas; nesse caso, o número fracionado deverá ser reduzido, restando-se apenas o número inteiro sem a fração.
- 2.2.1.9.** Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853/1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência (PcD) aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.
- 2.2.1.10.** A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª, 61ª vagas e assim sucessivamente, respeitando-se o intervalo de 20(vinte) vagas e observada a ordem de classificação.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

2.2.1.11. Em caso de desclassificação ou desistência do candidato convocado para vaga reservada para PcD, será convocado o próximo candidato da lista geral de classificação das PcD, até que aquela vaga seja ocupada.

2.2.1.12. Após a investidura do candidato com deficiência (PcD), a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade, nos termos da legislação vigente.

3. DO CARGO

3.1. A escolaridade mínima/requisito exigida para o exercício de cada um dos cargos consta no **Anexo I** deste Edital.

3.2. A comprovação de nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo será feita por meio de documento comprobatório de conclusão do curso (diploma/certidão/certificado), emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou credenciada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), com o devido registro, conforme **Anexo I** deste Edital.

3.2.1. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma/certificado, este documento poderá ser substituído por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitidos nos últimos 30(trinta) dias por instituição de ensino credenciada, **devendo o referido diploma/certificado ser apresentado em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, contados da data estabelecida para a entrega da documentação descrita no item 14.1.3.

3.2.1.1. O candidato que não apresentar o diploma/certificado dentro do prazo determinado no item anterior será desclassificado, com base na ausência de apresentação de documento imprescindível.

3.2.2. Para fins de comprovação de escolaridade, o documento digital, seguido dos mesmos critérios do item 3.2. deste Edital, será aceito apenas se constar a assinatura digital ou código de autenticidade/validação.

3.3. A jornada de trabalho dos candidatos nomeados é estabelecida pelas Leis Municipais nº 2.962/2006, 3.439/2011 e 4.451/2024, e alterações, conforme **Anexo I** deste Edital, em razão das atribuições a serem exercidas nos cargos, respeitados, ainda, os atos normativos correspondentes, não se admitindo, por parte do servidor empossado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

3.3.1. Os horários e o local de trabalho dos candidatos nomeados serão estabelecidos à luz dos interesses e necessidades do **Município de Ribeirão das Neves/MG**.

3.4. O vencimento inicial dos cargos encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

3.5. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao **Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão das Neves/MG**, em conformidade com as normas estabelecidas na legislação do município e as respectivas alterações.

3.6. As atribuições a serem exercidas nos cargos constam do **Anexo II** deste Edital.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

3.7. O exercício do cargo poderá implicar necessidade de jornada de trabalho por escala e viagem do servidor público, a critério do **Município de Ribeirão das Neves/MG**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

4.1.1. A inscrição do candidato neste certame implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como nas normas legais pertinentes, e eventuais adiamentos, comunicações, instruções ou convocações relativas ao certame, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.1.2. Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que, no ato voluntário da inscrição, concorda com a publicidade de dados, tais como nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do certame para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional insculpido no *caput* do art. 37 da Constituição da República, de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.1.2.1. O ato de inscrição autoriza a Banca Examinadora a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.

4.1.3. Não haverá, sob nenhum pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.1.4. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por via postal, *e-mail* ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

4.1.5. A inscrição e o valor da Taxa de Inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

4.1.6. Além das exigências previstas neste Edital, o candidato terá pleno conhecimento de que, após pagamento da inscrição:

- a) Não poderá alterar o cargo indicado no Concurso Público;
- b) Deverá assumir a vaga escolhida, conforme opção realizada no ato da inscrição, de acordo com o constante do **Anexo I**;
- c) Para o preenchimento das vagas ofertadas, deverá ser respeitado o planejamento do **Município de Ribeirão das Neves/MG** e a ordem de classificação do certame, durante o prazo de validade estabelecido no item 1.6. deste Edital; e
- d) Estará vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público, ressalvados os casos previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, caso haja compatibilização de horários.

4.1.6.1. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários de trabalho, definidos pela Administração Pública.

4.1.6.2. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorrem essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

4.1.7. Para se evitar ônus desnecessário, o candidato deverá se orientar e apenas efetuar a inscrição e efetivar o pagamento do valor da taxa, após tomar conhecimento do disposto neste Edital,

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

anexos e eventuais retificações, e certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

- 4.1.8.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Ribeirão das Neves/MG** e o **IBGP** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou inverídica (endereço inexato ou incompleto, opção incorreta referente ao cargo que pretende concorrer e/ou outros), sendo-lhe assegurado o direito de recurso, previsto no item 11. e subitens.
- 4.1.9.** Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo-lhe assegurado o direito de recurso previsto no item 11. e subitens.
- 4.1.10.** No ato da inscrição, não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento pessoal, sendo de exclusiva responsabilidade dele a comprovação da veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição quando solicitado, sob as penas da lei.
- 4.1.11.** O pagamento do valor da Taxa de Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter ao certame.
- 4.1.12.** Será confirmada apenas a inscrição realizada e paga conforme previsto neste Edital.
- 4.1.13.** No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, desde que as provas sejam em datas e/ou horários distintos, respeitado o turno das aplicações.
- 4.1.14.** Para os cargos 507- Médico Generalista, 507 - Médico Generalista Plantonista, 608 - Médico Cirurgião Geral Ambulatorial, 609 - Médico Cirurgião Geral Plantonista, 625 - Médico Neurologista, 626 - Médico Neurologista Plantonista, 628 - Médico Obstetra, 629 - Médico Obstetra Plantonista, 631 - Médico Ortopedista, 632 - Médico Ortopedista Plantonista, 634 - Médico Pediatra e 635 - Médico Pediatra Plantonista, o candidato poderá optar em se inscrever nos dois cargos da mesma especialidade, desde que efetue inscrições distintas e efetue o pagamento para cada inscrição realizada, sendo que a prova será a mesma para ambos os cargos.
- 4.1.14.1.** Se o candidato efetuar inscrição **para mais de um cargo**, excetuada a situação prevista no item 4.1.13. e 4.1.14., será considerada válida apenas a inscrição mais recente, realizada por último. Todas as outras inscrições anteriormente submetidas pelo candidato serão automaticamente canceladas. Não serão aceitas reclamações sobre cancelamentos de inscrições anteriores após este procedimento.
- 4.1.14.2.** No processamento das inscrições, caso seja identificada **mais de uma inscrição para o mesmo cargo**, seja por meio de pagamento ou isenção da Taxa de Inscrição, prevalecerá como válida a inscrição mais recentemente submetida pelo candidato. Todas as outras inscrições anteriores serão automaticamente canceladas. Não serão aceitas reclamações relacionadas ao cancelamento das inscrições anteriores.
- 4.1.15.** Membros da Comissão Especial responsável pela Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Secretaria de Saúde do Município de Ribeirão das Neves/MG estão proibidos de participar como candidatos neste certame.
- 4.1.16.** Após confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição,

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

não será(ão) aceita(s):

- a) Alteração do cargo indicado pelo candidato;
- b) Transferência de inscrição ou da isenção de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas;
- c) Transferência de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas; e
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência (PcD).

4.1.17. O não pagamento do valor da Taxa de Inscrição ou do pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

4.2. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

4.2.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via *internet*, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, no *link* correspondente ao certame, no período **das 09h do dia 06/01/2025 às 16h do dia 05/02/2025**, de acordo com este Edital.

4.2.1.1. O candidato será direcionado ao sistema, para o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e para o cadastramento de senha pessoal para acesso à área individualizada: “Área do Candidato”.

4.2.2. Durante o período estabelecido por este Edital, o candidato deverá efetuar a inscrição, nos termos dos seguintes procedimentos:

- a) Ler atentamente o Edital e anexos;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados, via *internet*;
- c) Gerar e imprimir o Comprovante de Inscrição (CI) e o boleto bancário; e
- d) Efetuar o pagamento da importância da Taxa de Inscrição descrita no item 4.2.3. deste Edital, por meio de boleto bancário, até a data-limite para o pagamento estabelecido no item 4.2.4. e subitem.

4.2.3. O valor da Taxa de Inscrição, a ser pago para participação neste certame será de:

Nível de Escolaridade	Valor da Inscrição
Fundamental	R\$ 50,00
Médio/Técnico	R\$ 80,00
Superior	R\$ 120,00

4.2.4. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado até o dia **06/02/2025**, em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.

4.2.4.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto poderá ser pago no 1º dia útil subsequente.

4.2.5. Não serão aceitos pagamentos do valor da Taxa de Inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX direto em conta, ordem de pagamento condicional ou extemporâneos ou por quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital.

4.2.5.1. Não será considerado pagamento do valor da Taxa de Inscrição com o simples agendamento, uma vez que este poderá não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam a efetivação do

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

pagamento.

4.2.6. Após a emissão do boleto bancário da Taxa de Inscrição, **é necessário aguardar um período mínimo de 02(duas) horas antes de realizar o pagamento.** Esse intervalo é necessário para a validação do código de barras no sistema bancário, conforme exigência da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) para o uso de Boletos Registrados.

4.2.6.1. Recomenda-se ao candidato que mantenha a guarda do boleto bancário da Taxa de Inscrição quitado e autenticado pela rede bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da referida taxa e do Comprovante de Inscrição (CI), bem como levá-los no dia das provas, caso seja necessário apresentar comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição.

4.2.7. O boleto bancário será emitido em nome do requerente. Esse deverá possibilitar a leitura legível dos dados e do código de barras, sendo este ato de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **Município de Ribeirão das Neves/MG** e o **IBGP** de eventuais dificuldades na leitura e, conseqüentemente, na impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.8. A (re)impressão do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição será possível, via *internet*, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, somente **até às 17h do dia 06/02/2025**.

4.2.9. As inscrições cujos pagamentos forem realizados após a data limite estipulada neste Edital serão anuladas, e o candidato será, conseqüentemente, impedido de participar do certame.

4.2.10. O **Município de Ribeirão das Neves/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, *internet*, e eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a (re)impressão do boleto bancário.

4.2.11. A conferência dos dados pessoais constantes do sistema de inscrição, bem como as correções/atualizações, se necessárias, serão de inteira responsabilidade do candidato, conforme item 8.7.

4.2.12. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados arcará, exclusivamente, com as conseqüências advindas da respectiva omissão, não podendo alegar, posteriormente, esses dados para reivindicar a prerrogativa legal.

4.2.13. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, até o dia **14/02/2025**.

4.2.14. Nos casos em que o candidato tiver inscrição **indeferida** por inconsistência no pagamento do valor da Taxa de Inscrição, poderá interpor recurso, conforme item 11. e subitens.

4.3. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.3.1. Somente será admitida a devolução da importância paga na Taxa de Inscrição nos seguintes casos:

a) Cancelamento ou suspensão do certame;

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

- b) Pagamento extemporâneo ou em duplicidade;
- c) Alteração de datas de provas;
- d) Exclusão de cargo(s) ofertado(s); e
- e) Indeferimento da inscrição julgado pela Banca Examinadora.

4.3.2. A devolução da Taxa de Inscrição deverá ser requerida, conforme descrito no item 4.3.7., nos prazos estabelecidos para cada situação, de acordo com os itens 4.3.4, 4.3.5 e 4.3.6, contados a partir da disponibilização do ato de alteração/retificação do Edital.

4.3.3. Para se obter a devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo, CPF, nº da inscrição;
- b) Nome e número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente, nome completo e CPF do titular da conta; e
- c) Número(s) de telefone(s) com código de área e *e-mail*.

4.3.3.1. A veracidade dos dados informados é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá estar ciente do item 4.3.3. deste Edital.

4.3.4. No caso de **cancelamento ou suspensão do certame**, previsto na alínea “a”, do item 4.3.1. deste Edital, o candidato deverá seguir o item de 4.3.7., obedecendo o prazo de até 30(trinta) dias após a data de publicação do ato.

4.3.5. Em casos de **pagamento realizado fora do prazo ou com valor divergente do estipulado neste Edital**, conforme especificado na alínea “b” do item 4.3.1, o candidato deve proceder conforme descrito no item 4.3.7., respeitando o prazo de 10(dez) dias úteis a partir da data de publicação do ato correspondente.

4.3.6. Nos casos previstos nas alíneas “c”, “d” e “e” do subitem 4.3.1. deste Edital, o candidato deverá solicitar a devolução da Taxa de Inscrição, seguindo as orientações do subitem de 4.3.7., no prazo de 05(cinco) dias úteis após a data de publicação do ato.

4.3.7. Para a solicitação da restituição da Taxa de Inscrição, o candidato deverá cumprir todas as exigências deste Edital e enviar os documentos obrigatórios/comprobatórios previstos no item 4.3.8. deste Edital, por uma das seguintes formas:

- a) *E-mail*: contato@ibgp.org.br, registrado no campo assunto: **Concurso Público da Secretaria de Saúde do Município de Ribeirão das Neves/MG - Edital nº 04/2024 - Nome do Candidato - Cargo - Nº de Inscrição - Restituição da Taxa de Inscrição**; ou
- b) SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), com custos por conta do candidato endereçado à Avenida do Contorno, nº 1298, sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG - Caixa Postal: 7384, com data de postagem constante no envelope.

4.3.7.1. No envelope ofício fechado, na parte frontal, deverá constar:

RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CPF:
CARGO:

4.3.7.2. A comprovação da tempestividade da solicitação de devolução da Taxa de Inscrição obedecerá ao previsto no item 17.26. deste Edital.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

- 4.3.8.** O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:
- a) Formulário da restituição da Taxa de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br;
 - b) Cópia do documento de identificação oficial com foto, conforme estabelecido neste Edital; e
 - c) Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, previsto no item 4.2.6.1. deste Edital.
- 4.3.9.** A devolução da Taxa de Inscrição será processada no período dos **30(trinta) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no item 4.3.4. deste Edital, por meio de depósito bancário na conta corrente informada no Formulário e estará sujeita à análise e aprovação do IBGP.
- 4.3.10.** No caso de **pagamento extemporâneo ou em duplicidade**, o candidato deverá arcar com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução, ou seja, do valor da taxa de inscrição, será deduzido o valor dos custos bancários do boleto.
- 4.3.11.** O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) desde a data do pagamento da Taxa de Inscrição até a data da efetiva restituição.
- 4.3.12.** O candidato que não requerer a restituição do valor da Taxa de Inscrição, no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital, não poderá requerê-la posteriormente. É de exclusiva responsabilidade do candidato cumprir todas as exigências deste Edital.

4.4. DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME

- 4.4.1.** O endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br é o canal oficial de comunicação do certame. Nele, poderão ser acompanhados comunicados e dados do certame que serão divulgados, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4.2.** Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital poderão ser encaminhados para o e-mail contato@ibgp.org.br.
- 4.4.3.** As respostas aos e-mails encaminhados, ocorrerão, no prazo máximo de **48(quarenta e oito) horas**, contadas em período de dias úteis, excluídos os fins de semana, os recessos e os feriados.
- 4.4.4.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. **Em hipótese alguma, serão prestadas informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou resultado no certame por telefone.**
- 4.4.5.** O IBGP utiliza-se de redes sociais, **exclusivamente**, para divulgação de processos, não sendo canais oficiais do certame.

5. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** Poderá ser concedida isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que, em razão de limitações de ordem financeira não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e da família, nos termos previstos neste Edital.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

- 5.1.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no ato da inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação dos respectivos documentos obrigatórios/comprobatórios previstos neste Edital.
- 5.2.** A condição de **cidadão desempregado** será caracterizada pelo atendimento das seguintes situações, concomitantemente:
- a) Não ter nenhum vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - b) Não ter vínculo estatutário vigente ou assemelhado com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
 - c) Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
 - d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma;
 - e) Não gozar de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; e
 - f) Não auferir nenhum tipo de renda, à exceção de seguro-desemprego.
- 5.2.1.** Para comprovar tal condição, o candidato deverá enviar cópia dos seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:
- a) Declaração da condição em que se enquadra (**Anexo V**); e
 - b) Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) com data de desligamento anterior ao período de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, na situação “fechado” e com carimbo do Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTP; **ou**
 - c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) documento físico, da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais), da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho); e da página subsequente em branco após o contrato de trabalho, sem registro de emprego **ou** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, acompanhada de um documento de identificação oficial, contendo dados pessoais e todos os contratos de trabalho registrados.
- 5.3.** A condição de **membro de família de baixa renda** será caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.
- 5.3.1.** Para comprovar tal condição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) o candidato deverá:
- a) Indicar o Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no Formulário Eletrônico de Inscrição, quando do preenchimento;
 - b) Apresentar declaração legível de vulnerabilidade econômica, datada e assinada, conforme **Anexo V** deste Edital, declarando que não dispõe de recursos para o pagamento do valor da taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento e da família; **e**
 - c) Apresentar o comprovante de registro de inscrição no CadÚnico, obtido no endereço eletrônico <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-dados-do-cadastro-unico-cadunico>>.
- 5.3.2.** A inscrição deverá ser válida e reconhecida no sistema do órgão gestor do CadÚnico - Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e será objeto de consulta pelo **IBGP**, não sendo aceito apenas o protocolo de cadastramento no CadÚnico.
- 5.4.** A condição de **insuficiência econômico-financeira** poderá ser caracterizada pela apresentação de declaração de próprio punho ou conforme **Anexo V** deste Edital, datada e assinada,

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

informando ser hipossuficiente e que em razão de limitação de ordem financeira, não pode arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e de sua família, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.

- 5.5. Para solicitar a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá enviar os documentos obrigatórios/comprobatórios correspondentes à condição dele, previstas neste Edital, no período entre às **09h do dia 06/01/2025 até às 16h do dia 08/01/2025**, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas, bem como enviar os documentos obrigatórios/comprobatórios, **no prazo estabelecido no item 5.5.**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - “**Área do Candidato**”, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo o nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**
- 5.7. Não será permitida a complementação de documentos, nem mesmo no período recursal.
- 5.8. Não será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que:
- a) Deixar de efetuar a inscrição e de solicitar a isenção;
 - b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - c) Fraudar e/ou falsificar documentos comprobatórios;
 - d) Não informar o NIS corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;
 - e) Não apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos deste Edital;
 - f) Solicitar fora do prazo estabelecido e/ou em desconformidade com este Edital.
- 5.8.1. A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será **indeferida**, assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, estabelecido no item 11. e subitens.
- 5.9. Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato serão de inteira responsabilidade dele, que estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.
- 5.9.1. Constatada, a qualquer tempo, a declaração falsa, a irregularidade da inscrição ou a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, a inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 5.10. O resultado da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, até o dia **14/01/2025**.
- 5.11. A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deferida ou indeferida, após a análise dos recursos, será divulgada no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.
- 5.12. O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição for **indeferida**, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 11. e subitens, deverá efetuar novamente a respectiva inscrição no certame para emissão de boleto bancário e posterior

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

pagamento, conforme previstos no item 4. e subitens deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente **eliminado** do certame.

5.13. O recurso apresentado pelo **indeferimento** da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, conforme previsto neste Edital.

5.13.1. O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** e deverá ser pago até o dia **06/02/2025**.

5.14. O candidato que não atender rigorosamente ao previsto neste Edital será automaticamente **eliminado** do certame.

5.15. O candidato que tiver a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição **deferida**, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo, terá a isenção **cancelada**, sem direito à restituição da inscrição paga.

5.15.1. O candidato poderá consultar a situação da inscrição no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - “Área do Candidato”, sendo o único responsável por consultar e conferir a respectiva inscrição no certame.

5.16. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concursos/processos seletivos, às vagas reservadas aos deficientes” - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015, o Decreto nº 9.508/2018, e a Lei Federal nº 14.768/2023, assim definidas:

- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando-se o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) **Deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
- c) **Deficiência visual:** cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P, 0,3 e 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual, em ambos os olhos, for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;
- d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, aliada à manifestação antes dos 18(dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho; e

e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Às Pessoas com Deficiência (PcD), é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concursos públicos ou processos seletivos, nos termos previstos no item 2.2. e subitens deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no cargo, na forma prevista na legislação específica.

6.2.1. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições para o exercício do cargo, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da inscrição, observado o disposto neste Edital.

6.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deverão permitir o desempenho adequado das atribuições para o exercício do cargo.

6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição, observado o disposto neste Edital, e estar ciente quanto à natureza e à complexidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas no cargo.

6.5. A ausência de reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD), prevista neste Edital, não impede a existência futura de vagas e a convocação de candidatos nessa condição.

6.6. Na falta de candidatos com deficiência (PcD) classificados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas por candidatos classificados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.7. O candidato com deficiência (PcD) poderá concorrer à vaga reservada para PcD, porém, no ato da inscrição, além de observar o previsto no item 6. e subitens, deverá:

- a) Informar ser Pessoa com Deficiência (PcD);
- b) Selecionar o tipo de deficiência;
- c) Especificar a deficiência; e
- d) Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e indicá-las, nos termos do §1º do art. 4 do Decreto Federal nº 9.508/2018 e alterações.

6.7.1. O candidato com deficiência (PcD) que, no ato da inscrição, não indicar essa condição não poderá, a partir de então, concorrer às vagas reservadas.

6.8. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando-se, no Formulário Eletrônico de Inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar **no prazo estabelecido no item 4.2.1. do Edital**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - “Área do Candidato”, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo o nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB**, o seguinte documento obrigatório/comprobatório:

- a) Cópia do Laudo Médico, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital, atestando-se a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo-se, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável pela emissão.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

- 6.8.1.** O Laudo Médico deverá expressar, obrigatoriamente, as categorias em que se enquadra o candidato nos termos constantes do item 6.1. deste Edital.
- 6.8.2.** Caso o Laudo Médico não tenha as informações obrigatórias (nome completo do médico, especialidade, número de registro do Conselho Regional de Medicina - CRM, assinatura e carimbo) ou se estiver ilegível, não será válido.
- 6.8.3.** O médico se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.
- 6.8.4.** O candidato, ao encaminhar a documentação prevista no item 6.8. e subitens, deverá se atentar para que o arquivo esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, rasurado, incompleto e cortado, sendo esses motivos para o indeferimento da solicitação.
- 6.8.5.** O candidato que não cumprir o previsto no item 6.8. e subitens terá a inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente tal condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 6.9.** O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às PcD, mesmo que declarada tal condição no ato de inscrição, se:
- a) Não enviar o Laudo Médico;
 - b) Enviar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido neste Edital;
 - c) O Laudo Médico não tiver todas as informações exigidas neste Edital; e
 - d) Não seguir as instruções constantes deste Edital.
- 6.10.** A realização das provas com condições especiais será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo IBGP.
- 6.11.** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos previstos neste Edital, não concorrerão às vagas reservadas às PcD, sendo-lhe assegurado o direito de recurso, previsto no item 11. e subitens.
- 6.12.** Não será permitido, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.
- 6.13.** A publicação da solicitação para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br no dia **14/02/2025**.
- 6.14.** Após a nomeação do candidato com deficiência (PcD) no cargo para o qual foi aprovado, o grau de deficiência não poderá ser arguido para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou de aposentadoria por invalidez.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1.** Condições especiais para realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoas com Deficiência (PcD) quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.
- 7.2.** O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando-a no Formulário Eletrônico de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá seguir as orientações previstas no item 6.8. e subitens para o atendimento especial e indicar as condições especiais (atendimento especial) de que necessita, quando houver, para a realização

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

das provas.

- 7.3. A realização das provas, nas condições especiais, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 7.4. O **IBGP** assegurará aos candidatos com deficiência (PcD), locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.
- 7.5. O candidato com deficiência física, previsto no item 6.1. deste Edital, que necessitar de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, fiscal para auxiliar no manuseio das provas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos no item 6.8. e subitens, no período previsto das inscrições.
- 7.6. O candidato que não seja PcD e que necessite de mobiliário adaptado (carteira para canhotos ou carteira e mesa separadas), espaços adequados para a realização das provas, salas de fácil acesso, etc., deverá encaminhar, durante o período previsto das inscrições, uma declaração de próprio punho informando a necessidade especial que necessita.
- 7.7. O candidato que, eventualmente, não cumprir o previsto no item 7. e subitens, deixando-se de indicar a condição especial de que necessita, não será atendido.
- 7.8. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar essa condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para a transcrição das respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal.
- 7.9. O candidato que necessitar de tempo adicional e/ou sala individual para a realização das provas deverá apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, descritos no item 6.8. e subitens, no período previsto das inscrições, com a especificação e a justificativa médica da necessidade até o término do período das inscrições.
- 7.9.1. O candidato que solicitar tempo adicional e/ou sala individual, caso deferido e aprovado, será convocado para realização de perícia médica do **IBGP**, antes do resultado final. E em se constatando fraude, o candidato será **eliminado** do Concurso Público.
- 7.10. O candidato com deficiência auditiva, descrito no item 6.1. deste Edital, que necessitar do atendimento do tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, estabelecidos no item 6.8. e subitens, no período previsto das inscrições.
- 7.10.1. O candidato que necessitar de auxílio além do esperado no item 7.10. deste Edital deverá encaminhar o Laudo Médico, indicado no item 6.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.
- 7.11. O candidato com deficiência visual, previsto no item 6.1. deste Edital, que necessitar de provas ampliadas, de leitura ou transcrição das provas (ledor/transcritor), deverá encaminhar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos no item 6.8. e subitens, período previsto das inscrições.
- 7.11.1. Os candidatos que solicitarem ledor/transcritor terão esse auxílio oferecido por leitura em

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

voz alta, de todas as provas, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos, em sala individual.

7.11.1.1. Quando necessitar de provas ampliadas, serão oferecidas provas com letra (fonte) correspondente ao tamanho 24. O candidato que necessitar de provas em papel especial com letra (fonte) superior ao tamanho 24 deverá encaminhar o Laudo Médico, previsto no item 6.8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.

7.12. O **Município de Ribeirão das Neves/MG** e o **IBGP** eximem-se da responsabilidade, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição cometidos pelo Fiscal.

7.13. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão enviar o Laudo Médico, **no prazo estabelecido no item 4.2.1. deste Edital**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - **“Área do Candidato”**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo o nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**

7.14. A critério médico devidamente comprovado, por meio de Laudo Médico, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a PcD, e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá enviar o requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando-se as condições de que necessita para a realização e as razões, acompanhado de Laudo Médico, previsto no item 6. 8. deste Edital, com a especificação e a justificativa dessa necessidade e as razões da solicitação.

7.15. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá seguir as exigências previstas neste Edital, inclusive nos itens 7.14. e 7.20.

7.16. As solicitações de condições especiais para a realização das provas deverão ser realizadas durante o período de inscrição.

7.17. O candidato que não cumprir o previsto no item 6.8. e subitens e no item 7. e subitens, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida. Ao candidato, fica a exclusiva responsabilidade de cumprir o previsto neste Edital.

7.18. Não será permitido, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.

7.19. DOS CANDIDATOS SABADISTAS

7.19.1. Aos candidatos SABADISTAS, pessoas que, por convicção religiosa, guardam o sábado para garantir o direito de realizar as provas a partir do pôr do sol, deverão enviar a solicitação e o documento obrigatório/comprobatório, conforme item 7.19.2. deste Edital, **no prazo estabelecido no item 4.2.1. deste Edital**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - **“Área do Candidato”**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo o nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**

7.19.2. O documento obrigatório/comprobatório para a condição prevista no item 7.19.1. será:

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

a) Atestado comprobatório da confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa a qual está filiado.

7.19.3. Será resguardado a esses candidatos o tempo de duração de provas a que todos têm direito.

7.19.4. Os candidatos que não cumprirem as exigências previstas neste Edital seguirão as mesmas normas dos demais candidatos, inclusive quanto ao dia e horário da realização das provas, sem qualquer diferenciação de horário.

7.20. DAS CANDIDATAS LACTANTES

7.20.1. As candidatas lactantes que não cumprirem o previsto no item 7. e subitens, inclusive os itens 7.14. e 7.20. e subitens deste Edital, e os prazos previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderão **não ter a solicitação/condição especial atendida** por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.20.2. Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado neste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7.20.3. O tempo despendido para amamentação será contabilizado pelo Fiscal e compensado durante a realização das provas em igual período.

7.20.4. Para amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, determinada pela Coordenação do certame.

7.20.5. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por seu cuidado (familiar ou terceiro indicado pela candidata); e a respectiva permanência temporária, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do certame.

7.20.5.1. Os telefones celulares, aparelhos eletrônicos e demais materiais previstos, no item 9.2.10 e subitem, do adulto responsável pela guarda da criança, deverão permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante todo o período de realização das provas.

7.20.6. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um Fiscal, do sexo feminino, o qual garantirá que a conduta esteja de acordo com o previsto neste Edital.

7.20.7. Nos momentos necessários da amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.

7.20.8. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala determinada pela Coordenação do certame, permanecendo-se somente a candidata lactante, a criança e a Fiscal.

7.20.9. O **IBGP** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

7.21. Após o prazo de inscrição o candidato que passar a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o **IBGP**, com antecedência mínima de 07(sete) dias úteis da realização das provas pelo e-mail **contato@ibgp.org.br**, sendo que a possibilidade técnica será examinada pelo **IBGP**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

8. DA COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. Não será enviado, via postal, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados em **até 05(cinco) dias antes da data de aplicação da prova**, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

8.1.1. Para visualizar o CDI, o qual contém informações como data, horário e local das provas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - “Área do Candidato” - “CDI”, utilizando-se o CPF e senha cadastrados no sistema, a partir da data estabelecida no item 8.1. deste Edital.

8.1.2. Caso o candidato não visualize o CDI no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** dentro do período estabelecido, deverá entrar em contato com o IBGP pelo *e-mail* **contato@ibgp.org.br**.

8.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de ausência ou atraso.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do fluxo de trânsito do trajeto até o local de realização das provas, a fim de se evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência.

8.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.5. O não comparecimento às provas ou o atraso do candidato, por qualquer motivo, caracterizará na respectiva desistência no certame e, conseqüentemente, na **eliminação** do candidato.

8.6. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver o nome constando na lista de candidatos para realização das provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, e o Comprovante de Inscrição (CI), previstos no item 4.2.6.1. deste Edital, poderá participar do certame, devendo preencher e assinar, no dia das provas, o Formulário de Condicionalidade.

8.6.1. A inclusão de que trata o item 8.6. será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

8.6.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.7. É obrigação e de inteira responsabilidade do candidato conferir todas as informações constantes no CDI, não podendo ser questionado após o certame.

8.8. Eventuais erros de digitação verificados no CDI ou erros observados nos documentos impressos pelo candidato, quanto a nome, número de documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, CPF, data de nascimento e endereço ou, ainda, dados como e-mail, telefone alterados deverão, **obrigatoriamente**, ser corrigidos, considerando as seguintes condições:

- a) Até a data da realização das provas, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - “Área do Candidato”.
- b) No dia da realização das provas informando a situação ao Fiscal de sala, que constará como registro de ocorrência.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

8.9. Após a realização das provas, eventuais alterações de dados referentes a **nome, endereço, e-mail e telefone**, poderão ser informados, considerando as seguintes condições:

- a) Até a homologação deste certame, por SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR) com custos por conta do candidato, endereçado ao **IBGP**, localizado à Avenida do Contorno, nº 1.298 - Sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.110-008 - Caixa Postal: 7384, no envelope ofício fechado, devidamente preenchido, constando na parte frontal:

ALTERAÇÕES DE DADOS PESSOAIS
CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CPF:
CARGO:
DATA DE POSTAGEM CONSTANTE NO ENVELOPE:

- b) Após a data de homologação e durante o prazo de validade do certame: perante a Prefeitura de Ribeirão das Neves/MG, no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Artur José Alves, 61 - Bairro Savassi - Ribeirão das Neves/MG - CEP: 33.880-440, ou pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, de 08h às 12h e de 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).
- 8.10.** A comprovação da tempestividade da alteração/ incorreção dos dados pessoais obedecerá ao previsto no item 17.26. deste Edital.
- 8.11.** O candidato que não solicitar a correção dos dados pessoais, nos termos dos itens 8.8. e 8.9., deverá arcar, **exclusivamente**, com as consequências advindas de omissão.
- 8.12.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dessa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 8.13.** Em hipótese alguma, serão efetuadas alterações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no ato da inscrição, relativos ao cargo, à condição a que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas), excetuando-se as previstas nos itens 8.8. e 8.9.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. DO LOCAL DAS PROVAS

- 9.1.1.** A confirmação dos dias, locais e horários de realização das provas, por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), será divulgada na Área do Candidato, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, previsto no item 8.1. e subitens.
- 9.1.2.** As provas serão realizadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Ribeirão das Neves.
- 9.1.2.1.** Na hipótese em que o número de candidatos inscritos exceda a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de realização das Provas, o **Município de Ribeirão das Neves/MG** e o **IBGP** se reservarão o direito de indicar e alocar os candidatos em locais de provas em cidades próximas, para realizar a demanda, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos; ou
- 9.1.2.2.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaços físicos) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade, o **Município de**

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

Ribeirão das Neves/MG reserva-se o direito de alterar a data provável para realização das provas.

- 9.1.3.** Havendo alteração na data das provas, os candidatos serão comunicados com a devida antecedência, através de publicação da nova data no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, além da imprensa escrita e falada.
- 9.1.4.** O certame poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização das provas em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio dos contatos (*e-mail* ou celular) informados quando do ato da inscrição.
- 9.1.5.** Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida e do horário ou da cidade/espço físico determinado pelo **IBGP**.
- 9.1.6.** Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.
- 9.1.7.** Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados **60(sessenta) minutos antes do horário de início das provas**, munidos do **documento oficial de identificação com foto**, de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente e, preferencialmente, com o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para a realização das provas.
- 9.1.7.1.** Após a entrada no local da prova, o candidato deverá procurar e se apresentar, imediatamente, à sala destinada para realização das provas.
- 9.1.7.2.** Nos locais de realização das provas, não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo **IBGP**, salvo o previsto no item 7.20. deste Edital.
- 9.1.8.** Será **eliminado** deste certame o candidato que se **apresentar após o horário de fechamento dos portões**, conforme estabelecido no item 9.2.1.1. deste Edital, ou não comparecer para a realização das provas no dia, horário e local para as quais foi convocado, seja qual for o motivo alegado.
- 9.1.9.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 9.1.10.** É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

9.2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 9.2.1.** A aplicação da prova ocorrerá na data provável de **16/03/2025 (domingo), nos turnos da manhã e da tarde**, divididos por cargo, conforme descrito nos quadros a seguir:

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
16/03/2025 (domingo)	Manhã Das 09h15 às 12h15	101 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - VEÍCULOS PESADOS	Abertura às 08h e fechamento às 09h00min00seg
		201 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
		502 - ENFERMEIRO	
		506 - MÉDICO DE SUPERVISÃO HOSPITALAR	
		507 - MÉDICO GENERALISTA	
		508 - MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA	
		602 - MÉDICO ALERGOLOGISTA	
		603 - MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA	
		604 - MÉDICO ANGIOLOGISTA	
		606 - MÉDICO CARDIOLOGISTA	
		607 - MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO	
		608 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL AMBULATORIAL	
		609 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA	
		610 - MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	
		611 - MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	
		612 - MÉDICO DERMATOLOGISTA	
		613 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIÁTRICO	
		614 - MÉDICO ENDOSCOPISTA	
		615 - MÉDICO EPIDEMIOLOGISTA	
		616 - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	
		617 - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICO	
		618 - MÉDICO GERIATRA	
		619 - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	
		620 - MÉDICO HEMATOLOGISTA	
		621 - MÉDICO INFECTOLOGISTA	
		622 - MÉDICO INTENSIVISTA	
		623 - MÉDICO MASTOLOGISTA	
		624 - MÉDICO NEFROLOGISTA	
		625 - MÉDICO NEUROLOGISTA	
		626 - MÉDICO NEUROLOGISTA PLANTONISTA	
		627 - MÉDICO NEUROPEDIATRA	
		628 - MÉDICO OBSTETRA	
		629 - MÉDICO OBSTETRA PLANTONISTA	
		630 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA	
		631 - MÉDICO ORTOPEDISTA	
		632 - MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA	
		633 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	
		634 - MÉDICO PEDIATRA	

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

		635 - MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	
		636 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA	
		637 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA PEDIÁTRICO	
		638 - MÉDICO PROCTOLOGISTA	
		639 - MÉDICO PSIQUIATRA	
		640 - MÉDICO RADIOLOGISTA	
		641 - MÉDICO REUMATOLOGISTA	
		642 - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	
		643 - MÉDICO UROLOGISTA	

DATA DA PROVA	TURNO/ HORÁRIO	CARGO	HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DO PORTÃO
16/03/2025 (domingo)	Tarde Das 14h15 às 17h15	401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Abertura às 13h e fechamento às 14h00min00seg
		402 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO	
		403 - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	
		404 - TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	
		405 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
		406 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	
		501 - CIRURGIÃO DENTISTA	
		503 - FARMACÊUTICO	
		504 - FISIOTERAPEUTA	
		505 - FONOAUDIÓLOGO	
		509 - MÉDICO REGULADOR	
		510 - MÉDICO VETERINÁRIO	
		601 - FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	
		605 - MÉDICO AUDITOR	

9.2.1.1. Os portões serão abertos em até **01(uma) hora** antes do início das provas e **fechados, impreterivelmente**, às **09h00min00seg**, no turno da manhã, e às **14h00min00seg**, no turno da tarde, considerando o horário de Brasília/DF.

9.2.2. A duração das provas para todos os cargos será de **03h (três horas)**, incluído, nesse tempo, a distribuição da prova, leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas da prova, sendo responsabilidade do candidato observar os horários estabelecidos.

9.2.3. O ingresso na sala de prova será permitido **somente** ao candidato que estiver munido de um dos **documentos de identificação original com foto** previstos a seguir:

- Cédula e/ou Carteira de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Comando/Polícia Militar e Polícia ou Corpo de Bombeiros;
- Cédula de Identidade fornecida por órgão público, órgão fiscalizador de exercício profissional, órgão de classe competente, ou por Conselho de Classe que por força de Lei Federal valham como documento de identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, que contenha o número do Documento de Identidade (RG); Identidades Funcionais, de acordo com o Decreto nº

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

10.226, de 05 de março de 2020;

- d) Passaporte brasileiro emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identificação oficial; e
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) documento físico com foto; e
- f) Documentos digitais, com foto (e-Título com foto, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

9.2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação: quaisquer documentos sem foto; cópia de documento, mesmo que autenticado em cartório; protocolo de qualquer outro documento; certidão de nascimento ou de casamento; título eleitoral; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, expedida antes da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; carteira de estudante; crachá de identidade funcional de natureza pública ou privada; Comprovante de Inscrição (CI) ou Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI); ou qualquer outro documento não previsto neste Edital.

9.2.5. Caso o candidato esteja impossibilitado(a) de exhibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias, ocasião em que será submetido(a) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

9.2.5.1. Para confirmação da identificação, **o candidato deverá apresentar, em até no máximo 10(dez) dias após a data da prova**, o documento de identificação digital (e-Título com foto, CNH digital ou RG digital), inserindo o documento no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - Área do Candidato **ou** o documento de identificação físico, comparecendo ao **IBGP**, situado à Avenida do Contorno, nº 1.298 - Sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG.

9.2.5.2. Caso o candidato não apresente a identificação no prazo estabelecido no subitem anterior, o mesmo será **eliminado** do Concurso Público.

9.2.6. O documento de identificação apresentado, conforme estabelecido no item 9.2.3. deste Edital, deverá estar em perfeita condição, legível, a fim de permitir, com clareza, a identificação deste.

9.2.7. Somente documentos originais com foto, conforme estabelecido no item 9.2.3., garantirão a identificação do candidato e a permissão para realizar qualquer etapa do certame.

9.2.8. Serão aceitos, nas etapas do certame, os documentos estabelecidos no item 9.2.3. deste Edital, mesmo se estiverem vencidos.

9.2.8.1. Não serão aceitos documentos com foto infantil ou antiga que inviabilize a completa identificação do candidato ou de assinatura.

9.2.9. Por motivo de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, durante a realização das provas, e assim permanecer até a saída definitiva do local de provas.

9.2.10. Durante o período de realização das provas, **sob**, ou sobre **a mesa** do candidato, **só será permitido** portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, documentos comprovantes de Inscrição/Pagamento e o documento original de identificação

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

oficial, sob pena de eliminação do certame.

9.2.10.1. É vedado o ingresso de candidato na sala ou no local de provas portando arma de qualquer espécie, mesmo que tenha autorização para o respectivo porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.

9.2.11. Os candidatos poderão entrar na sala de prova com garrafa de água ou lanche, desde que o recipiente do líquido seja transparente e sem nenhum rótulo e que o lanche esteja acondicionado em recipiente transparente, sem nenhum rótulo, que permita a fiscalização por parte da Banca Examinadora.

9.2.12. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou deles com outras pessoas além da Equipe de Aplicadores das provas.

9.2.13. Durante a realização das provas, o candidato não poderá fazer anotações em quaisquer outros meios que não sejam os permitidos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, sob pena de **eliminação** do certame.

9.2.14. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá **manter** telefone celular e/ou qualquer aparelho eletrônico, que esteja sob posse dele, **completamente desligado, guardado ou lacrado**, ainda que os sinais de alarme estejam, nos modos de vibração e/ou silencioso, e assim permanecerem até a saída definitiva do candidato do local de provas.

9.2.14.1. Os celulares deverão ser desativados e acondicionados em embalagem específica, garantindo-se que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador. Se assim não proceder, o candidato será **eliminado** do Concurso Público.

9.2.15. Caso seja necessário o candidato portar algum objeto, além do permitido no item 9.2.10, deverá ser acondicionado, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelo **IBGP**, exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante toda a aplicação das provas, sob pena de eliminação no certame.

9.2.16. O **Município de Ribeirão das Neves/MG** e o **IBGP** não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou de quaisquer objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados ou por esquecimento do candidato.

9.2.17. O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora, durante a realização das provas, por medida de segurança no certame, sob pena de **eliminação**, em caso de recusa.

9.2.18. O candidato poderá se retirar temporariamente da sala de prova somente mediante consentimento prévio do Fiscal de Sala e acompanhado por algum dos membros da equipe de trabalho do **IBGP**.

9.2.19. O descumprimento de quaisquer exigências previstas neste Edital e/ou instruções determinadas pela Coordenação do certame implicará **eliminação** do candidato, sem direito à reaplicação de provas.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

9.3. DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 9.3.1.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, serão aplicadas aos candidatos de todos os cargos.
- 9.3.2.** A Prova Objetiva consistirá no número de questões, de acordo com o nível de escolaridade previsto para o cargo, conforme **Anexo III** deste Edital, com 04(quatro) alternativas de resposta, sendo que apenas uma alternativa é a correta.
- 9.3.3.** A Prova Objetiva versará sobre os conteúdos programáticos e referências definidos no **Anexo IV** deste Edital, que servirão apenas como direcionamento de estudos aos conteúdos propostos, cabendo ao candidato se preparar para realização das provas da forma que melhor lhe convier.
- 9.3.4.** Serão fornecidos ao candidato o Caderno de Questões e, em seguida, a Folha de Respostas, para aposição da assinatura, no campo próprio, e posterior transcrição das respostas.
- 9.3.5.** O candidato deverá conferir os dados pessoais impressos na Folha de Respostas.
- 9.3.5.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato apor assinatura na Folha de Respostas e na Lista de Presença. Na ausência da assinatura na Folha de Respostas, o candidato será **eliminado** do certame.
- 9.3.5.2.** A assinatura do candidato na Folha de Respostas e na Lista de Presença deverá ser equivalente àquela constante no documento de identificação oficial apresentado, sendo vedada a rubrica ou qualquer assinatura divergente do documento apresentado.
- 9.3.6.** A Folha de Respostas é o único documento válido para a correção, sendo obrigatório seu preenchimento apenas com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas e concedidas aos candidatos para a realização das provas, conforme itens 6. e 7. e respectivos subitens.
- 9.3.7.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da respectiva correção.
- 9.3.8.** Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 9.3.9.** Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas que estiverem sem assinatura, marcadas ou escritas a lápis ou a caneta esferográfica, que não seja de tinta azul ou preta, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos, forma etc.) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 9.3.9.1.** O candidato deverá marcar apenas uma alternativa por questão, não sendo computadas questões não respondidas, ou que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 9.3.9.2.** O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade ao previsto neste Edital e no

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

Caderno de Provas ou com instruções determinadas pela Banca Examinadora, sob pena de **eliminação** do certame.

9.3.10. O candidato que retirar-se definitivamente do local das provas, sem antes entregar a Folha de Resposta ao Fiscal, devidamente preenchida e assinada, será **eliminado** do certame.

9.3.10.1. Os candidatos não poderão ausentar-se da sala ou do local de provas para utilização dos banheiros ou beber água, antes de decorrida **01(uma) hora** do início ou **15(quinze) minutos** antes do término.

9.3.11. Os **03(três) últimos candidatos** deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova, e somente poderão deixar o local de provas **juntos**, não sendo possível nem mesmo a utilização do banheiro e bebedouro, antes da entrega das provas.

9.3.12. Os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Questões após ter concluído a prova.

9.3.13. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros dentro dos locais de realização das provas.

9.3.14. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Banca Examinadora e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e/ou de classificação.

9.4. DA PROVA DE TÍTULOS

9.4.1. A Segunda Etapa para os cargos de **Nível Superior** deste Concurso Público, será constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório.

9.4.2. Para a Prova de Títulos serão consideradas e pontuadas a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato.

9.4.3. Os pontos referentes à Prova de Títulos serão apurados conforme descrito no quadro do **Anexo VIII**.

9.4.4. Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, a apresentarem os títulos para análise, os candidatos dos cargos de nível superior aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme item 10.1., limitados ao total de **05(cinco) vezes** o número de vagas ofertadas para o cargo, considerando-se a equivalência de percentual das cotas, caso haja candidatos aprovados para as reservas de cotas, e para o caso dos cargos de Cadastro Reserva (CR), será convocado um quantitativo de **05(cinco) candidatos** com maior pontuação obtida no somatório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, acrescido dos candidatos empatados na última posição, respeitado o Edital e o **Anexo I**, os quais terão **03(três) dias** para o envio dos documentos descritos no **Anexo VIII**.

9.4.5. Os candidatos convocados para a Prova de Títulos deverão, durante o período e horário divulgados, acessar o endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, realizar o *download* do **Anexo VIII (Critérios de Avaliação da Prova de Títulos)**, preenchê-lo corretamente conforme instrução, para que este seja a “folha de rosto” dos documentos a serem enviados.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

- 9.4.6.** Com o intuito de facilitar a manipulação dos documentos pela Banca Examinadora, sugere-se que os documentos fiquem organizados e sigam a ordem de posicionamento especificada nos critérios de avaliação previsto no **Anexo VIII**, que sejam apresentados com as páginas numeradas e devidamente preenchido, sendo este considerado a primeira página.
- 9.4.7.** O envio de documentos a que se refere o subitem 9.4.5. deverá ser realizado somente por *upload*, no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - “Área do Candidato”, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo o nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**
- 9.4.7.1.** O *upload* deverá ser realizado em **arquivo único** e em formato PDF, **não sendo aceito** arquivos em formato diverso.
- 9.4.7.2.** Para salvar o arquivo único em PDF, a Banca Examinadora sugere que o candidato utilize os aplicativos disponíveis na *internet* para “Agrupar PDF”.
- 9.4.7.3.** O não cumprimento das especificações previstas neste Edital, pode acarretar o não encaminhamento dos documentos para o **IBGP** e o não julgamento dos documentos do candidato na etapa de Prova de Títulos.
- 9.4.8.** O candidato que não atentar para as regras estabelecidas para o encaminhamento dos documentos de títulos previstas nos subitens 9.4.5. e 9.4.7. e subitens não serão avaliados por não ter atendido às determinações do Edital.
- 9.4.9.** Todos os títulos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.
- 9.4.10.** Não serão aceitos títulos enviados fora do prazo e/ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.
- 9.4.11.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato o envio da documentação referente aos títulos, não sendo aceitos títulos enviados fora do prazo estabelecido no ato de convocação.
- 9.4.12.** Os demais candidatos concorrentes aos cargos não convocados para apresentação dos títulos, mas que tenham atingido o percentual mínimo de aprovação na Prova Objetiva, figurarão em lista de espera específica, podendo ser chamados, de acordo com a necessidade e a conveniência do **Município de Ribeirão das Neves/MG**, em caso de restar alguma vaga não preenchida pelos candidatos aprovados e convocados até a presente etapa. Não serão computados pontos de Prova de Títulos para esses candidatos, a classificação se dará pela pontuação obtida na etapa da Prova Objetiva e critérios de desempate, conforme estabelecido neste Edital.
- 9.4.13.** A análise dos títulos será efetuada por comissão constituída de membros indicados pelo **IBGP**.
- 9.4.14.** Caso o candidato não tenha qualquer título válido para o cargo a que concorre, terá atribuída nota 0,0(zero) nesta etapa, não sendo eliminado do certame.
- 9.4.15.** A comprovação dos títulos de formação acadêmica deverá observar obrigatoriamente:

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

- a) Ser enviada conforme previsto no subitem 9.4.7. e subitens, sendo que somente serão computados como válidos os títulos pertinentes ao cargo a que concorre, nos termos deste Edital;
- b) Os cursos de nível superior (Tecnólogo ou Graduação) e pós-graduação *Lato-Sensu* deverão ser apresentados por meio de diploma/certidão/certificado acompanhado do correspondente histórico e com carga horária especificada;
- c) Os comprovantes de conclusão dos cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), somente sendo aceitos certificados nos quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à perfeita avaliação;
- d) O candidato que ainda não esteja de posse dos documentos comprobatórios de escolaridade (diploma/certidão/certificado), estes poderão ser substituídos por declaração de conclusão de curso, emitida no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso, devendo constar o nome da instituição de ensino, o curso, a data de conclusão, a carga horária, acompanhada de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
- e) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;
- f) Quaisquer documentos relacionados à Prova de Títulos, provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e no caso dos títulos de formação, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto;
- g) O certificado de curso de pós-graduação *Lato-Sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;
- h) Para os cursos de mestrado e doutorado, exigir-se-á o certificado;
- i) Declarações de conclusão ou atas de mestrado e doutorado somente serão aceitas, desde que constem no referido documento a comprovação da defesa e aprovação e/ou da monografia, dissertação/tese com respectiva aprovação;
- j) O curso de Residência será contemplado, quando não for requisito do cargo, somente como formação em nível *Lato-Sensu*.
- k) O candidato que concorra aos cargos que tenham como requisito a exigência de pós-graduação *Lato-Sensu*, somente terá pontuação nesse quesito pela apresentação dos documentos obrigatórios/comprobatórios (certificado/histórico) para a 2ª pós-graduação *Lato-Sensu*; dessa forma, caso tenha a 2ª pós-graduação *Lato-Sensu*, deverá encaminhar, também, a comprovação da pós-graduação *Lato-Sensu* do requisito, conforme estabelecido no **Anexo I**;
- l) Não serão computados pontos para os cursos exigidos como requisito para o cargo pleiteado a que concorre ou cursos de formação de grau inferior ao apresentado como requisito ao exercício do cargo;
- m) Os Certificados dos cursos que não apresentar a carga horária mínima exigida no **Anexo VIII**, não serão pontuados;
- n) Somente será pontuado um curso para cada item, em se apresentando mais de um título para o mesmo item, os demais serão ignorados;
- o) A apresentação dos títulos previstos no **Anexo VIII** não dispensa a apresentação do título necessário à habilitação ao cargo (diploma de graduação/tecnólogo - frente e verso).

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

9.4.16. Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à faixa de pontuação, para formação acadêmica.

9.4.17. A comprovação dos títulos para contagem de tempo da experiência profissional deverá ser feita por meio dos documentos relacionados em alguma das situações descritas:

a) **Quando no exercício de atividade em empresa/instituição privada** - será necessário o envio dos três documentos a seguir:

1 - Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso) conforme o cargo ao qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

2 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), página subsequente do contrato de trabalho sem registro de emprego e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; **e**

3 - Declaração assinada pelo representante do empregador da área de pessoal ou recursos humanos com o período (data de início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre. No caso de empresas privadas em que o candidato não consiga obter as declarações mencionadas devido ao encerramento da empresa, será considerada para fins de comprovação a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), desde que o nome do cargo registrado na CTPS seja similar ao cargo que o candidato está concorrendo e acrescida de comprovação do encerramento da empresa, anexando à documentação o comprovante de situação cadastral do CNPJ, emitido por órgão competente.

b) **Quando no exercício de atividade/instituição pública** - será necessário o envio dos dois documentos a seguir:

1 - Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso) conforme o cargo ao qual concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

2 - Declaração/certidão de tempo de serviço emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (data de início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre.

c) **Quando no exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho (Pessoa Jurídica ou Física)** - será necessário o envio dos quatro documentos a seguir:

1 - Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso) conforme o cargo ao qual concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

2 - Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante, apenas para o caso de pagamento com Nota Fiscal; **e**

3 - Declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

regulamentadores, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes para o cargo a que concorre; **e**

4 - Notas fiscais emitidas pelo contratado, sendo pelo menos a primeira e a última nota fiscal do período trabalhado como contratado ou Recibo de Prestação de Serviço Autônomo (RPA) com a descrição do serviço prestado e período, emitido pelo Contratante.

d) Quando Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços específicos ao cargo a que concorre - será necessário o envio dos **três** documentos a seguir:

1 - Diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso) conforme o cargo ao qual concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

2 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (MEI), contendo a identificação do candidato como microempreendedor, bem como a identificação da Ocupação e da Atividade relacionadas à área específica para o cargo a que concorre; **e**

3 - Notas fiscais emitidas pelo contratado, sendo pelo menos a primeira e a última nota fiscal do período trabalhado como contratado.

e) Quando cooperado no exercício de atividade/serviço prestado por meio de cooperativas de trabalho - será necessário o envio dos **três** documentos a seguir:

1 - Diploma de graduação e/ou pós-graduação (frente e verso) conforme o cargo ao qual concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores; **e**

2 - Cópia do contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e a cooperativa contratante; **e**

3 - Declaração assinada pelo representante da cooperativa contratante, com o período (data de início e fim, se for o caso), informando se é cooperado ou contratado, atestando a escolaridade do cargo, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas atinentes ao cargo a que concorre.

9.4.17.1. A apresentação dos documentos previstos no subitem 9.4.17. e conforme **Anexo VIII** não dispensa a apresentação do título necessário à habilitação ao cargo (diploma de graduação - frente e verso).

9.4.17.2. Não será computado o tempo de serviço no qual o profissional se encontra inativo (aposentado), aquele período utilizado para fins de obtenção do benefício, sendo considerado apenas o tempo de serviço prestado após este período.

9.4.17.3. A declaração/certidão mencionada na alínea “b” do subitem 9.4.17. deste Edital do tempo de serviço deverá ser emitida por órgão de pessoal ou pelo setor recursos humanos/pessoal ou o que for responsável pela emissão. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

9.4.17.4. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas - CPD, a declaração de tempo de serviço deverá conter o nome do órgão/setor responsável por expedir o documento, por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

- 9.4.17.5.** Todos os documentos apresentados pelos candidatos para comprovação de títulos, seja para formação ou para experiência de trabalho, deverão ser encaminhados, conforme determinado no subitem 9.4.17. deste Edital.
- 9.4.18.** Para efeito de pontuação referente à contagem de tempo da experiência profissional, não serão consideradas sobreposições de tempo e, para o cálculo do tempo total trabalhado, serão considerados dias de trabalho.
- 9.4.18.1.** É vedada a soma de tempo de serviço prestado simultaneamente em dois ou mais empregos ou cargos.
- 9.4.19.** Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, as profissões que dependem de formação específica para atuação, conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, somente serão consideradas após a conclusão da escolaridade estabelecida como pré-requisito ao cargo pretendido.
- 9.4.20.** Se a certidão ou a cópia da CTPS ou do Contrato de Prestação de Serviço estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada no cômputo dos pontos.
- 9.4.21.** O tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na Prova de Títulos, até a data de início do recebimento dos títulos, inclusive.
- 9.4.22.** As declarações enviadas isoladamente não serão aceitas para fins de comprovação de experiência profissional.
- 9.4.23.** Cada título será considerado uma única vez pelos membros da Banca Examinadora.
- 9.4.24.** Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos deste Edital serão desconsiderados.
- 9.4.25.** Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
- 9.4.26.** Poderão ser realizadas diligências relativas à documentação encaminhada pelo candidato.
- 9.4.27.** Em caso de diligência, fica reservado ao **IBGP** ou a Prefeitura de Ribeirão das Neves-MG, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.
- 9.4.28.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
- 9.4.29.** Em nenhuma hipótese serão disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.
- 9.4.30.** Serão recusados pela Banca Examinadora, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

10. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

10.1. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova.**

10.1.1. O total de pontos obtidos nas Provas Objetivas será igual à soma dos pontos obtidos em cada conteúdo, considerando a equivalência dos pesos previstos no **Anexo III** deste Edital.

10.1.2. Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão **eliminados** do certame.

10.2. A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas e na Prova de Títulos (quando houver).

10.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão **aplicados critérios de desempate**, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
- b) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (se houver);
- c) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- d) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática/Raciocínio Lógico;
- e) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Legislação (se houver);
- f) Ter exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 até o término das inscrições para este certame, devendo enviar cópia do respectivo comprovante para o **IBGP**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br** - “**Área do Candidato**”, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo o nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB**, e, até o último dia de inscrição; e
- g) Idade maior.

10.4. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios previstos no item 10.3. deste Edital, o **IBGP** realizará sorteio público, acompanhado pela Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Secretaria de Saúde do Município de Ribeirão das Neves/MG.

10.5. No resultado final, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.

10.6. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, em 02(duas) listas em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida:

- a) A primeira lista contendo a classificação geral por cargo, de todos os candidatos, incluindo os candidatos inscritos como Pessoas com Deficiência (PcD), observado o disposto no item 6.1., caso tenham obtido pontuação para tanto; e
- b) A segunda lista contendo exclusivamente a classificação dos candidatos inscritos, por cargo, como Pessoas com Deficiência (PcD) habilitados.

10.6.1. Os candidatos aprovados poderão acessar as próprias notas finais no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**, após a publicação do resultado final.

10.7. A comunicação do resultado final dos candidatos aprovados será publicada no endereço eletrônico **www.ibgpconcursos.com.br**.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

10.8. O candidato reprovado será **eliminado** do certame e não constará das listas de classificação final.

10.8.1. O candidato reprovado poderá consultar a informação sobre a respectiva situação no certame, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br, após a publicação do resultado final.

11. DOS RECURSOS

11.1. É admissível a interposição de recurso fundamentado, dirigido ao **IBGP**, no prazo de **03(três) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso. O prazo recursal se inicia às **09h do primeiro dia** e encerra-se às **16h do terceiro dia**, transcorrendo de forma ininterrupta. Os recursos podem ser apresentados contra decisões proferidas em qualquer das etapas do certame que afetem direitos dos candidatos, incluindo, mas não se limitando, a situações como as seguintes:

- a) Indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição;
- b) Indeferimento da inscrição;
- c) Indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD);
- d) Indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas;
- e) Questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares;
- f) Gabarito pós-recurso, caso haja anulação e/ou alteração de questões;
- g) Resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira ao erro de cálculo das notas;
- h) Resultado da Prova de Títulos;
- i) Somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos; e
- j) Outras situações dispostas neste edital e em lei.

11.1.1. Para a alínea “b”, do item 11.1. deste Edital, o candidato, além de proceder conforme previsto no item 11.2. deste Edital, deverá enviar, **obrigatoriamente**, a cópia legível do boleto bancário quitado, com a devida autenticação bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, conforme previsto no item 4.2.6.1. deste Edital, bem como de toda a documentação e de informações que julgar necessárias à comprovação da regularidade, por meio do e-mail contato@ibgp.org.br.

11.1.2. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste Edital, será excluído o dia da publicação e incluído o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal do **IBGP**. Caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

11.2. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, das seguintes formas:

- a) *Internet*, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - “Área do Candidato” - “Recursos”, disponível **das 09h do primeiro dia recursal às 16h do terceiro dia recursal**;
- b) SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), com custos por conta do candidato, endereçado na Avenida do Contorno, nº 1.298 - Sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG - Caixa Postal: 7384, com data de postagem constante no envelope; ou
- c) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído, no endereço constante na alínea “b” deste item, das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis).

11.2.1. O recurso encaminhado via SEDEX ou CARTA ou pessoalmente deverá ser individual, obrigatoriamente nos moldes do **Anexo VII** deste Edital.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

11.2.1.1. No envelope ofício fechado, na parte frontal, deverá constar:

SOLICITAÇÃO DE RECURSO
CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024
NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CPF:
CARGO:

11.2.2. A comprovação da tempestividade do recurso obedecerá ao previsto no item 17.26. deste Edital.

11.3. Os recursos interpostos em desacordo com o previsto neste Edital não serão analisados.

11.4. Para interpor recurso, o candidato deverá, necessariamente, fundamentá-lo. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no pleito.

11.5. Para a alínea “g” do item 11.1. deste Edital, será concedido o espelho da Folha de Respostas das Provas Objetivas a todos os candidatos que realizaram as provas, no período recursal.

11.6. Os recursos deverão obedecer às seguintes determinações:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e fundamentação expressa e completa dos conteúdos e referências, conforme previsto no **Anexo IV** deste Edital, no caso das questões das Provas Objetivas e/ou dos gabaritos preliminares;
- d) Proceder ao confronto analítico entre as razões da irrisignação aos conteúdos e referências neste Edital e ao ato decisório objeto do recurso; e
- e) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, obrigatoriamente, a citação completa da(s) referência(s), incluindo-se capítulo(s) e página(s); e
- f) Ter no máximo **3.000(três mil)** caracteres e sem imagem.

11.7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que fizeram as provas, independentemente de formulação de recurso.

11.8. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.9. Alterado o resultado do julgamento da Prova de Títulos após recurso, a pontuação/condição do candidato será corrigida, quando houver.

11.10. Na ocorrência do disposto nos itens 11.8. e 11.9. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana nas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.11.1. Não haverá reapreciação de recursos pela Banca Examinadora. A decisão terá caráter terminativo.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

11.12. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

11.13. Serão **indeferidos** os recursos:

- a) Cujo teor despreze a Banca Examinadora ou contra terceiros;
- b) Que estejam em desacordo com as disposições previstas neste Edital;
- c) Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou fundamentação inconsistente, incoerentes ou os intempestivos;
- e) Encaminhados de forma coletiva;
- f) Sem amparo nos conteúdos e referências no **Anexo IV** deste Edital; e
- g) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s).

11.14. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada caso referido no item 11.1. deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

11.15. O candidato que não interpuser recurso, no prazo estipulado, será responsável pelas consequências advindas de omissão.

11.16. As respostas dos recursos ficarão disponíveis para consulta individual do candidato, pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br - “Área do Candidato” - “Recursos”, até o encerramento deste certame.

11.17. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1. deste Edital.

11.18. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados, no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

12.1. O resultado final será homologado por ato próprio do Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves.

12.2. O ato de homologação do resultado final será mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), e nos endereços eletrônicos www.ribeiraodasneves.mg.gov.br e www.ibgpconcursos.com.br, não se admitindo recurso desse resultado.

12.3. Caberá ao **Município de Ribeirão das Neves/MG**, em prol dos próprios interesses, promover a homologação parcial quando finalizada a competição como fases do certificado entre os cargos que já tiver vencido completamente a etapa de Prova Objetiva, não restando a necessidade da realização de outras etapas, sendo homologado em caráter total quando da finalização das demais etapas de provas dos outros cargos do certame.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do certame.

13. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

13.1. A investidura em cargo público ocorrerá com a posse, somente em forma de nomeação.

13.2. A nomeação para o cargo depende de prévia habilitação em Concurso Público, obedecida a ordem

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

de classificação e o prazo de validade do certame.

- 13.3.** O candidato aprovado, de que trata este Edital, será nomeado no **cargo**, conforme o número de vagas ofertadas e seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final
- 13.4.** O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal, de acordo como o estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 38, de 28 de dezembro de 2006, que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão das Neves*”, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
- 13.5.** No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.
- 13.6.** O candidato nomeado deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos básicos e exigências, na data da posse:
- a) Ter sido classificado no Concurso Público, na forma prevista neste Edital, anexos e eventuais retificações;
 - b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, **OU**, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do § 1º art. 12 da Constituição Federal/1988, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, 18 de abril de 1972;
 - c) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - e) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - f) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
 - g) For julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por prévia inspeção médica oficial e à equipe Multiprofissional em caso de Pessoas com Deficiência (PcD);
 - h) Ter os documentos comprobatórios de escolaridade mínima/requisitos constantes **Anexo I** deste Edital;
 - i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70(setenta) anos;
 - j) Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
 - k) Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988.
- 13.7.** O candidato que, na data da nomeação, não comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 13.6. deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no item 14.1.3. será impedido de tomar posse e perderá o direito à investidura do cargo para o qual foi nomeado.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO - CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

14.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.1.** Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a convocação para nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade estabelecido no item 1.6 e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

- 14.1.1.1.** A nomeação será de direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do certame.
- 14.1.2.** Todos os candidatos convocados, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG e nos endereços eletrônicos <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar> e www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, para nomeação, em decorrência de aprovação neste certame, deverão se submeter à inspeção de junta médica oficial designada para este fim, sob a responsabilidade do **Município de Ribeirão das Neves/MG**, que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercício do cargo, na forma prevista na legislação específica.
- 14.1.2.1.** Poderá o **Município de Ribeirão das Neves/MG** contratar empresa especializada para realização da inspeção médica que trata o item 14.1.2. deste Edital.
- 14.1.2.2.** O não comparecimento do candidato nos dias e horários convocados, para nomeação, por qualquer motivo, implicará na **eliminação** do candidato.
- 14.1.3.** No ato da nomeação, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente, original e cópia** dos documentos comprobatórios exigidos neste item, as quais serão autenticadas pelo servidor da Secretaria Municipal de Saúde do **Município de Ribeirão das Neves/MG** que as conferir:
- a) Documento oficial de identificação com foto, conforme estabelecido neste Edital;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento oficial que conste o número do CPF ou comprovante de inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido pela entidade conveniada no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
 - c) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor obtida em cartório eleitoral ou na página oficial do Tribunal Superior Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - d) Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino. Obrigatório para candidato que entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 anos de idade e 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos;
 - e) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
 - f) Em caso de viuvez deverá ser apresentada a Certidão de Óbito do cônjuge;
 - g) Para os casos de divórcio em que não tenha sido realizada averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatória juntamente com a certidão de casamento;
 - h) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP (exceto no caso de primeiro emprego);
 - i) Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado ou Declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, expedido nos últimos 03(três) meses;
 - j) Comprovante de escolaridade mínima exigida (diploma ou certificado) de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, acompanhado do

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

Histórico Escolar, conforme o cargo, nos termos do **Anexo I** e os anexos correspondentes;

- k) Declaração de bens e valores que constituem o próprio patrimônio ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Município da Fazenda, ainda que não tenha bem ou valores a declarar;
- l) Registro Profissional no órgão fiscalizador de exercício profissional ou órgão de classe competente ou conselho de classe, quando houver;
- m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme Constituição e previsto neste Edital;
- n) Comprovação de desligamento do órgão anterior ou protocolo de pedido de desligamento/vacância, caso não tenha sido publicado;
- o) Cartão de vacina de filhos menores de 05(cinco) anos, da página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
- p) CPF e Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade dos filhos até 21(vinte e um) anos;
- q) Para os casos em que o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco, os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde. Nos casos em que o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da nomeação, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde;
- r) Atestado de bons antecedentes sem nenhum registro de antecedente criminal em desfavor do candidato, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido no último ano, (validade 90 dias contados da data de emissão), <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>, o atestado de antecedentes deverá ser atualizado e entregue no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde;
- s) Comprovante da situação cadastral regular no CPF, retirado no *site*: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> ou na Delegacia da Receita Federal (validade 90 dias contados da data de emissão);
- t) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, 1ª e 2ª instância, retirada no *site* <https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true> (validade 90 dias contados da data de emissão);
- u) Certidões Negativas do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (cível e criminal), 1ª e 2ª instância, retiradas no *site* <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao> (validade 90 dias contados da data de emissão);
- v) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais, retirada no *site* <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- w) Certidão Negativa de Condenação por Ato de Improbidade Administrativa, retirada do *site* https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei anticorrupção, validade 90 dias contados da data de emissão);
- x) Laudo Médico, para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

14.1.3.1. Na eventualidade de modificação dos endereços eletrônicos indicados neste Edital, o candidato deverá diligenciar junto aos órgãos competentes e/ou

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

pesquisar na *internet*, a fim de obter os documentos. O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 14.1.3. deste Edital estará impedido de ser empossado.

- 14.1.4.** Após a apresentação, conferência e autenticação dos documentos exigidos, conforme o item 14.1.3., o candidato receberá o encaminhamento para a realização do exame admissional, indicando local, dia, horário, se submetendo à inspeção de junta médica oficial, designada para este fim.
- 14.1.5.** Para se submeter à inspeção de junta médica oficial, conforme encaminhamento descrito no item 14.1.4., candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto e CPF, ou documento oficial em que se conste o CPF, juntamente com o resultado dos seguintes exames:
- a) Hemograma completo;
 - b) Contagem de plaquetas;
 - c) TGO, TGP e Gama GT;
 - d) Glicemia de jejum;
 - e) Urina rotina; e
 - f) Creatinina.
- 14.1.6.** Os exames previstos no item 14.1.5. deste Edital, serão realizados às expensas do candidato, em laboratórios de livre escolha e idôneo, e somente terão validade se realizados dentro de **30(trinta) dias** anteriores à data de marcação do exame admissional.
- 14.1.7.** O material de exame, previsto na alínea “e” do item 14.1.5. deste Edital, deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo essa informação constar do laudo do resultado do exame.
- 14.1.8.** O candidato inscrito como PcD, se aprovado, conforme este Edital, paralelamente ao exame médico admissional, será submetido à inspeção médica oficial do **Município de Ribeirão das Neves/MG** ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados, com a finalidade de verificar e confirmar as informações prestadas pelo candidato de acordo com o laudo médico apresentado no período de inscrição.
- 14.1.9.** Nos laudos dos resultados de exames, previstos no item 14.1.5. deste Edital, deverão constar o nome completo do candidato e a data de nascimento, conforme inscrição, além da identificação (CRM) dos profissionais responsáveis pelos laudos.
- 14.1.10.** Os laudos dos resultados de exames emitidos pela *internet* serão aceitos somente se constarem a assinatura digital e a identificação do profissional responsável pela realização do exame.
- 14.1.11.** No exame admissional, todos os candidatos serão submetidos ao questionário de antecedentes clínicos.
- 14.1.12.** O candidato que for julgado **inapto**, no exame admissional, poderá interpor recurso e apresentá-lo à Junta Médica/Medicina do Trabalho, designada pelo **Município de Ribeirão das Neves/MG**, durante horário de funcionamento administrativo, no prazo máximo de **03(três) dias úteis**, ininterruptamente, a contar do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da publicação do resultado do respectivo exame.
- 14.1.13.** Não havendo interposição de recurso, dentro do prazo disposto item 14.1.12., o candidato considerado **inapto** no exame admissional, estará impedido de ser empossado, devendo o

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

Município de Ribeirão das Neves/MG convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo à estrita ordem de classificação.

14.1.14. Interposto o recurso, a Junta Médica do **Município de Ribeirão das Neves/MG**, terá o prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento do recurso pelo candidato, para análise e julgamento.

14.1.14.1. Decorrido o prazo constante no item 14.1.14., o candidato terá o prazo de até 02(dois) dias úteis, para, presencialmente, retirar a resposta da interposição de seu recurso perante a Junta Médica do **Município de Ribeirão das Neves/MG**.

14.1.14.2. Para os casos que o candidato for considerado **apto**, após o resultado do recurso, este deverá comparecer no local pelo qual foi indicado para sua nomeação, no prazo de até 02(dois) dias úteis, para efetivação da posse.

14.1.14.2.1. O não comparecimento na data prevista, conforme item 14.1.14.2., desse Edital, implicará **eliminação** do Concurso Público.

14.1.15. O candidato nomeado será responsável **civil, penal e administrativamente** por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.2. DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

14.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste certame serão convocados para se submeter à inspeção médica designada pelo **Município de Ribeirão das Neves/MG**, para caracterização da deficiência e julgamento da aptidão física e mental.

14.2.1.1. Poderá o **Município de Ribeirão das Neves/MG** contratar empresa especializada para realização da inspeção médica que trata o item 14.2.1. deste Edital.

14.2.2. Os candidatos a que se refere o item 14.2.1. deste Edital deverão comparecer à inspeção médica oficial, na data e horário designados, munidos do documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, e de exames originais especificados no item 14.1.5. deste Edital, expedidos no prazo máximo de 30(trinta) dias anteriores ao exame admissional, salvo a disposição constante no item 14.1.8.

14.2.3. Além dos documentos previstos no item 14.1.3. deste Edital, os candidatos com deficiência (PcD) deverão apresentar Laudo Médico, nos moldes do **Anexo VI** deste Edital, para comprovação da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

14.2.3.1. A verificação da compatibilidade entre a deficiência e as atividades inerentes ao cargo público para o qual o candidato concorre, será realizada por Equipe Multiprofissional, constituída no ato do provimento, à luz da Lei Federal nº 13.146/2015 e do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

14.2.4. A inspeção médica oficial será realizada para verificar:
a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

- b) Se a deficiência informada pelo candidato se enquadra nos amparos normativos, citados no item 6. e subitens;
 - c) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício do cargo;
 - d) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no cargo, na forma prevista na legislação específica;
 - e) Se há a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
 - f) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
- 14.2.5.** Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas à PcD, os candidatos que se enquadrarem no disposto no item 6. e subitens deste Edital.
- 14.2.6.** Concluída a inspeção médica oficial pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato para as vagas reservadas à PcD, o mesmo será excluído da lista específica de pessoas com deficiência, sendo mantida a classificação na lista de classificados na ampla concorrência.
- 14.2.7.** Os procedimentos de inspeção médica oficial dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.
- 14.2.8.** As vagas reservadas às PcD, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por eliminação, por reprovação no certame ou na inspeção médica oficial, esgotada a listagem classificatória exclusiva de candidatos considerados PcD, serão preenchidas por candidatos aprovados sem deficiência (classificados na ampla concorrência), com estrita observância da ordem de classificação.
- 14.2.9.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 15. e subitens implicará perda do direito de ser empossado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. DA POSSE E DO EXERCÍCIO

- 15.1.** O candidato nomeado deverá se apresentar no ato da posse, no local, data e horário estabelecido, às suas expensas, no prazo de **15(quinze) dias**, contados da publicação do ato de provimento, podendo o prazo para posse, ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado, conforme art. 15, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 38/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão das Neves/MG e outras legislações correspondentes, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 15.1.1.** A solicitação fundamentada do interessado para fins de prorrogação do prazo para posse, que trata as disposições do item 15.1., deverá ser formalizada até a data oficial da posse, junto ao **Município de Ribeirão das Neves/MG**.
- 15.2.** Será tornado sem efeito o ato do provimento, se a posse do candidato não ocorrer no prazo estabelecido no item 15.1. e subitem deste Edital, e por não apresentar o original e a cópia de qualquer um dos documentos obrigatórios/comprobatórios exigidos no item 14.1.3. deste Edital.
- 15.3.** O candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos previstos no item 14.1.3. deste Edital estará impedido de ser empossado.
- 15.4.** O servidor empossado terá o prazo de **15(quinze) dias** para entrar em exercício no cargo,

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

contados da data da posse, conforme art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 38/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão das Neves/MG e outras legislações correspondentes.

15.5. O servidor ora empossado deverá assumir as respectivas atividades em dia, horário(s) e local definidos pelo **Município de Ribeirão das Neves/MG**, sendo que, somente após essa data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

15.6. O servidor municipal será responsável, também, pelos atos que cometer, no exercício do cargo, ou a pretexto de exercê-lo.

16. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

16.1. Será **eliminado** do certame o candidato que:

- a) Não obtiver aproveitamento mínimo exigido nas provas e/ou nas etapas do certame;
- b) For reprovado em qualquer etapa do certame;
- c) Não atingir os resultados previstos neste Edital, após o desfecho dos recursos;
- d) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou em local diferente daquele determinado, ainda que por força maior;
- e) Não comparecer ou chegar atrasado à realização das provas ou de qualquer etapa do certame, seja qual for o motivo alegado;
- f) Deixar de apresentar documento de identificação oficial com foto ou qualquer outro documento obrigatório/comprobatório, conforme previsto neste Edital;
- g) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal ou de membro da Comissão Fiscalizadora;
- h) Fizer qualquer espécie de consulta ou utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações durante a realização das provas;
- i) Não devolver integralmente o material recebido, conforme previsto neste Edital e/ou determinado pela Banca Examinadora;
- j) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, levando a Folha de Respostas ou deixar de entregá-la ao fiscal de sala, no término da prova;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais ou ilícitos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
- l) Deixar de assinar, preencher ou assinar a Folha de Respostas e a Lista de Presença no espaço designado;
- m) Recusar a ser submetido à identificação especial, revista pessoal, inspeção individual, por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora;
- n) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações a respeito do local das provas e dos participantes;
- o) Tratar com falta de urbanidade ou com desrespeito candidato, Fiscal, Comissão Fiscalizadora ou autoridade presente;
- p) Recusar-se a seguir as instruções dadas pela Comissão ou qualquer outra autoridade presente no local da etapa do certame;
- q) Ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência obrigatório, se houver;
- r) Entregar a Folha de Respostas em branco e/ou sem assinatura;
- s) Fazer uso ou portar ou estar a mesa, qualquer tipo de relógio, qualquer aparelho eletrônico/equipamento eletrônico (telefone celular, *smartphone*, *tablet* ou similares, calculadora) e demais objetos previstos neste Edital;
- t) Se qualquer aparelho/equipamento ou objeto emitir som ou entrar em funcionamento;
- u) Portar armas ou qualquer objeto não permitido, conforme previsto neste Edital;
- v) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou se utilizando de anotação, livro,

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

- impresso, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, calculadora ou similar, salvo se expressamente admitido no Edital;
- w) Não atender às instruções determinadas pela Comissão Fiscalizadora; e
- x) Descumprir quaisquer exigências ou prazos estipulados previstos neste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1.** A inscrição do candidato implicará conhecimento e a aceitação irrestrita das condições deste certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17.2.** O extrato do Edital regulador do Concurso Público será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG e em jornal de grande circulação da região.
- 17.3.** A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos www.ribeiraodasneves.mg.gov.br e www.ibgpconcursos.com.br não isentará o candidato da obrigação e responsabilidade exclusiva de acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse certame.
- 17.4.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este certame, que vierem a ser publicados em Órgãos Oficiais dos Poderes do Estado de Minas Gerais e/ou divulgados nos endereços eletrônicos www.ribeiraodasneves.mg.gov.br e www.ibgpconcursos.com.br.
- 17.5.** Os atos relativos ao presente certame, editais, convocações, avisos e resultados serão publicados da seguinte forma:
- a) Atos relativos às etapas realizadas até à homologação do certame: no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br; e
- b) Atos relativos às etapas após à homologação do certame: no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG e no endereço eletrônico www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.
- 17.6.** Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que esses terão as notas disponibilizadas para consulta nas listas de resultados publicados no endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br.
- 17.7.** As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste certame.
- 17.8.** O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará **eliminação** do certame, a qualquer tempo.
- 17.9.** O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma, serão prestadas, por telefone, informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado no certame.
- 17.10.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo-se, para tal, as publicações oficiais.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

- 17.11.** O **IBGP** e o **Município de Ribeirão das Neves**, poderão fornecer comprovante de comparecimento ao candidato que tiver a necessidade de comprovação para qualquer etapa.
- 17.12.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital disponibilizado nos endereços eletrônicos www.ribeiraodasneves.mg.gov.br e www.ibgpconcursos.com.br, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG e em jornal de grande circulação do Município.
- 17.13.** Em caso de alteração nos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, data de nascimento etc.) constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais, conforme previsto nos itens 8.8. e 8.9 deste Edital.
- 17.14.** A atualização nos dados pessoais, perante o **Município de Ribeirão das Neves/MG** e ao **IBGP**, previsto no item 17.13. deste Edital, não desobriga o candidato a acompanhar e ter ciência das publicações oficiais do certame, não cabendo a ele alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.
- 17.15.** Em hipótese alguma, serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de documentos entregues/enviados, ficando-os sob a responsabilidade do **IBGP** até o encerramento do certame.
- 17.16.** O **Município de Ribeirão das Neves/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) *E-mail* incorreto ou desatualizado;
 - b) Endereço de correspondência não atualizado;
 - c) Endereço de correspondência de difícil acesso;
 - d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafo, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço incorreto dos candidatos; e
 - e) Correspondência recebida por terceiros.
- 17.17.** O **Município de Ribeirão das Neves/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, de *internet*, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega/envio de documentos.
- 17.18.** As despesas relativas à participação do candidato no certame (transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos etc.), apresentação para nomeação/posse e exercício e exames médicos laboratoriais ocorrerão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte do **Município de Ribeirão das Neves/MG** e do **IBGP**.
- 17.19.** O **Município de Ribeirão das Neves/MG** e o **IBGP** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este certame ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 17.20.** Não serão fornecidas provas relativas a certames anteriores.
- 17.21.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato em todos os atos relacionados a este certame, quando constatada a omissão; declaração falsa; irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

- 17.22.** Comprovadas as situações descritas no item 17.21. deste Edital, o candidato estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.
- 17.23.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, a respectiva prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, **eliminado** do certame, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 17.24.** Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Secretaria de Saúde do Município de Ribeirão das Neves/MG e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.
- 17.25.** Os prazos estabelecidos neste Edital, considerando-se as especificações de cada etapa disciplinada, são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o respectivo descumprimento.
- 17.26.** A comprovação da tempestividade de envio de documentos previstos neste Edital será de acordo com as condições a seguir:
- a) E-mail: pela data e horário de envio da mensagem original;
 - b) SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), pela data de postagem constante no envelope; e
 - c) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído: pela data do protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega.
- 17.27.** Será admitida a impugnação do Edital normativo do certame, a ser julgada pelo **IBGP** com apoio do **Município de Ribeirão das Neves/MG**, impreterivelmente até o **10º (décimo) dia** corrido à data de publicação do Edital
- 17.27.1.** O pedido de impugnação deverá ser entregue ou enviado ao **IBGP** por uma das seguintes formas:
- a) Protocolado pessoalmente pelo candidato ou por terceiro no endereço: Avenida do Contorno, nº 1.298 - Sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG, no horário das 09h às 11h30 e das 13h30 às 16h (exceto sábados, domingos e feriados);
 - b) Via SEDEX ou CARTA, ambos com Aviso de Recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado ao **IBGP** no endereço: Avenida do Contorno, nº 1.298 - Sala 08 - Bairro Floresta - Belo Horizonte/MG - Caixa Postal nº 7384 - CEP: 30.110-008. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 17.27. deste Edital.
- 17.28.** O **Município de Ribeirão das Neves/MG** e o **IBGP** reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do certame ou posterior ao certame, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.
- 17.29.** Sob hipótese nenhuma, serão considerados ou aceitas justificativas de candidatos pelo descumprimento deste Edital, dos prazos previstos ou de publicações pelo endereço eletrônico www.ibgpconcursos.com.br e www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

- 17.30.** Após o término do certame, o **IBGP** encaminhará toda a documentação ao **Município de Ribeirão das Neves/MG**, para arquivamento.
- 17.31.** O **Município de Ribeirão das Neves/MG** armazenará os documentos e arquivos relativos ao certame, após a homologação, durante o prazo de **06(seis) anos**, em consonância com o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda de documentos remanescentes, para fins de fiscalização dos atos de nomeação pelos órgãos públicos responsáveis.

Ribeirão das Neves, 01 de novembro de 2024.

**MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS
NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

**ANEXO I - CARGOS, ESCOLARIDADES/REQUISITOS PARA INGRESSO, JORNADAS DE TRABALHO, VAGAS (AMPLA
CONCORRÊNCIA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD) E VENCIMENTO INICIAL**

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
101 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - VEÍCULOS PESADOS	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D” ou “E” (conforme Lei Federal nº 9.503/1997 e Portaria Federal nº 2.048/2002).	40 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.912,00

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
201 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Ensino Fundamental Completo, registro no Conselho Regional de Odontologia e Certificado de Auxiliar em Saúde Bucal.	40 horas semanais	02	00	02	R\$ 1.700,00

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS
NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD(*)	TOTAL VAGAS	
401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo, curso técnico na área concluído, com registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais (08 horas diárias ou escala 12x36)	296	16	312	R\$ 1.912,00 ^(***)
402 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Ensino Médio Completo, curso técnico na área concluído, com registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais (08 horas diárias ou escala 12x36)	02	00	02	R\$ 1.912,00
403 - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	Ensino Médio Completo, curso técnico na área concluído, com registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais (08 horas diárias ou escala 12x36)	01	00	01	R\$ 1.912,00
404 - TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	Ensino Médio Completo, curso técnico na área concluído, com registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas semanais (08 horas diárias ou escala 12x36)	01	00	01	R\$ 1.912,00
405 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo, curso técnico na área concluído, com registro no respectivo Conselho de Classe.	24 horas semanais	09	01	10	R\$ 1.912,00
406 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo, curso técnico na área concluído, com registro no respectivo Conselho de Classe.	30 horas semanais	01	00	01	R\$ 1.912,00

CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

EDITAL Nº 04/2024

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
501 - CIRURGIÃO DENTISTA	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 1.314/1951).	20 horas semanais	02	00	02	R\$ 4.236,00
502 - ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 7.498/1986).	30 horas semanais	19	01	20	R\$ 3.962,82 ^(***)
503 - FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 3.820/1960).	20 horas semanais	11	01	12	R\$ 2.641,89
504 - FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe competente (conforme o Decreto-Lei Federal nº 938/1969).	20 horas semanais	CR	-	CR (**)	R\$ 2.641,89
505 - FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 6.965/1981).	20 horas semanais	05	01	06	R\$ 2.641,89
506 - MÉDICO DE SUPERVISÃO HOSPITALAR	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.302,35
507 - MÉDICO GENERALISTA	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	09	01	10	R\$ 3.302,35
508 - MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	24 horas semanais	53	03	56	R\$ 7.045,04
509 - MÉDICO REGULADOR	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	02	00	02	R\$ 3.302,35
510 - MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 5.517/1968).	20 horas semanais	03	00	03	R\$ 2.641,89

CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

EDITAL Nº 04/2024

ENSINO SUPERIOR COMPLETO COM ESPECIALIZAÇÃO

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
601 - FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA	Ensino Superior Completo em qualquer área de Saúde, acrescida de especialização em Saúde Pública e/ou Vigilância Sanitária e/ou Vigilância em Saúde.	20 horas semanais	07	01	08	R\$ 4.000,00 + adicional de produtividade fiscal, correspondendo à parte variável
602 - MÉDICO ALERGOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.302,35
603 - MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	24 horas semanais	13	01	14	R\$ 7.045,04
604 - MÉDICO ANGIOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.302,35
605 - MÉDICO AUDITOR	Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em Auditoria na área de saúde e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.302,35
606 - MÉDICO CARDIOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	03	00	03	R\$ 3.302,35
607 - MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.302,35

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS
NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
608 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL AMBULATORIAL	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	02	00	02	R\$ 3.302,35
609 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	24 horas semanais	19	02	21	R\$ 7.045,04
610 - MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.302,35
611 - MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.302,35
612 - MÉDICO DERMATOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.302,35
613 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIÁTRICO	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.302,35
614 - MÉDICO ENDOSCOPISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.302,35
615 - MÉDICO EPIDEMIOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.302,35

CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

EDITAL Nº 04/2024

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
616 - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	CR	-	CR (**)	R\$ 3.302,35
617 - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICO	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.302,35
618 - MÉDICO GERIATRA	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.302,35
619 - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	08	01	09	R\$ 3.302,35
620 - MÉDICO HEMATOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.302,35
621 - MÉDICO INFECTOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	04	01	05	R\$ 3.302,35
622 - MÉDICO INTENSIVISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	06	01	07	R\$ 3.302,35
623 - MÉDICO MASTOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.302,35

CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

EDITAL Nº 04/2024

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
624 - MÉDICO NEFROLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.302,35
625 - MÉDICO NEUROLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	02	00	02	R\$ 3.302,35
626 - MÉDICO NEUROLOGISTA PLANTONISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	24 horas semanais	02	00	02	R\$ 7.045,04
627 - MÉDICO NEUROPEDIATRA	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	02	00	02	R\$ 3.302,35
628 - MÉDICO OBSTETRA	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.302,35
629 - MÉDICO OBSTETRA PLANTONISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	24 horas semanais	13	01	14	R\$ 7.045,04
630 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	04	01	05	R\$ 3.302,35
631 - MÉDICO ORTOPEDISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	03	00	03	R\$ 3.302,35

CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

EDITAL Nº 04/2024

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
632 - MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	24 horas semanais	19	02	21	R\$ 7.045,04
633 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	CR	-	CR (**)	R\$ 3.302,35
634 - MÉDICO PEDIATRA	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	13	01	14	R\$ 3.302,35
635 - MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	24 horas semanais	46	03	49	R\$ 7.045,04
636 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	CR	-	CR (**)	R\$ 3.302,35
637 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA PEDIÁTRICO	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	02	00	02	R\$ 3.302,35
638 - MÉDICO PROCTOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.302,35
639 - MÉDICO PSIQUIATRA	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	17	01	18	R\$ 3.302,35

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS
NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			VENCIMENTO MENSAL
			AMPLA CONCOR.	PcD (*)	TOTAL VAGAS	
640 - MÉDICO RADIOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	CR	-	CR (**)	R\$ 3.302,35
641 - MÉDICO REUMATOLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.302,35
642 - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	01	00	01	R\$ 3.302,35
643 - MÉDICO UROLOGISTA	Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).	12 horas semanais	02	00	02	R\$ 3.302,35

TOTA DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA: 623

TOTAL DE VAGAS PcD: 40

TOTAL GERAL DE VAGAS: 663

* PcD = Pessoa com Deficiência

** CR = Cadastro Reserva

*** Aos profissionais da Enfermagem é garantido o recebimento do piso estipulado para cada categoria, conforme determina a Lei Federal nº 14.434/2022.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: 101 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - VEÍCULOS PESADOS (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011)
REQUISITO: Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D” ou “E” (conforme Lei Federal nº 9.503/1997 e Portaria Federal nº 2.048/2002).
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES: Transportar doentes, dentro e fora do Município; manter o veículo em condições de conservação e funcionamento; providenciar conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; preencher formulário de quilometragem; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO: 201 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011)
REQUISITO: Ensino Fundamental Completo, registro no Conselho Regional de Odontologia e Certificado de Auxiliar em Saúde Bucal.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Efetuar o controle da agenda de consultas; auxiliar o Cirurgião Dentista na instrumentação junto à cadeira operatória; auxiliar na esterilização do material, na preparação de materiais restauradores, utilizando equipamentos apropriados; realizar outros serviços profiláticos podendo, também realizar outros trabalhos preventivos sob a supervisão do Cirurgião Dentista; zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; atender os pacientes, prestar-lhes informações, receber recados e encaminhá-los ao dentista; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO: 401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).
REQUISITO: Ensino Médio Completo, curso técnico na área concluído, com registro no respectivo Conselho de Classe.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais (08 horas diárias ou escala 12x36).
ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente; atuar sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrução cirúrgica; organizar o ambiente de trabalho; dar continuidade aos plantões; trabalhar de acordo com as normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO: 402 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).
REQUISITO: Ensino Médio Completo, curso técnico na área concluído, com registro no respectivo Conselho de Classe.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais (08 horas diárias ou escala 12x36).
ATRIBUIÇÕES: Efetuar a coleta de material empregando, as técnicas e os instrumentos adequados; manipular substâncias químicas, físicas e biológicas dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados; realizar exames

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

hematológicos, coprológicos, de urina e outros; registrar resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes para possibilitar a ação médica; orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; controlar o material de consumo do laboratório; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO: 403 - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).

REQUISITO: Ensino Médio Completo, curso técnico na área concluído, com registro no respectivo Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais (08 horas diárias ou escala 12x36).

ATRIBUIÇÕES: Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes; preparar amostras do material biológico; operar equipamentos analíticos e de suporte; executar, checar calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO: 404 - TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).

REQUISITO: Ensino Médio Completo, curso técnico na área concluído, com registro no respectivo Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais (08 horas diárias ou escala 12x36).

ATRIBUIÇÕES: Efetuar reprodução de modelo em gesso; efetuar vazamento de moldes em seus diversos tipos, escultura, fundição, prensagem e polimento de prótese totais e parciais removíveis; fundir metais para próteses removíveis; executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de sua especialidade; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO: 405 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).

REQUISITO: Ensino Médio Completo, curso técnico na área concluído, com registro no respectivo Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico; zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados; operar equipamentos de raio X e similares como tomógrafo, mamógrafo e outros; encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; operar máquina reveladora; controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor; utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios X; zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO: 406 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).

REQUISITO: Ensino Médio Completo, curso técnico na área concluído, com registro no respectivo Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Participar dos programas educativos e de saúde bucal; atuar na promoção, prevenção e controle das doenças bucais; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos; fazer a demonstração de técnicas de escovação, orientar e promover a prevenção da cárie dental através da aplicação de flúor e de outros métodos e produtos; detectar a existência de

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

placa bacteriana e inductos e executar a sua remoção; realizar profilaxia das doenças buco-dentais; inserir, condensar, esculpir e polir substâncias restauradoras; proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; remover suturas; preparar moldeiras e modelos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO: 501 - CIRURGIÃO DENTISTA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 1.314/1951).

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Prevenir, diagnosticar e tratar as afecções dos dentes e da boca, ministrando diversas formas de tratamento; elaborar e aplicar métodos de prevenção de caráter público, para melhorar as condições de higiene dentária e bucal da comunidade; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo; extrair dentes utilizando instrumentos próprios; fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaros e eliminando o desenvolvimento de focos de infecções; examinar os dentes e a cavidade bucal, para verificar a incidência de cáries e outras infecções; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO: 502 - ENFERMEIRO (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 7.498/1986).

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Coletar e interpretar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida, através de entrevistas e observações; realizar a diagnose e prognose da situação de saúde da comunidade; supervisionar e executar cuidados de enfermagem mais complexos, planejar e desenvolver o treinamento sistemático da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada; aprimorar e introduzir novas técnicas de enfermagem; participar na elaboração do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde e dos planos assistenciais de saúde; prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar; prestar assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nascido; participar de programas e atividades de educação sanitária visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO: 503 - FARMACÊUTICO (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 3.820/1960).

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Subministrar produtos médicos segundo receituário médico; realizar controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua entrada e saída em mapas, guias e blocos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO: 504 - FISIOTERAPEUTA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe competente (conforme o Decreto-Lei Federal nº 938/1969).

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliação, prescrição e tratamento fisioterápico em pacientes portadores de doenças do aparelho locomotor, doenças neurológicas e doenças respiratórias; participar de

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO: 505 - FONOAUDIÓLOGO (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 6.965/1981).

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliação, prescrição, tratamento e prevenção em fonoaudiologia, no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CARGO: 506 - MÉDICO DE SUPERVISÃO HOSPITALAR (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).

CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes com transtornos mentais e usuários/abusadores/dependentes de álcool e outras drogas; participar de reuniões clínicas; desenvolver atividades em equipe; contribuir na elaboração de projetos terapêuticos individuais; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas.

CARGO: 507 - MÉDICO GENERALISTA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).

CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, prestar assistencial integral aos pacientes de ambulatório e ou internato; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; Propor, coordenar e participar de eventos que objetivem a discussão do tema de sua especialidade, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar residentes e em regime estagiários, exercer ações de vigilância a saúde; participar de reuniões de equipes, realizar e participar de treinamentos e capacitação para o melhor desempenho de suas atividades e das equipes de saúde da família; realizar apoio matricial as equipes de saúde da família, cumprir protocolos e rotinas técnicas da SMS e do SUS; exercer outras atividades correlatas na Atenção Básica e serviços de urgência, se necessário.

CARGO: 508 - MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Participar de formulação de diagnóstico de saúde pública, realizando levantamento da situação de serviços de saúde, identificando prioridades para determinação dos

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

programas a serem desenvolvidos; Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias; Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde; Emitir opinião acerca da padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área da saúde; Participar dos programas de atualização e aperfeiçoamento das pessoas que atuam na área de saúde; Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientação e solicitando hospitalização e exames, quando necessário; Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa de pacientes, verificando as suas condições de saúde; Emitir laudos para admissão, concessão de licença, aposentadoria por invalidez, readaptação, emissão de carteiras e atestados de sanidade física e mental; Efetuar a análise, a avaliação, a revisão e a supervisão técnico administrativa de contas hospitalares; Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

CARGO: 509 - MÉDICO REGULADOR (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).

CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Exercer a regulação médica do sistema; conhecer a rede de serviços da região; manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; recepção dos chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento, seleção de meios para atendimento (melhor resposta), acompanhamento do atendimento local, determinação do local de destino do paciente, orientação telefônica; manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema; prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, quando indicado, realizando os atos médicos possíveis e necessários ao nível pré-hospitalar; exercer o controle operacional da equipe assistencial; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; avaliar o desempenho da equipe e subsidiar os responsáveis pelo programa de educação continuada do serviço; obedecer as normas técnicas vigentes no serviço; preencher os documentos inerentes à atividade do médico regulador e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência; obedecer ao código de ética médica, executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

CARGO: 510 - MÉDICO VETERINÁRIO (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 5.517/1968).

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; promover a saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos; fomentar a produção animal; atuar nas áreas: comercial, agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração da legislação pertinente; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

CARGO: 601 - FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011 - Lei Municipal nº 4.451/2024).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em qualquer área de Saúde, acrescida de especialização em Saúde Pública e/ou Vigilância Sanitária e/ou Vigilância em Saúde.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar serviços, atividades e estabelecimentos de saúde e de interesse da saúde sujeitos a licenciamento sanitário; Orientar e fiscalizar a aplicação da legislação sanitária fazendo cumprir as normas do poder de Polícia Administrativa do município; Realizar atividades de fiscalização e controle das instalações físicas, da produção e da comercialização de alimentos, medicamentos, insumos sanitários e prestação de serviços de saúde e interesse a saúde; Aplicar sanções nos casos de infrações às leis e regulamentos em vigor; Realizar o controle e monitoramento de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária; Esclarecer os questionamentos da sociedade; Prestar orientação de Vigilância Sanitária ao cidadão; Emitir parecer técnico, relatórios, ofícios e outros documentos sobre matéria relacionada com seu campo de atuação; Registrar em formulário próprio e apurar eventuais reclamações e denúncias da população no que se refere a irregularidades sanitárias; Executar e/ou participar das ações de Vigilância Sanitária, epidemiologia e atenção à saúde, incluindo as relativas à saúde do trabalhador, ao controle de endemias e ao meio ambiente; Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; Participar, instaurar e julgar em esferas regulamentadas em lei específica o processo administrativo oriundo de penalidades impostas em decorrência do poder de polícia sanitária do município, bem como os atos administrativos dele decorrentes; Alimentar e avaliar sistemas de informações a níveis municipal, estadual e federal para fins de licenciamento sanitário, monitoramento de risco, escrituração de dados de produção, manipulação, distribuição, prescrição, dispensação e consumo de medicamentos e insumos farmacêuticos; Lavrar termos e autos inerentes ao poder de polícia administrativa; Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação com as demais áreas da fiscalização dos entes federados, ou com equipes de técnicos multidisciplinares do Poder Público Municipal; Proferir palestras, ministrar e participar de cursos, congressos e afins, desde que autorizados pela gerência imediata; Planejar, coordenar, normatizar e executar ações de promoção, prevenção e controle do risco sanitário; Apreender e/ou interditar e/ou inutilizar qualquer substância, produto, equipamento, aparelho, instrumento, utensílio e insumo de interesse da saúde que esteja em desacordo com a legislação sanitária vigente; Efetuar interdição parcial ou total de estabelecimento ou produto que esteja em desacordo com a legislação sanitária vigente; Encaminhar para a análise laboratorial alimentos, drogas, saneantes, cosméticos, utensílios, substâncias ou qualquer material de controle sanitário ou quando houver indícios que a justifiquem; Analisar documentos privados ou públicos referentes a produtos e serviços de Saúde e interesse da saúde pública, tais como procedimentos operacionais, planos de gerenciamento, livros, caixa, notas fiscais, pedidos, faturas, balanços e softwares, entre outros; Fiscalizar estabelecimentos de saúde em regime de internação e ambulatorial, aí incluídos clínicas e consultórios, serviço de apoio ao diagnóstico e serviço terapêutico, serviço de sangue, hemocomponentes e hemoderivados, outros serviços de saúde não especificados anteriormente; Fiscalizar serviços, atividades e estabelecimentos de saúde sujeitos a licenciamento sanitário; Analisar arquivos, registros, banco de dados e outros documentos de interesse sanitário de estabelecimentos de saúde ou de interesse à saúde; realizar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

CARGO: 602 - MÉDICO ALERGOLOGISTA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).
CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.

CARGO: 603 - MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).
CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Plantão dentro do Hospital na especialidade, para procedimentos cirúrgicos e anestésicos de urgência; Disponibilidade para procedimentos anestésicos em execuções que o requeiram dentro e fora da Unidade Hospitalar; Controlar pacientes no pós operatório quando assim for necessário e transferência, realização de visita pré-anestésica e pós anestésica e tratamento das intercorrências da especialidade em pacientes internados na Unidade Hospitalar; Acompanhar pacientes em transferência quando solicitado pelo mesmo ou por necessidade do departamento; Suporte ao Pronto Socorro quando solicitado para consultas e procedimentos de urgência/emergência; Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade Hospitalar; A especialidade será responsável pelas divisões dos plantões quando da ausência de algum de seus membros na ocasião de férias, licenças ou problemas de saúde; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CARGO: 604 - MÉDICO ANGIOLOGISTA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).
CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas, procedimentos e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

CARGO: 605 - MÉDICO AUDITOR (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina, especialização em Auditoria na área de saúde e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).
CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Realizar o controle, avaliação e auditoria e executar a revisão técnica das faturas dos prestadores de serviços médicos públicos, privados e/ou conveniados ao SUS; Auditar e atuar na verificação da regularidade dos atos praticados por pessoas físicas e jurídicas, produzindo ações orientadoras e corretivas quanto à aplicação de recursos destinados às ações e serviços de saúde, adequação, qualidade e resolutividade dos produtos e serviços disponibilizados aos cidadãos; Auditar as ações e serviços estabelecidos no plano municipal de saúde; Auditar os serviços de saúde sob sua responsabilidade, sejam públicos ou privados, contratados e conveniados; Observar e analisar através de exame analítico e pericial da legalidade dos atos da administração orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da regularidade dos atos técnicos profissionais praticados no âmbito do SUS por pessoas físicas e jurídicas, integrantes ou participantes do sistema; Observar e analisar através do acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas no SUS, de modo a verificar a conformidade dos processos, produtos e serviços prestados com as normas vigentes e com os objetivos estabelecidos, e fornecimento dos dados e das informações necessárias ao julgamento das realizações e à introdução de fatores corretivos e preventivos; Analisar e auditar as ações e serviços desenvolvidos por consórcio intermunicipal ao qual esteja o Município associado; Aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder ao levantamento de dados que permitam ao Serviço Municipal de Controle, Avaliação e Auditoria conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos municipais com atenção à saúde da população; Auditar, avaliar a qualidade, a propriedade, a eficiência, eficácia e a efetividade dos métodos, práticas, procedimentos operativos e gerenciais dos serviços de saúde prestados à população, visando a melhoria progressiva da assistência de saúde; Realizar o controle e avaliação dos recursos e procedimentos adotados, visando sua adequação, qualidade, resolubilidade e melhoria na qualidade em relação à comercialização de produtos e prestação das ações e serviços de interesse à saúde da população; Analisar os relatórios do Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar, os processos e os documentos, plano municipal de saúde e relatórios de gestão; Verificar "in loco" as unidades prestadoras de serviço públicas e/ou privadas, contratadas e conveniadas do SUS, através da documentação de atendimento aos pacientes e usuários e dos controles internos.
CARGO: 606 - MÉDICO CARDIOLOGISTA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).
CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

CARGO: 607 - MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).
CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.

CARGO: 608 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL AMBULATORIAL (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).
CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas, procedimentos cirúrgicos e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos, orientações e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.

CARGO: 609 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).
CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas, procedimentos e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.

CARGO: 610 - MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).
CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas, procedimentos e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.

CARGO: 611 - MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).

CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.

CARGO: 612 - MÉDICO DERMATOLOGISTA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).

CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.

CARGO: 613 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIÁTRICO (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).

CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.

CARGO: 614 - MÉDICO ENDOSCOPISTA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Realizar exames de endoscopia digestiva; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.

CARGO: 615 - MÉDICO EPIDEMIOLOGISTA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).
CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.

CARGO: 616 - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).
CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.

CARGO: 617 - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICO (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).
CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

CARGO: 618 - MÉDICO GERIATRA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).
CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; realizar apoio matricial, participando de discussões clínicas e construindo projetos terapêuticos compartilhados; exercer outras atividades correlatas.

CARGO: 619 - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).
CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, prestar assistencial integral aos pacientes de ambulatório e ou internato; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; Propor, coordenar e participar de eventos que objetivem a discussão do tema de sua especialidade, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar residentes e estagiários, exercer ações de vigilância a saúde ; participar de reuniões de equipes, realizar e participar de treinamentos e capacitação para o melhor desempenho de suas atividades e das equipes de saúde da família ;realizar apoio matricial as equipes de saúde da família, cumprir protocolos e rotinas técnicas da SMS e do SUS; exercer outras atividades correlatas na Atenção Básica e serviços de urgência.

CARGO: 620 - MÉDICO HEMATOLOGISTA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).
CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

CARGO: 621 - MÉDICO INFECTOLOGISTA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).
CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.

CARGO: 622 - MÉDICO INTENSIVISTA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).
CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações para promoção à saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar parcerias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer atividades correlatas.

CARGO: 623 - MÉDICO MASTOLOGISTA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).
CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.

CARGO: 624 - MÉDICO NEFROLOGISTA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).
CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS;

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

exercer outras atividades correlatas.

CARGO: 625 - MÉDICO NEUROLOGISTA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).

CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS. exercer outras atividades correlatas.

CARGO: 626 - MÉDICO NEUROLOGISTA PLANTONISTA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas, procedimentos e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.

CARGO: 627 - MÉDICO NEUROPEDIATRA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).

CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.

CARGO: 628 - MÉDICO OBSTETRA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).

CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas, procedimentos e atendimento médico, em sua área de

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; Assistência ao pré-natal de baixo e alto risco, Hemorragias da primeira metade da gestação, Hemorragias da segunda metade da gestação, Infecção puerperal, Gestação de alto risco (diabetes, cardiopatia, nefropatia, tuberculose, doenças autoimunes), Estados hipertensivos na gravidez. Prematuridade, Choque em obstetrícia, Tocotraumatismo materno. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CARGO: 629 - MÉDICO OBSTETRA PLANTONISTA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).

CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas, procedimentos e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; Assistência ao pré-natal de baixo e alto risco, Hemorragias da primeira metade da gestação, Hemorragias da segunda metade da gestação, Infecção puerperal, Gestação de alto risco (diabetes, cardiopatia, nefropatia, tuberculose, doenças autoimunes), Estados hipertensivos na gravidez. Prematuridade, Choque em obstetrícia, Tocotraumatismo materno; desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CARGO: 630 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).

CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas, diagnoses incluindo biometria, biometria ultrassônica, biomicroscopia de fundo de olho, campimetria computadorizada ou manual com gráfico, ceratometria, curva diária de pressão ocular, eletro-oculografia, eletroretinografia, estesiometria, fundoscopia, gonioscopia, mapeamento de retina com gráfico, medida de ofuscamento e contraste, microscopia espicular de córnea, potencial de acuidade visual, potencial visual evocado, retinografia colorida binocular, retinografia fluorescente binocular, teste de provocação de glaucoma, teste de Schirmer, teste de visão de cores, teste ortóptico, teste para adaptação de lente de contato, tonometria, tomografia computadorizada de córnea, triagem oftalmológica e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

CARGO: 631 - MÉDICO ORTOPEDISTA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).
CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.

CARGO: 632 - MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).
CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Ambulatório de consultas - realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica e ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM, em dia diferente ao plantão de corpo presente; Atendimento de traumas que chegam ao Pronto Socorro (urgências/emergências) Plantão na Unidade Hospitalar; Atendimento ao Pronto Socorro para consultas e procedimentos de urgência/emergência; Realizar auxílio cirúrgico e cirurgias eletivas em data diferente do plantão de corpo presente; Acompanhar pós operatório; Acompanhar pacientes em transferência quando solicitado pelo mesmo ou por necessidade do departamento; Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade Hospitalar; A especialidade será responsável pelas divisões dos plantões quando da ausência de algum de seus membros na ocasião de férias, licenças ou problemas de saúde; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CARGO: 633 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).
CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

CARGO: 634 - MÉDICO PEDIATRA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).
CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, prestar assistencial integral aos pacientes de ambulatório e ou internato; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; Propor, coordenar e participar de eventos que objetivem a discussão do tema de sua especialidade, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar residentes e estagiários, exercer ações de vigilância a saúde; participar de reuniões de equipes, realizar e participar de treinamentos e capacitação para o melhor desempenho de suas atividades e das equipes de saúde da família ;realizar apoio matricial as equipes de saúde da família, cumprir protocolos e rotinas técnicas da SMS e do SUS; exercer outras atividades correlatas na Atenção Básica e serviços de urgência.

CARGO: 635 - MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).
CARGA HORÁRIA: 24 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Atendimento a crianças com quadro de urgência/emergência que procuram pelo Pronto Socorro e ou encaminhadas de outras Unidades e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação definida pelo CRM; Plantão dentro da Unidade Hospitalar; Suporte ao Pronto Socorro quando solicitado para consultas e procedimentos de urgência/emergência; Acompanhar pacientes em transferência quando solicitado pelo mesmo ou por necessidade do departamento; Cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Unidade Hospitalar; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

CARGO: 636 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).
CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

CARGO: 637 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA PEDIÁTRICO (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).
CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.

CARGO: 638 - MÉDICO PROCTOLOGISTA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).
CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.

CARGO: 639 - MÉDICO PSIQUIATRA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).
CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes com transtornos mentais e usuários/abusadores/dependentes de álcool e outras drogas; participar de reuniões clínicas; desenvolver atividades em equipe; contribuir na elaboração de projetos terapêuticos individuais; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas.

CARGO: 640 - MÉDICO RADIOLOGISTA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).
CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.

CARGO: 641 - MÉDICO REUMATOLOGISTA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).

CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações de promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.

CARGO: 642 - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).

CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; acompanhar estagiários e residentes da sua área de atuação, participar de reuniões e treinamentos; cumprir protocolos e fluxos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e SUS; exercer outras atividades correlatas.

CARGO: 643 - MÉDICO UROLOGISTA (Lei Municipal nº 2.962/2006 - Lei Municipal nº 3.439/2011).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Medicina com certificação de conclusão de residência médica e especialização na área de atuação e registro no Conselho de Classe competente (conforme a Lei Federal nº 12.842/2013).

CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e atendimento médico, em sua área de atuação, tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; exercer outras atividades correlatas.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS
NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024**

ANEXO III - QUADRO DE PROVAS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)				TOTAL DE PONTOS PROVA OBJETIVA
	PORTUGUÊS (Peso 6)	MATEMÁTICA (Peso 4)	CONHEC. GERAIS (Peso 4)	TOTAL DE QUESTÕES	
101 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - VEÍCULOS PESADOS	10	05	05	20	100,0
201 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL			05		

ENSINO MÉDIO COMPLETO/TÉCNICO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE PONTOS PROVA OBJETIVA
	PORTUGUÊS (Peso 3)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 1)	LEGISLAÇÃO (Peso 1)	CONHEC. ESPECÍF. (Peso 4)	TOTAL DE QUESTÕES	
401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10	05	05	15	35	100,0
402 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO				15		
403 - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA				15		
404 - TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA				15		
405 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA				15		
406 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL				15		

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS
NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024**

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE PONTOS PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS (Peso 3)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 1)	LEGISLAÇÃO (Peso 1)	CONHEC. ESPECÍF. (Peso 3)	TOTAL DE QUESTÕES		
501 - CIRURGIÃO DENTISTA	10	05	05	20	40	100,0	10,0
502 - ENFERMEIRO				20			
503 - FARMACÊUTICO				20			
504 - FISIOTERAPEUTA				20			
505 - FONOAUDIÓLOGO				20			
506 - MÉDICO DE SUPERVISÃO HOSPITALAR				20			
507 - MÉDICO GENERALISTA (**)				20			
508 - MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA (**)				20			
509 - MÉDICO REGULADOR				20			
510 - MÉDICO VETERINÁRIO				20			
601 - FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA				20			
602 - MÉDICO ALERGOLOGISTA				20			
603 - MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA				20			
604 - MÉDICO ANGIOLOGISTA				20			
605 - MÉDICO AUDITOR				20			
606 - MÉDICO CARDIOLOGISTA				20			
607 - MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO				20			
608 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL AMBULATORIAL (**)				20			
609 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA (**)				20			
610 - MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO				20			
611 - MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR				20			
612 - MÉDICO DERMATOLOGISTA				20			
613 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIÁTRICO				20			
614 - MÉDICO ENDOSCOPISTA				20			
615 - MÉDICO EPIDEMIOLOGISTA				20			
616 - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA				20			
617 - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICO				20			

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS
NEVES/MG - EDITAL Nº 04/2024**

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CARGO	PROVA OBJETIVA (*) (CONTEÚDOS, Nº DE QUESTÕES E PESOS)					TOTAL DE PONTOS PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS
	PORTUGUÊS (Peso 3)	RACIOCÍNIO LÓGICO (Peso 1)	LEGISLAÇÃO (Peso 1)	CONHEC. ESPECÍF. (Peso 3)	TOTAL DE QUESTÕES		
618 - MÉDICO GERIATRA	10	05	05	20	40	100,0	10,0
619 - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA				20			
620 - MÉDICO HEMATOLOGISTA				20			
621 - MÉDICO INFECTOLOGISTA				20			
622 - MÉDICO INTENSIVISTA				20			
623 - MÉDICO MASTOLOGISTA				20			
624 - MÉDICO NEFROLOGISTA				20			
625 - MÉDICO NEUROLOGISTA (**)				20			
626 - MÉDICO NEUROLOGISTA PLANTONISTA (**)				20			
627 - MÉDICO NEUROPEDIATRA				20			
628 - MÉDICO OBSTETRA (**)				20			
629 - MÉDICO OBSTETRA PLANTONISTA (**)				20			
630 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA				20			
631 - MÉDICO ORTOPEDISTA (**)				20			
632 - MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA (**)				20			
633 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA				20			
634 - MÉDICO PEDIATRA (**)				20			
635 - MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA (**)				20			
636 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA				20			
637 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA PEDIÁTRICO				20			
638 - MÉDICO PROCTOLOGISTA				20			
639 - MÉDICO PSIQUIATRA				20			
640 - MÉDICO RADIOLOGISTA				20			
641 - MÉDICO REUMATOLOGISTA				20			
642 - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA				20			
643 - MÉDICO UROLOGISTA				20			

(*) Aprovação da Prova Objetiva: mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor total da Prova Objetiva.

(**) Será realizada prova única para os candidatos que se inscreverem para ambos os cargos da mesma especialidade, conforme item 4.1.14.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PORTUGUÊS

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, X, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto [informativo ou literário].

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BECHARA, E. Moderna Gramática Portuguesa. 37ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

FERREIRA, A. B. de H. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5ª ed. Curitiba: Positivo, 2010.

GUIMARÃES, E. A articulação do texto. São Paulo: Ática, 2006.

KURY, A. da G. Ortografia, pontuação, crase. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

MATEMÁTICA

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Números primos. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

DANTE, L. R. Tudo é matemática – 9º ano. Ensino Fundamental. São Paulo: Ática, 2008.

DOLCE, O.; IEZZI, G.; MACHADO, A. Matemática e realidade. 9º ano. Ensino fundamental. São Paulo: Atual, 2009.

IMENES, L. M.; LELLIS, M. Matemática. Ensino fundamental. São Paulo: Moderna, 2010.

VASCONCELLOS, M. J. Praticando matemática. 9º ano. Ensino Fundamental: São Paulo: Editora do Brasil, 2015.

CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Município. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município. Lei Federal nº 9.503/1997, e atualizações. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito em vigência e suas alterações. Sinalização de Trânsito. Noções de Primeiros Socorros no Trânsito. Direção Defensiva.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DE TRÁFEGO - ABRAMET. Noções de Primeiros Socorros no Trânsito. São Paulo: ABRAMET, 2005. Disponível em: <https://www.abramet.com.br/files/cartilha_primeiros_socorros.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e atualizações. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 24 set. 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503.htm> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN. Direção defensiva: Trânsito seguro é um direito de todos. Brasília: DENATRAN, 2005. Disponível em: <http://vias-seguras.com/documentos/arquivos/denatran_manual_de_direcao_defensiva_maio_2005> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN. Manual de Sinalização do DENATRAN. Volumes I, II, III, IV, V, VI, VII. Brasília: DENATRAN, 2007. Disponível em: <<https://infraestrutura.gov.br/component/content/article/115-portal-denatran/8587-publicacoes-denatran.html>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito em vigência e suas alterações. Disponível em: <<https://infraestrutura.gov.br/resolucoes-contran.html>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Diagnóstico Socioterritorial e Políticas Sociais de Ribeirão das Neves. Disponível em: <<https://ribeiraodasneves.mg.gov.br/diagnostico-socioterritorial-e-politicas-socias-de-ribeirao-das-neves/>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. História de Ribeirão das Neves. Disponível em: <<https://ribeiraodasneves.mg.gov.br/historia-de-ribeirao-das-neves/>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Notícias em Geral - Instagram da Prefeitura de Ribeirão das Neves. Disponível em: <<https://www.instagram.com/prefeituradeneves/>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia e gêneros textuais. Coerência e coesão textual. Formação e significação de palavras. Sinônimos e antônimos. Ordem alfabética. Sílabas: separação e classificação. Ortografia e acentuação. Tipos de frase. Pontuação. Morfologia: emprego e classificação das classes de palavras. Sintaxe: estrutura da oração e do período e termos essenciais e acessórios da oração.

REFERÊNCIAS:

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. São Paulo: Global Editora e Distribuidora Ltda, 2009.

BECHARA, E. Moderna Gramática Portuguesa. 37ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

FERREIRA, A. B. de H. Dicionário Aurélio da língua portuguesa. 5ª ed. Curitiba: Positivo, 2010.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

GUIMARÃES, E. A articulação do texto. São Paulo: Ática, 2006.

KURY, A. da G. Ortografia, pontuação, crase. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2016.

MATEMÁTICA

Operações básicas: adição, subtração, multiplicação e divisão. Potenciação e Radiciação. Operações com números naturais. Expressões Numéricas. Problemas. Regra de três. Números primos. Múltiplos, Divisores, MDC e MMC. Operações Básicas com Polinômios. Equações do 1º grau, Sistemas de Equação do 1º grau. Leitura e identificação de dados apresentados em gráficos de colunas e Tabelas. Frações, Decimais e Dízimas. Regra de três. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Sistema de Medidas. Porcentagem. Sistema de Conjuntos. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico: Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras.

REFERÊNCIAS:

DOLCE, O.; IEZZI, G.; MACHADO, A. Matemática e realidade. 9º ano. Ensino fundamental. São Paulo: Atual, 2009.

IMENES, L. M.; LELLIS, M. Matemática. Matemática. 6º ao 9º ano. 1ª ed. São Paulo: Moderna, 2010.

VASCONCELLOS, M. J. Praticando matemática. 9º ano. Ensino Fundamental: São Paulo: Editora do Brasil, 2015.

VIANA, F.; DANTE, L. R. Teláris essencial – 9º ano. Ensino Fundamental. São Paulo: Ática, 2024

CONHECIMENTOS GERAIS

Cultura Geral: Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2019 a 2024 divulgados na mídia nacional e internacional. Conhecimentos Gerais e Atualidades: aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, educação, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo. Notícias em geral da atualidade. Internet: Sites de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Jovem Pan, CNN Brasil, Estadão, Folha de São Paulo, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações. Jornais: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato. Revistas: Carta Capital, Brasil de Fato, Exame, Isto É, Você S/A.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRASIL. Ministério da Saúde. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Disponível em: <<https://www.mma.gov.br/>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, e atualizações. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Símbolos nacionais. Disponível em: <<https://www.gov.br/planalto/pt-br/conheca-a-presidencia/acervo/simbolos-nacionais>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Atlas Geográfico Escolar. Disponível em: <<http://atlas escolar.ibge.gov.br/>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Panorama. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/ribeirao-das-neves/panorama>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

INTERNET: Sites de revistas e de jornais citados anteriormente e de atualidades (Google Notícias, Congresso em Foco, UAI, UOL, Terra, Globo (G1), R7 e similares) e Guias de Bairros e Localizações.

JORNAIS: Jornal Estado de Minas, Folha de São Paulo, Brasil de Fato.

REVISTAS: Veja, Época, Exame, Isto É.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Diagnóstico Socioterritorial e Políticas Sociais de Ribeirão das Neves. Disponível em: <<https://ribeiraodasneves.mg.gov.br/diagnostico-socioterritorial-e-politicas-socias-de-ribeirao-das-neves/>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. História de Ribeirão das Neves. Disponível em: <<https://ribeiraodasneves.mg.gov.br/historia-de-ribeirao-das-neves/>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

RIBEIRÃO DAS NEVES. Notícias em Geral - Instagram da Prefeitura de Ribeirão das Neves. Disponível em: <<https://www.instagram.com/prefeituradeneves/>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

TODA MATERIA. FILOSOFIA: Ética. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/etica/>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de texto. Significação das palavras. Figuras de Sintaxe. Figuras de Linguagem. Articulação textual: operadores sequenciais, expressões referenciais. Coesão e coerência textual. Identificação, definição, classificação, flexão e emprego das classes de palavras; formação de palavras. Verbos: flexão, conjugação, vozes, correlação entre tempos e modos verbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Variação linguística.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BECHARA, E. Gramática escolar da língua portuguesa. 3ª ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2020.

CIPRO NETO, P.; INFANTE, U. Gramática da Língua Portuguesa. 3ª ed. São Paulo: Scipione, 2019.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

CUNHA, C.; CINTRA, L. A Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2021.

EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editorial, 2004.

FERNANDES, F. Dicionário de verbos e regimes. 45ª ed. Porto Alegre: Globo, 2008.

FIORIN, J. L. Lições de texto, leitura e redação. 1ª ed. São Paulo: Ática, 2011.

GARCIA, O. M. Comunicação em Prosa Moderna. 27ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

KOCH, I. G. V.; ELIAS, V. M. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.

NEVES, M. H. de M. Guia de uso do português: confrontando regras e usos. 2ª ed. São Paulo: Unesp, 2012.

SACCONI, L. A. Nossa Gramática Completa. 34ª ed. Editora Matrix, 2021.

SILVA, M. O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda. São Paulo: Contexto, 2011.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

ALENCAR, E. Iniciação à Lógica Matemática; São Paulo: Nobel, 2014.

BASTOS, C. L.; KELLER, V. Aprendendo Lógica. Petrópolis, Vozes, 2005. 14ª ed.

CABRAL, L. C.; NUNES, M. C. Raciocínio lógico e matemática para concursos. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

DANTE, L. R. Matemática: Contextos e Aplicações. São Paulo: Ática, 2014. 3v.

FILHO, E. de A. Iniciação à Lógica Matemática. São Paulo, Nobel, 2002.

GARDNER, M. Divertimentos Matemáticos. 4ª ed. São Paulo: Ibrasa, 2013.

GYURICZA, G. L. Lógica: 200 questões com respostas comentadas. São Paulo, Yalis Editora. 3ª ed. 2010.

MORAIS, J. L. Matemática e Lógica para concursos. São Paulo: Saraiva, 2011.

ROCHA, E. Raciocínio Lógico: você consegue aprender. Rio de Janeiro, Elsevier, 2006.

MORGADO, A.; CESAR, B. Raciocínio Lógico-Quantitativo. Teoria e mais de 850 Questões. 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

LEGISLAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil (com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. Atenção Primária em saúde: Atenção básica; Estratégia de Saúde da Família; Programa Nacional de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: conceitos básicos; evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS); Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária; Vigilância em saúde ambiental; Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos. Medidas da ocorrência de doenças; tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica - Covid-19.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 1. v. 5. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 5, I). Disponível em: <<https://livroaberto.ibict.br/bitstream/1/514/1/SISTEMAUNICODESAUDE%2cV.5.pdf>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 2. v. 6. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 6, II). Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_gestao_sus_v.6.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2014. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Para entender o controle social na saúde. Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual_Para_Entender_Control_Social.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Federal nº 2.436, de 21 de setembro 2017, e atualizações. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html> Acesso em: 07 de outubro de 2024.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle. Sistemas de Informação da Atenção à Saúde: Contextos Históricos, Avanços e Perspectivas no SUS/Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília: MS, 2015. Disponível em: <http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/sistemas_informacao_atencao_saude_contextos_historicos.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019, versão 4. Atualizado em 20/01/2022.

Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19/view>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Assuntos Administrativos. SUS: a saúde do Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. Disponível em:

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_saude_brasil_3ed.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em:

<https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_vigilancia_saude.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E atualizações. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações.

Regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. E atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações.

Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. E suas atualizações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

FIGUEIREDO, E. N. de. A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. Disponível em:

<https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

GORDIS, L. Epidemiologia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Livraria Editora Revinter Ltda., 2010.

MARANHÃO. Universidade Federal do Estado do Maranhão - UFMA. Redes de atenção à saúde: a atenção à saúde organizada em redes. In: OLIVEIRA, N. R. de C. (Org.). São Luís: UMA-SUS, UFMA, 2015. Disponível em:

<<https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/7563/1/Redes%20de%20aten%C3%A7%C3%A3o%20C3%A0%20sa%C3%BAde%20>

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

%20A%20aten%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A0%20sa%C3%BAde%20organizada%20em%20redes.p
df > Acesso em: 07 de outubro de 2024.

MEDRONHO, R. A. *et al.* Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

MINAS GERAIS. Universidade Federal do Estado de Minas Gerais - UFMG. Modelos assistenciais: sistema, modelos e rede de atenção à saúde. Disponível em:
<<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/4120.pdf>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

PAIVA, C. H. A.; TEIXEIRA, L. A. Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre contextos e autores. História, Ciências, Saúde, Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 15-35, jan/mar. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v21n1/0104-5970-hcsm-21-1-00015.pdf>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

ROTHMAN, K. J. *et al.* Epidemiologia Moderna. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
401 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Legislação profissional: Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional. Sistema Único de Saúde: Leis Orgânicas da Saúde (Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990). Princípios e diretrizes do SUS. Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa Previnir Brasil. **Cuidados de Enfermagem:** Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

ANDRADE, G. F. Noções básicas de primeiros socorros. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <<https://portal.ufrrj.br/wp-content/uploads/2020/12/Cartilha-Noco-es-de-Primeiros-Socorros-e-Principais-Emergencias.pdf>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Área Temática da Humanização. Cartilha Política Nacional de Humanização, 2013. Disponível em:
<https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024

BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Disponível em:
<<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual instrutivo atenção domiciliar. Melhor em casa: a segurança do hospital no conforto do seu lar. Brasília, 2013. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/geral/cartilha_melhor_em_casa.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, e atualizações. Estabelece as diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde/ Anexo. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, e atualizações. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2019/prt2979_13_11_2019.html> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada. Resolução nº 36, de 25 de julho de 2013, e atualizações. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 jul. 2013. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, e atualizações. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/Manual-de-Normas-e-Procedimentos-para-Vacina%C3%A7%C3%A3o.pdf>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/webpacto/livro.pdf>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 set. 1990. Seção 1. p. 18055. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações.

Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 31 dez. 1990. p. 25694.

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN. Boas práticas: Cálculo seguro Volume II: Cálculo e diluição de medicamentos. Disponível em: <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos.pdf>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN. Lei Federal 7.498, de 25 de junho de 1986, e atualizações. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN. Resolução COFEN nº 564, de 6 de dezembro de 2017, e atualizações. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018, e atualizações. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588.pdf>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

DURO, C. L. M. Cartilha de orientações para profissionais de enfermagem sobre o cuidado com lesões na pele. Porto Alegre, UFRGS, 2018. Disponível em:

<<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/197706/001084686.pdf?sequence=1>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

OLIVEIRA. Reinaldo Gomes de. *Blackbook* Enfermagem - Volume 1. Espiral - Edição Português. 2016.

OLIVEIRA, C. L. B. S. *et.al.* Instituto Federal do Ceará. Reitoria. Diretoria de Assuntos Estudantis Manual de biossegurança: serviço de enfermagem/ Elaboração: Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira *et. al.*; Colaboração: Angélica Maria de Oliveira Almeida *et. al.* - Fortaleza: IFCE, 2021. Disponível em: <<https://ifce.edu.br/noticias/enfermagem-do-ifce-elabora-manual-de-biosseguranca/manual-de-biosseguranca-do-servico-de-enfermagem.pdf>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

PAZ, A. A. *et al.* Manual de procedimentos básicos de Enfermagem [recurso eletrônico] / Adriana Aparecida Paz ... [et al.]; organizado por Emilianie Nogueira de Souza. - Porto Alegre: Ed. da UFCSPA, 2016. Disponível em: <https://www.ufcspa.edu.br/editora_log/download.php?cod=002&tipo=pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
402 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO**

Normas de biossegurança: boas práticas de laboratório, equipamentos de proteção individual e coletiva. Fundamentos laboratoriais: Preparo de soluções; Diluições; atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas - necessárias ao diagnóstico. Coletas em laboratório: materiais e reagentes necessários, anticoagulante usado, etapa de obtenção da amostra, transporte e armazenamento da amostra biológica - causas e erros. Execução do exame de urina rotina: análise física, pesquisa de elementos anormais e sedimentoscopia. Hematologia: hemograma, hemácias, hemoglobina, hematócrito, índices hematimétricos, contagem global e diferencial de leucócitos, alterações morfológicas das células vermelhas e das células brancas; Hemostasia e coagulação - principais testes de coagulação; Técnica de coloração em hematologia e bacteriologia. Microbiologia: princípios e técnicas para isolamento e identificação de agentes infecciosos; microbiologia médica e atividades de agência transfusional. Parasitologia: identificação de agentes infecciosos em amostras biológicas (urina, fezes e sangue). Princípios de ética e cidadania. Atividades padronizadas de laboratório - automatizadas ou técnicas clássicas.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência. Imuno-hematologia laboratorial. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <<https://pesquisa.bvsalud.org/bvsms/resource/pt/mis-36733>> Acesso em 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho. Norma Regulamentadora 6. NR 6 Equipamento de Proteção Individual - EPI. Disponível em: <<https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-06-atualizada-2022-1.pdf>> Acesso em 07 de outubro de 2024.

LEVINSON, W. Microbiologia Médica e Imunologia. 13ª ed. Porto Alegre: AMGH Editora Ltda, 2016.

LORENZO, C. P. B.; RAIMUNDO, D. C.; ROCHA, A. Métodos de purificação da água para laboratórios. Enciclopédia Biosfera, Centro Científico Conhecer. Goiânia, v.15 n.28; p. 2018

MASTROENI, M. F. Biossegurança Aplicada a Laboratórios e Serviços de Saúde. São Paulo: Editora Atheneu, 2005.

MOLINARO, E. M. Conceitos e métodos para a formação de profissionais em laboratórios de saúde: volume 2. Org. de Etelcia Moraes Molinaro, Luzia Fátima Gonçalves Caputo e Maria Regina Reis Amendoeira. Rio de Janeiro: EPSJV; IOC, 2010.

MOLINARO, E. M. Conceitos e Métodos para a formação de profissionais em laboratórios de saúde: volume 2. Organização de Etelcia Moraes Molinaro, Luzia Fátima Gonçalves Caputo e Maria Regina Reis Amendoeira. Rio de Janeiro: EPSJV; IOC, 2010. OOD, Edward R.; BRUNS, David E. Fundamentos de Química Clínica. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2008.

MOTTA, V. T. M.; CORREA, J. A.; MOTTA, L. R. Gestão da qualidade no laboratório clínico. 2ª ed. Caxias do Sul: Editora Médica Missau, 2001.

MOURA, R. A. Colheita de Material para Exames de Laboratório. São Paulo: Editora Atheneu, 1998.

MOURA, R. A.; WADA, C. S.; PURCHIO, A.; ALMEIDA, T. V. de. Técnicas de Laboratório. 3ª ed. Editora Atheneu, 2002.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

MURRAY, P. R.; ROSENTHAL, K. S.; PFALLER, M. A. Microbiologia médica. 8ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

NAKAMAE, D. D. *et al.* Exame de urina: todo o rigor na colheita de amostras. Rev. Esc. Enf. USP, São Paulo, 74(1):51-57, 1980.

NEVES, D. P.; MELO, A. L. de; LINARDI, P. M. Parasitologia Humana. 11ª ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2010.

SBIM - Sociedade Brasileira de Imunizações. Nota Técnica 16/07/2018. Sarampo: Diagnóstico, notificação e prevenção. Disponível em: <<https://sbim.org.br/images/files/nota-tecnica-conjunta-sarampo-sbimsbisbp20180716.pdf>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
403 - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA**

Causas de variação nas determinações laboratoriais: a preparação do paciente. Variações e erros devidos à amostra biológica; Fotometria em Bioquímica Clínica: conceito, tipos, leis de fotometria, aplicação nas análises clínicas; Técnicas, fundamentos químicos e interpretação clínica de exames de: glicemia, função renal, função hepática, colesterol, triglicérides. Urinálise: fundamentos químicos, interpretação das análises; Hematologia Clínica: Interpretação clínica do hemograma: valores de referência. Índices hematimétricos. Hematoscopia normal e patológica. Alterações qualitativas e quantitativas; Anemias; Imuno-hematologia: exames laboratoriais para classificação sanguínea; Coagulação e hemostasia: técnicas usadas, interpretações; métodos de coloração para exames hematológicos. Parasitologia Clínica: Patogenia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e diagnóstico das parasitoses humanas. Fundamento das técnicas utilizadas no diagnóstico das parasitoses humanas. Microbiologia Clínica: Diagnóstico laboratorial de Tuberculose, Hanseníase. Métodos de coloração GRAM, BAAR. Imunologia: técnicas sorológicas, fixação do complemento, aglutinação, inibição da aglutinação, precipitação, imunofluorescência. Biotecnologia: Introdução à biotecnologia, a biotecnologia no Brasil: Gargalos e Desafios. Lei de desenvolvimento da biotecnologia. Acesso ao Patrimônio genético de microrganismos e patentes de microrganismos. - Biotecnologia molecular: Engenharia genética, Escolha dos microrganismos hospedeiros para expressão heteróloga; - Expressão 56 heteróloga em bactérias: Escherichia coli como modelo. - Expressão heteróloga em bactérias e leveduras: tipos de proteínas expressas. Vacinas de DNA: métodos associados, definição, aplicação clínica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Resolução RDC/ANVISA nº 302, de 13 de outubro de 2005.

Regulamento técnico para funcionamento de laboratórios clínicos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 out. 2005

ULRICH, H.; COLLI, W.; HO, P. L.; FARIA, M.; TRUJILLO, C. A. Bases moleculares da biotecnologia. Ed Rocca, São Paulo, 2008.

WALLACH, JB; WILLIAMSON, MA. SNYDER, L; MICHAEL, W. Interpretação de exames laboratoriais. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
404 - TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**

Anatomia dental e escultura: anatomia dos dentes permanentes e decíduos, periodonto, classificação e função dos dentes, oclusão dental, movimentos mandibulares, determinantes da morfologia oclusal, mecanismo de proteção mútua, oclusão balanceada bilateral. Guias de desocclusão. Aparelhos ortodônticos (mantenedores, expansores, planos, bimler, planas, etc) classificação, componentes dos aparelhos ortodônticos, propriedades dos fios ortodônticos, alicates ortodônticos, grampos e molas, aplicação de resina, acabamento e polimento. Articuladores. Confecção de Placas Oclusais (ortópticos); Consertos e reembasamentos de próteses totais. Ergonomia. Núcleos metálicos, enceramento e fundição. Oclusão em próteses dentárias. Próteses fixas: restaurado em cerômero; restauração metálica fundida, coroa total, coroa metaloplástica, coroa metalocerâmica, coroa em acrílico termopolimerizável, ponte fixa metaloplástica e metalocerâmica, prótese adesiva: Classificação, enceramento diagnóstico, características do preparo dental com finalidade protética (preparos para faceta, coroa total, retentores parciais, intra-radiculares e livres de metal), confecção de próteses parciais fixas provisórias, troqueis (tipos, aplicações e técnicas de confecção). Prótese parcial removível: classificação das próteses parciais removíveis, delineador, elementos constituintes das próteses parciais removíveis (tipos e indicação dos grampos, conectores menor e maior e sela), planejamento da armação metálica, reprodução dos modelos em revestimento, escultura e fundição da armação metálica, montagem dos dentes artificiais. Técnicas laboratoriais para confecção de próteses total e parcial removível: área chapeável, zonas da área chapeável, modelos anatômicos e funcionais (técnica de obtenção e tipos de gesso utilizados), materiais utilizados e confecção de moldeiras individuais, base de prova e planos de cera, dentes artificiais, técnicas de montagem dos dentes artificiais, ceroplastia. Inclusão em mufla, caracterização, polimerização, remontagem no articulador, acabamento e polimento, encaixes. Técnicas laboratoriais para confecção de prótese sobre implante parafusadas e cimentadas, unitárias e fixas, seleção de componentes, guias cirúrgicos. Princípios de organização e administração do laboratório de prótese. Relações humanas no trabalho. Ética profissional e legislação. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

ANUSAVICE, K. J.; SHEN, C.; RAWLS, H. P. Materiais Dentários. 12ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

ASSAOKA, S. K.; CESAR, E. A.; OLIVEIRA, F. de J. Prótese Dentária. Princípios Fundamentais. Técnicas Laboratoriais. 2ª ed. Nova Odessa: Napoleão, 2012.

BRASIL. Conselho Federal de Odontologia. Código de Ética Odontológica. Aprovado pela Resolução CFO-118/2012. Brasília, DF: 2012. Disponível em: <<https://website.cfo.org.br/codigos/>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Conselho Federal de Odontologia. Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia. Atualizada em julho de 2012. Brasília, DF: 2012. Disponível em: <<https://transparencia.cfo.org.br/legislacao/>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 87.689, de 11 de outubro de 1982, e atualizações. Regulamenta a Lei nº 6.710, de 5 de novembro de 1979, que dispõe sobre a profissão de Técnico em Prótese Dentária, e determina outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF: 1982. <<https://transparencia.cfo.org.br/legislacao/>>. Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 6.710, de 5 de novembro de 1979, e atualizações. Dispõe sobre a profissão de Técnico em Prótese Dentária e determina outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF: 1979. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6710.htm> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

CATTACINI, C. Técnicas Laboratoriais em Ortodontia e Ortopedia Funcional dos Maxilares: passo a passo de A a Z. 2ª ed. Ribeirão Preto: Tota, 2009.

CERVEIRA NETTO, H.; ZANATTA, E. C. Manual Simplificado de Enceramento Progressivo. 1ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 1998.

KAISER, F. PPR no Laboratório/en el Laboratorio. 2ª ed. Curitiba: maio, 2002.

PÁDUA, J. M.; TELES, R. F. CAD/CAM no Laboratório e na Clínica - a Odontologia digital. 1ª ed. São Paulo: Napoleão, 2017.

PHOENIX, R.; CAGNA, D. R.; DEFREEST, C. F. Prótese Parcial Removível de Stewart. 3ª ed. São Paulo: Quintessence, 2007.

SALVADOR, M. C. G. e cols. Manual de Laboratório Prótese Total. 2ª ed. São Paulo: Santos, 2007.

TELLES, D. de M. Prótese Total: convencional e sobre implantes. 2ª reimpr. São Paulo: Santos, 2011.

VIEIRA, G. F. e cols. Atlas de Anatomia de Dentes Permanentes. 1ª ed. São Paulo: Santos, 2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

405 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Conhecimentos básicos de anatomia e fisiologia - ossos do crânio, face, coluna, tórax, membros superiores e inferiores, órgãos do tórax e abdômen. Técnicas radiográficas dos membros superiores e inferiores, crânio, face, coluna vertebral, sistema esquelético suas articulações, do aparelho urinário, das vias biliares, do aparelho respiratório. Incidências especiais. Conhecimentos básicos de equipamentos radiológicos e seu funcionamento - Produção de Raios X, estrutura básica da aparelhagem fixa e portátil, câmara escura. Documentação da imagem radiográfica por processamento químico e digital. Conhecimentos de técnicas de revelação e fixação e de elementos dos componentes químicos do revelador e fixador. Qualidade da imagem radiográfica. Conhecimento básico sobre organização de um Serviço de Raios X. Meios de tipos e utilização específica), indicações e contraindicações, em exames de imagens. Conhecimentos de técnicas de utilização do Raios X. Conhecimento em aquisição de imagens tomográficas e gerenciamento dessas imagens em sistemas computadorizados. Conhecimento sobre mamografia, noções de anatomia das mamas e regras gerais para o estudo radiográfico. Princípios da radioscopia e metodologia aplicada. Legislação concernente ao operador de Raios X. Efeitos biológicos das radiações ionizantes e meios de proteção. Riscos e precauções - Equipamentos de proteção individual e coletiva. Resolução nº 611 de 09 de março de 2022, e atualizações. Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005, e atualizações, (NR 32). Norma CNEN NN 3.01. Vigilância Sanitária. Código de Ética Profissional.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BIASOLI J. A. M. Técnicas Radiográficas. Rio de Janeiro: Rubio, 2006.

BONTRAGER, K.; LAMPIGNANO, J. P. Tratado de Posicionamento Radiográfico e Anatomia Associada. 10ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Resolução nº 611, de 9 de março de 2022, e atualizações. Estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas. Diário Oficial da União, Brasília, 16 março. 2022.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora. NR nº 32, de 16 de novembro de 2005, e atualizações. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviço de Saúde. Disponível em: <<http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/manuais/legislacao/NR-32.pdf>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria nº 485, de 11 de novembro de 2005, e atualizações. Aprova a Norma Regulamentadora nº 32 (Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde). Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 16 nov. 2005.

BUSHONG, S. C. Ciência Radiológica para Tecnólogos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica, Norma NN-3.01, Rio de Janeiro, 2014.

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - CONTER. Resolução nº 15, de 12 de dezembro de 2011, e atualizações. Dispõe sobre a Reformulação do Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas.

MOURÃO, A. P. Tomografia Computadorizada: tecnologias e aplicações. 2ª ed. São Paulo: Difusão, 2015.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
406 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

Princípios e normas do exercício da profissão. Código de ética odontológica. Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia: processamento de instrumentais e superfícies, gerenciamento de resíduos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Noções de ergonomia aplicada à odontologia: atendimento a quatro e a seis mãos; técnicas de instrumentação, preparo de bandejas clínicas, cirúrgicas e para o isolamento do campo operatório. Equipamentos e instrumentais odontológicos: utilização, manutenção e conservação. Materiais de uso odontológico: indicação, técnicas de manipulação; armazenamento. Anatomia dental: morfologia, classificação e função dos dentes; nomenclatura e notação dentária. Preenchimento de ficha clínica; preparo do paciente para o atendimento. Educação em Saúde Bucal: ações individuais e coletivas de promoção de saúde e prevenção de doenças. Cárie dentária, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, medidas de controle e prevenção. Radiologia odontológica: proteção radiológica; técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas. Sistema Único de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, Atenção Básica em Saúde e Política Nacional de Saúde Bucal.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Ministério da Saúde. Brasília/DF: 2004. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica, nº 17. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, e atualizações. Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

Bucal - ASB. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 dez. 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11889.htm> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO. Código de Ética Odontológica. Resolução CFO-118, de 11 de maio de 2012. Disponível em: <http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/09/codigo_etica.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

LOBAS, C. F. S. *et al.* TSB e ASB - Odontologia de Qualidade. 2ª ed. São Paulo: Santos; 2010. 438 pag.

MACHADO, J. C.; REIS, R. Serviços Odontológicos - Prevenção e Controle de Riscos. Brasília: ANVISA, 2006. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual_odonto.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

ENSINO SUPERIOR E ENSINO SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos. Gêneros e tipos de textos. Variação linguística: diversidade de usos da língua. Discursos direto, indireto e indireto livre. Coerência e coesão textuais. Estratégias argumentativas. Processos de formação de palavras. Classes de palavras: identificação, flexão e emprego de substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Verbo: flexão, conjugação, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso dos pronomes relativos. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Emprego do sinal indicativo da crase. Usos da pontuação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Novo Acordo Ortográfico.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

ANTUNES, I. Lutar com palavras: coesão e coerência. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.

BAGNO, M. Preconceito linguístico: o que é e como se faz. 56ª ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2015.

BECHARA, E. Moderna Gramática Portuguesa. 37ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

COSTA, S. R. Dicionário de gêneros textuais. 3ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

CUNHA, C.; CINTRA, L. A Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2021.

EMEDIATO, W. A fórmula do texto: redação, argumentação e leitura. São Paulo: Geração Editoria, 2004.

FERNANDES, F. Dicionário de verbos e regimes. 45ª ed. Porto Alegre: Globo, 2008.

FIORIN, J. L. Lições de texto, leitura e redação. 1ª ed. São Paulo: Ática, 2011.

FUNDAÇÃO VICTOR CIVITA. Manual da Nova Ortografia. Nova Escola. Edição especial. Editora Ática e Scipione. Disponível em: <<https://pt.slideshare.net/slideshow/manual-nova-ortografia/1030061>> Acesso em: 18 de agosto de 2022

GARCIA, O. M. Comunicação em Prosa Moderna. 27ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

SILVA, M. O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda. São Paulo: Contexto, 2011.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Noções básicas da lógica matemática: equivalência e implicação lógica, argumentos válidos, problemas com tabelas e argumentação. Verdades e Mentiras: resolução de problemas. Sequências (com números, com figuras, de palavras). Análise combinatória e probabilidade. Problemas envolvendo raciocínio lógico.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

ALENCAR, E. Iniciação à Lógica Matemática; São Paulo: Nobel, 2014.

BASTOS, C. L.; KELLER, V. Aprendendo Lógica. Petrópolis, Vozes, 2005. 14ª ed.

CABRAL, L. C.; NUNES, M. C. Raciocínio lógico e matemática para concursos. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

DANTE, L. R. Matemática: Contextos e Aplicações. São Paulo: Ática, 2014. 3v.

FILHO, E. de A. Iniciação à Lógica Matemática. São Paulo, Nobel, 2002.

GARDNER, M. Divertimentos Matemáticos. 4ª ed. São Paulo: Ibrasa, 2013.

GYURICZA, G. L. Lógica: 200 questões com respostas comentadas. São Paulo, Yalis Editora. 3ª ed. 2010.

MORAIS, J. L. Matemática e Lógica para concursos. São Paulo: Saraiva, 2011.

ROCHA, E. Raciocínio Lógico: você consegue aprender. Rio de Janeiro, Elsevier, 2006.

MORGADO, A.; CESAR, B. Raciocínio Lógico-Quantitativo. Teoria e mais de 850 Questões. 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

LEGISLAÇÃO

Constituição da República Federativa do Brasil (com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200. Legislações Federais de Saúde Pública: Lei Federal nº 8.080/1990. Portaria Federal nº 2.436/2017. Lei Federal nº 8.142/1990. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema Único de Saúde: História do sistema de saúde no Brasil. Reforma Sanitária Brasileira. Concepção do Sistema Único de Saúde (SUS). A Lei Orgânica da Saúde. Controle social. Modelos de atenção à saúde. Atenção à saúde no SUS. Atenção Primária em saúde: Atenção básica; Estratégia de Saúde da Família; Programa Nacional de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: conceitos básicos; evolução do conceito de Vigilância em Saúde. Organização atual da área de Vigilância em Saúde nas três esferas de gestão do SUS. A Programação de Ações em Vigilância em Saúde (PAVS); Componentes e elementos da vigilância em saúde. Vigilância Epidemiológica: Vigilância Epidemiológica das doenças transmissíveis. Vigilância Epidemiológica das Doenças Não Transmissíveis Vigilância Sanitária; Vigilância em saúde ambiental; Vigilância em saúde do trabalhador: Sistemas de Informações da Vigilância em Saúde. Epidemiologia: conceitos básicos, objetivos. Medidas da ocorrência de doenças; tipos de estudos, avaliação de serviços de saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica - Covid-19.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 1. v. 5. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 5, I). Disponível em: <<https://livroaberto.ibict.br/bitstream/1/514/1/SISTEMAUNICODESAUDE%2cV.5.pdf>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 2. v. 6. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 6, II). Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_gestao_sus_v.6.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: MS, 2014. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Para entender o controle social na saúde. Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/livros/Manual_Para_Entender_Control_Social.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Federal nº 2.436, de 21 de setembro 2017, e atualizações. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html> Acesso em: 07 de outubro de 2024.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle. Sistemas de Informação da Atenção à Saúde: Contextos Históricos, Avanços e Perspectivas no SUS/Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília: MS, 2015. Disponível em: <http://www.escoladesaude.pr.gov.br/arquivos/File/sistemas_informacao_atencao_saude_contextos_historicos.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019, versão 4. Atualizado em 20/01/2022. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19/view>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Subsecretaria de Assuntos Administrativos. SUS: a saúde do Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Subsecretaria de Assuntos Administrativos. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sus_saude_brasil_3ed.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_vigilancia_saude.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 5 out. 1988. E atualizações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. E atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. E suas atualizações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

FIGUEIREDO, E. N. de. A Estratégia Saúde da Família na Atenção Básica do SUS. Disponível em: <https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

GORDIS, L. Epidemiologia. 4ª ed. Rio de Janeiro: Livraria Editora Revinter Ltda., 2010.

MARANHÃO. Universidade Federal do Estado do Maranhão - UFMA. Redes de atenção à saúde: a atenção à saúde organizada em redes. In: OLIVEIRA, N. R. de C. (Org.). São Luís: UMA-SUS, UFMA, 2015. Disponível em: <<https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/7563/1/Redes%20de%20aten%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A0%20sa%C3%BAde%20-%20A%20aten%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A0%20sa%C3%BAde%20organizada%20em%20redes.pdf>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

MEDRONHO, R. A. *et al.* Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2009.

MINAS GERAIS. Universidade Federal do Estado de Minas Gerais - UFMG. Modelos assistenciais: sistema, modelos e rede de atenção à saúde. Disponível em: <<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/4120.pdf>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

PAIVA, C. H. A.; TEIXEIRA, L. A. Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre contextos e autores. História, Ciências, Saúde, Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 21, n. 1, p. 15-35, jan/mar. 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v21n1/0104-5970-hcsm-21-1-00015.pdf>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

ROTHMAN, K. J. *et al.* Epidemiologia Moderna. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
501 - CIRURGIÃO DENTISTA**

SB Brasil 2010. Epidemiologia das doenças bucais: cárie, doenças periodontais e câncer bucal: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle, diagnóstico, tratamento, prognóstico e prevenção. Uso do flúor na prevenção e tratamento da cárie dentária; Métodos de Uso Coletivo do Flúor; Fluorose Dentária - Aspectos clínicos e Epidemiológicos. Código de Ética em odontologia e trabalho em equipe. Prática odontológica baseada na promoção de saúde. Educação em Saúde: ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção em odontologia. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas. Dentística: preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal - características clínicas, diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos, receituário.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

ANDRADE, E. D. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 2ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2006.

BARATIERI, L. N. *et al.* Dentística: procedimentos preventivos e restauradores. São Paulo: Santos, 2001.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Serviços Odontológicos: prevenção e controle de riscos. Brasília: ANVISA, 2006. Disponível em:
<http://www.anvisa.gov.br/servicosade/manuais/manual_odonto.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em:
<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/diretrizes_da_politica_nacional_de_saude_bucal.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. SB Brasil 2010: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal: resultados principais. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em:
<http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/pesquisa_saude_bucal.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde Bucal. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; 17).

BRUNTON, L. L. CHABNER, B. A.; KNOLLMANN, B. C. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 12ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.

CAMPOS, G. W. de S. *et al.* (Orgs.). Tratado de saúde coletiva. 2ª ed. São Paulo; Rio de Janeiro: Hucitec; Fiocruz, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO. Código de Ética Odontológica. Resolução CFO

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

nº 118, de 11 de maio de 2012. Disponível em: <http://cfo.org.br/website/wp-content/uploads/2018/03/codigo_etica.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

LINDHE, J. *et al.* Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

MENDES, E. V. As redes de atenção à saúde. 2ª ed. Brasília: Organização Pan-Americana de Saúde, 2011. Disponível em:
<http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&view=download&category_slug=servicos-saude-095&alias=1402-as-redes-atencao-a-saude-2a-edicao-2&Itemid=965>
Acesso em: 07 de outubro de 2024.

MONDELLI, J. *et al.* Fundamentos de dentística operatória. 2ª ed. São Paulo: Santos, 2017.

SONIS, S. T.; FAZIO, R. C.; FANG, L. Princípios e prática de medicina oral. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
502 - ENFERMEIRO**

Legislação profissional: Código de Ética e Exercício da Profissão. Lei do exercício profissional. Sistematização da Assistência de Enfermagem **Sistema Único de Saúde:** Pacto pela Saúde. Programa Nacional de Humanização. Redes de Atenção, Política Nacional de Atenção Básica, Atenção domiciliar, Política Nacional de Promoção da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Política Nacional de Vigilância em Saúde, Programa Previne Brasil. **Cuidados de Enfermagem:** Teorias de Enfermagem. Cuidados com feridas, Assistência de Enfermagem à saúde da criança, da mulher. Doenças Crônicas Não Transmissíveis e Doenças Infecto Parasitárias. Sinais vitais. Semiologia e Semiotécnica de Enfermagem. Preparo, administração e cálculos de medicamentos. Vacinação e calendário vacinal. Cuidados com feridas, suturas, primeiros socorros: dados vitais, oxigenoterapia, sondagem gástrica, vesical, lavagem intestinal, gástrica, aplicações quentes e frias, massagens, observações de sinais e sintomas. Cuidados com o recém-nascido e prematuro, patologias do recém-nascido, noções de crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nas FVAS e nas IRAS, terapia de reintegração oral, assistência à criança desidratada e à criança desnutrida, parasitoses, doenças transmissíveis comuns na infância. Cuidados com o adulto, patologias crônicas, hipertensão arterial sistêmica, diabetes, noções sobre oncologia, assistência à saúde do trabalhador (principalmente doenças profissionais). Biossegurança. Segurança do Paciente. Guia de Vigilância Epidemiológica - Covid-19.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

ANDRADE, G. F. Noções básicas de primeiros socorros. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: <<https://portal.ufrrj.br/wp-content/uploads/2020/12/Cartilha-Nocoos-de-Primeiros-Socorros-e-Principais-Emergencias.pdf>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Área Temática da Humanização. Cartilha Política Nacional de Humanização, 2013. Disponível em:
<https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32) Disponível em: <http://se.corens.portalcofen.gov.br/wp-content/uploads/2019/05/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação. Disponível em:

<<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Estratégia para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 35. Disponível em:

<https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_doenca_cronica_cab35.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual instrutivo atenção domiciliar. Melhor em casa: a segurança do hospital no conforto do seu lar. Brasília, 2013. Disponível em:

<<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/marco/07/manual-instrucao-melhor-casa1.pdf>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro 2017, e atualizações. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:

<https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.979 de 12 de novembro de 2019, e atualizações. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em:

<https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2019/prt2979_13_11_2019.html> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, e atualizações. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:

<https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4279_30_12_2010.html> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada. RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, e atualizações. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 26 jul. 2013. Disponível em:

<http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html> Acesso em: 13 de julho de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em:

<https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_33.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em:

<<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/02/Manual-de-Normas-e-Procedimentos-para-Vacina%C3%A7%C3%A3o.pdf>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em:

<https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização.

Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/webpacto/livro.pdf>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN. Boas práticas: Cálculo seguro Volume II: Cálculo e diluição de medicamentos. Disponível em: <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/boas-praticas-calculo-seguro-volume-2-calculo-e-diluicao-de-medicamentos.pdf>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN. Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e atualizações. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/lei-n-749886-de-25-de-junho-de-1986_4161.html> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN. Resolução COFEN nº 564, de 6 de dezembro de 2017, e atualizações. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html> Acesso em: 13 de julho de 2021.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018, e atualizações. Institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2018/Reso588.pdf>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

DURO, C. L. M. Cartilha de orientações para profissionais de enfermagem sobre o cuidado com lesões na pele. Porto Alegre, URFGS, 2018. Disponível em:

<<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/197706/001084686.pdf?sequence=1>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

GEORGE, J. B. Teorias de Enfermagem: os fundamentos à prática profissional. 4ª ed. 2000. Disponível em: <<https://pt.slideshare.net/nayarakalline1/teorias-de-enfermagem-os-fundamentos-prtica-profissional-julia-b-george>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

MOURA, A. S. Belo Horizonte: UFMG/Nescon, 2016. Doenças infectocontagiosas na atenção básica.

Disponível em: <<https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/3703/1/Doencas-Infecto-Contagiosas-2016.pdf>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

OLIVEIRA. Reinaldo Gomes de. *Blackbook* Enfermagem - Volume 1. Espiral - Edição Português. 2016.

OLIVEIRA, C. L. B. S. *et.al.* Instituto Federal do Ceará. Reitoria. Diretoria de Assuntos Estudantis Manual de biossegurança: serviço de enfermagem/ Elaboração: Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira *et. al.*;

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

Colaboração: Angélica Maria de Oliveira Almeida *et. al.* Fortaleza: IFCE, 2021. Disponível em: <<https://ifce.edu.br/noticias/enfermagem-do-ifce-elabora-manual-de-biosseguranca/manual-de-biosseguranca-do-servico-de-enfermagem.pdf>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

PAZ, A. A., *et al.* Manual de procedimentos básicos de Enfermagem [recurso eletrônico] / Adriana Aparecida Paz ... [et al.]; organizado por Emiliane Nogueira de Souza. - Porto Alegre: Ed. da UFCSPA, 2016. Disponível em: <https://www.ufcspa.edu.br/editora_log/download.php?cod=002&tipo=pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

503 - FARMACÊUTICO

Exercício e ética profissional no âmbito das atividades farmacêuticas. Assistência Farmacêutica. Serviços farmacêuticos: conceitos. Rastreamento em saúde. Educação em saúde. Revisão da farmacoterapia. Conciliação medicamentosa. Gestão de condição de saúde. Acompanhamento farmacoterapêutico. Consulta farmacêutica. Prescrição farmacêutica. Uso racional de medicamentos. Farmacocinética. Interações medicamentosas. Farmacoepidemiologia. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Segurança do paciente e erros de medicação. Fisiopatologia, prevenção e tratamento de: doenças infectocontagiosas, diabetes, doenças cardiovasculares, distúrbios oncológicos, distúrbios ginecológicos e obstétricos, distúrbios articulares e ósseos. Atenção farmacêutica: filosofia, método de cuidado e aspectos de gestão. Classificação, prevenção e resolução de problemas relacionados ao uso de medicamentos. Documentação e registro do processo de cuidado farmacêutico.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, e atualizações. Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente. Anexo 03: Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos. Disponível em: <<https://proqualis.net/protocolo/protocolo-de-seguran%C3%A7a-na-prescri%C3%A7%C3%A3o-uso-e-administra%C3%A7%C3%A3o-de-medicamentos>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF. Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013, e atualizações. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Brasília: CFF, 2013. Disponível em: <<https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/585.pdf>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF. Resolução nº 711, de 30 de julho de 2021, e atualizações. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Diário Oficial da União. Brasília. Publicado em: 11/08/2021. Disponível em: <http://portal.crfsp.org.br/documentos/etica/resolucao/Resolucao_n711de30.07.2021.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 729, de 28 de julho de 2022, e atualizações. Dispõe sobre a Assistência Farmacêutica em atendimento móvel pré-hospitalar e de urgências ou emergências. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=434785>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução nº 730, de 28 de julho de 2022, e atualizações. Regulamenta o exercício profissional nas farmácias das unidades de saúde em quaisquer níveis de atenção, seja, primária, secundária e terciária, e em outros serviços de saúde de natureza pública ou privada. Disponível em:

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

<<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=434787#:~:text=Regulamenta%20o%20exerc%C3%ADcio%20profissional%20nas,de%20natureza%20p%C3%BAblica%20ou%20privada>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade contextualização e arcabouço conceitual. 2016. Disponível em: <http://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

ISMP BRASIL. Instituto para Práticas Seguras no Uso dos Medicamentos. Boletim ISMP. Estratégias para envolver o paciente na prevenção de erros de medicação. ISSN: 2317-2312. volume 8. Número 3. Abril 2019. Disponível em: <<https://www.ismp-brasil.org/site/boletins/>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

ISMP BRASIL. Instituto para Práticas Seguras no Uso dos Medicamentos. Boletim ISMP. Medicamentos potencialmente perigosos de uso hospitalar - lista atualizada 2019. ISSN: 2317-2312. Volume 8. Número 1. fevereiro 2019. Disponível em: <<https://www.ismp-brasil.org/site/boletins/>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

ISMP BRASIL. Instituto para Práticas Seguras no Uso dos Medicamentos. Boletim ISMP. Polifarmácia: quando muito é demais? ISSN: 2317-2312. Volume 7. Número 3. novembro 2018. Disponível em: <<https://www.ismp-brasil.org/site/boletins/>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

NOVAES, M. R. C.; NUNE, M. S.; BEZERRA, V. S. (org). Guia de boas práticas em farmácia hospitalar e serviços de saúde. São Paulo: Manole. 2ª ed. 2020, 560p.

OLIVEIRA, D. R. Atenção Farmacêutica: Da Filosofia ao Gerenciamento da Terapia Medicamentosa. 1ª ed. RCN Comercial e Editora Ltda. 2011.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR E SERVIÇOS DE SAÚDE - SBRAFH. Padrões Mínimos para Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde. 3ª ed. São Paulo: SBRAFH, 2017. Disponível em: <<http://www.sbrafh.org.br/site/public/docs/padroes.pdf>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

STORPIRTIS, S.; MORI, A. L. P. M.; YOCHIY, A.; RIBEIRO, E.; PORTA, V. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. 1ª ed. Editora Guanabara. 2008.

WELLS, B. G. *et al.* Manual de farmacoterapia [recurso eletrônico]. Tradução: Ademar Valadares Fonseca, Beatriz Araújo do Rosário, Patricia Lydie Voeux. 9ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2016.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

504 - FISIOTERAPEUTA

Função e disfunção dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos. Anatomia funcional e palpatória. Semiologia. Fisiologia e Fisiopatologia: respiratória, cardiovascular, neurofisiologia, fisiologia articular e do envelhecimento. Cinesiologia e cinesioterapia. Epidemiologia, bioética e processo saúde-doença. Ciências sociais e humanas. Princípios epidêmicos da saúde pública e saúde coletiva. Recursos terapêuticos, no âmbito ambulatorial. Suporte básico de vida. Avaliação e conduta fisioterapêutica nas diversas patologias (métodos e técnicas): pulmonares, cardiovasculares, reumatológicas, geriátricas, traumato-ortopédicas, neurológicas, pediátricas, dermatológicas, ginecológica e obstetrícia. Fisioterapia preventiva. Oxigenoterapia. Prótese, órtese e tecnologia assistiva. Indicação e tipos de auxílio à locomoção. Atenção do pé diabético. Código de Ética e deontologia profissional.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

REFERÊNCIAS DE APOIO:

- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM Nº 154, de 24 de janeiro de 2008, e atualizações. Cria os NASFs - Núcleo de Atenção Integral à Saúde da Família. Brasil, 2008. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt0154_24_01_2008.html> Acesso em: 07 de outubro de 2024.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 699, de 30 de março de 2006, e atualizações. Política de Promoção da Saúde. Brasília, 2006. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0699_30_03_2006_comp.htm Acesso em: 07 de outubro de 2024.
- BRASIL. Ministério da Saúde: Programa de Atenção à Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Atenção à pessoa portadora de deficiência no Sistema Único de Saúde: planejamento e organização dos serviços. Brasília: Secretaria de Assistência à Saúde, 1993.
- CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - COFFITO. Resolução nº 424, de 8 de julho de 2013, e atualizações. Estabelece o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 1º ago. 2013. Disponível em: <https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=2346> Acesso em: 07 de outubro de 2024.
- GIL, C. R. R. Formação de recursos humanos em saúde da família: paradoxos e perspectivas. Cad. Saúde Pública, v.21 nº 2, p.490-8, 2005.
- FREITAS, E. V. et al. Tratado de Geriatria e Gerontologia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2006. HOFF, P. M. G. (Ed.).
- KAPANDJI, I. A. Fisiologia articular. São Paulo: Manole, 1990.
- KENDALL, F. P.; MC CREARY, E. K.; PROVANCE, P. G. Músculos: provas e funções. 4ª ed. São Paulo: Manole, 1995.
- KISNER, C.; COLBY, L. A. Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas. 6ª ed. São Paulo: Manole, 2015.
- KITCHEN, S. Eletroterapia: prática baseada em evidências. 11ª ed. Barueri: Manole, 2003.
- MAGEE, D. J. Avaliação Musculoesquelética. 4ª ed. São Paulo: Manole, 2005.
- NORDIN, M.; FRANKEL. Biomecânica básica do sistema musculoesquelético. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
- NORKIN, C. C.; LEVANGIE, P. K. Articulações: estrutura e função - uma abordagem prática e abrangente. 2ª Ed. Rio de Janeiro: REVINTER, 2001.
- LEVITZKY, M.G. Fisiologia Pulmonar. 6ª Ed. Barueri: Manole, 2004.
- SULLIVAN, S. B. Fisioterapia, avaliação e tratamento. 5ª ed. São Paulo: Manole, 2010.
- TARANTINO A. B. Doenças pulmonares. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

WEST, J. B. Fisiologia respiratória. 8ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
505 - FONOAUDIÓLOGO**

Código de Ética Profissional. Avaliação e intervenção fonoaudiológica na motricidade orofacial: desenvolvimento das funções estomatognáticas, respiração, fala, mastigação, paralisia facial, distúrbios articulatorios e da articulação temporomandibular. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Atuação fonoaudiológica nas disfagias orofaríngeas neurogênicas e mecânicas. Atuação fonoaudiológica com o paciente idoso: linguagem, disfagia e audição. Anatomofisiologia, desenvolvimento e alterações do sistema auditivo; Avaliações auditivas. Linguagem infantil: aquisição, desenvolvimento e distúrbios. Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudiológica em UTI e leito adulto e infantil, na unidade de cuidados intermediários neonatal e alojamento conjunto. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Fonoaudiologia na Atenção Primária à Saúde. Atuação Fonoaudiológica no Núcleo de Atenção à Saúde da Família.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BASSETTO, M. C. A.; BROCK, R.; WAJNSZTEJN, R. Neonatologia: um convite a atuação fonoaudiológica. São Paulo: Lovise, 1998. 374p.

BEHLAU, M. Voz o livro do especialista. Rio de Janeiro: Revinter, 2001-2005. 2v.

BEFI, D. Fonoaudiologia na atenção primária a saúde. São Paulo: Lovise, 1997. 199p (Atualidades em fonoaudiologia; v.3).

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA - CFFa. Código de Ética da Fonoaudiologia. Outubro de 2016. Disponível em: <<http://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/index.php/codigo-de-etica/>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

FERNANDES, F. D. M.; MENDES, B. C. A.; NAVAS, A. L. P. G. P. Tratado de fonoaudiologia. 2ª ed. São Paulo: Roca, 2010.

FROTA, S. Fundamentos em Fonoaudiologia: audiologia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

JOTZ, G. P. Tratado da deglutição e disfagia no adulto e na criança. Rio de Janeiro: Revinter, c2009. xxii, 383 p.

LIMONGI, S. C. O. Linguagem: desenvolvimento normal, alterações e distúrbios. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2003. 163p. (Fonoaudiologia: informação para a formação).

MARCHESAN, I. Q. Fundamentos em Fonoaudiologia: aspectos clínicos da motricidade oral. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2ª ed. 2005.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Organização Pan-Americana de Saúde. CIF: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. São Paulo: EDUSP, 2003.

RUSSO, I. C. P.; SANTOS, T. M. M. Audiologia Infantil. 4ª ed. São Paulo: Editora Cortez, 1994.

SILVA, V. L.; LIMA, M. L. L. T.; LIMA, T. F. P.; ADVÍNCULA, K. P. A prática fonoaudiológica na atenção primária à saúde. São José dos Campos, SP: Pulso 190 p.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
506 - MÉDICO DE SUPERVISÃO HOSPITALAR**

Medicamentos utilizados no ambiente hospitalar, mecanismos de ação, indicações, contraindicações e efeitos colaterais; Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas a partir de evidências científicas e consensos das sociedades científicas de especialidades; Semiologia clínica; Anamnese e exame físico; Bioestatística e epidemiologia clínica. Manejo no caso de urgências e emergências: Síndrome Coronariana Aguda; Crise Hipertensiva; Edema Agudo de Pulmão; Medidas de reanimação cardiopulmonar no adulto e na criança; Choque; Arritmias Cardíacas; Reanimação Neonatal; Atendimento inicial ao politraumatizado; Queimaduras; Intoxicação Exógena; e, Sepsis. Manejo de doenças comuns no ambiente hospitalar: Asma; Infecções respiratórias; Tuberculose pulmonar e extrapulmonar; Tromboembolismo Pulmonar; Infecção do Trato Urinário; Hemorragia Digestiva; Gastroenterite; Insuficiência Hepática Aguda; Apendicite; Pancreatite Aguda; Colecistite Aguda e Colangite Aguda; Cetoacidose Diabética na criança e Estado Hiperglicêmico Hiperosmolar Não-cetótico; Crise Tireotóxica e Coma Mixedematosa; Cefaléias e Acidente Vascular Cerebral; Convulsões (febris e afebris); Doenças Exantemáticas; Manejo de quadros de doenças infecciosas; Infecção pelo vírus da Imunodeficiência Humana; Abordagem terapêutica para dependência química; Tratamento de acidentes envolvendo animais peçonhentos; Psicofarmacologia e intervenções terapêuticas. Exames e Procedimentos Diagnósticos: Indicações, contraindicações e interpretação de exames laboratoriais e de imagem. Interpretação de eletrocardiograma. Gestão e Administração Hospitalar: Responsabilidade Ética do Hospital; Biossegurança no hospital; Organização dos serviços hospitalares; Principais modelos de assistência à saúde no Brasil; Compras na administração pública; Lei de Licitações (14.133/2021); Transferência e Transporte inter-hospitalar de pacientes; Acreditação em unidades de saúde. Estrutura, funcionamento e financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS); Políticas públicas de saúde; Tabela Unificada do SUS, SIGTAP; CNES/Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Legislação em saúde com ênfase na regulação dos planos e seguros de saúde e do Sistema Único de Saúde (SUS). Noções sobre gestão de custos e gerenciamento humano. Normativas do Ministério da Saúde vigentes sobre auditoria médica. O processo de trabalho de auditoria do SUS. Auditoria de avaliação: composição da conta médico-hospitalar; avaliação da cobrança de medicamentos, materiais, bem como procedimentos de alta complexidade; análise de novos serviços de assistência como atendimento pré-hospitalar, internação domiciliar (*home care*) e Hospital-Dia. Sistema Nacional de Auditoria e legislação relacionada. Auditoria no sistema de saúde suplementar: planos e seguros de saúde; cooperativas médicas; e, sistema de autogestão. Noções de estatística aplicadas à auditoria. Noções sobre redação oficial. Confidencialidade e Consentimento Informado na Prática Médica; Bioética. Responsabilidade médica nos campos penal, civil, contratual e extracontratual no hospital. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BARBIERI, José Carlos. Logística hospitalar: teoria e prática. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Sistema Nacional de Auditoria. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Auditoria do SUS: orientações básicas / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Sistema Nacional de Auditoria. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Princípios, diretrizes e regras da auditoria do SUS no âmbito do Ministério da Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Auditoria do SUS. Auditoria do SUS no contexto do SNA: qualificação do relatório de auditoria / Ministério da

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Auditoria do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. 3. ed. Brasília: Presidência da República, 2018. Disponível em: <<https://www4.planalto.gov.br/centrodeestudos/assuntos/manual-de-redacao-da-presidencia-da-republica/manual-de-redacao.pdf>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

DUNCAN, B. B.; Outros. Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas Em Evidências 4ª ed. Artmed, 2013.

STEFANI, S. D.I; BARROS, E. (org.). Clínica médica: consulta rápida [recurso eletrônico]. Autores: Antônio Balbinoto *et al.* 3ª ed. Dados eletrônicos. Porto Alegre: Artmed, 2008.

McPHEE, S. J.; GANONG, W. F. Fisiopatologia da doença [recurso eletrônico]: uma introdução à Medicina Clínica. 5ª ed. Dados eletrônicos. Porto Alegre: AMGH, 2011.

MALAGÓN-LONDOÑO, G.; LAVERDE, G. P.; LONDOÑO, J. R. Gestão hospitalar para uma administração eficaz. Tradução Catia Franco de Santana, Iara Gonzalez Gil. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

SANTOS, T. B. S.; PINTO, I. C. de M. (org.). Gestão hospitalar no SUS. Salvador: EDUFBA, 2021.

LONGO, D. L. e colaboradores. Manual de medicina de Harrison. 18ª ed. Dados eletrônicos. Porto Alegre: AMGH, 2011.

MARTINS, H., *et al.* (ed.). Medicina de emergência: revisão rápida. Barueri, SP: Manole, 2017.

A consulta e acesso às Normativas do Ministério da Saúde deverá ser realizada por:
<http://saudelegis.saude.gov.br/saudelegis/secure/norma/listPublic.xhtml>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

507 - MÉDICO GENERALISTA / 508 - MÉDICO GENERALISTA PLANTONISTA

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna; Educação em saúde: conceitos básicos e importância da promoção da saúde; Fisiopatologia das doenças cardiovasculares, pulmonares, gastrointestinais, renais e endócrinas; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, arritmias cardíacas e valvulopatias; Doenças pulmonares: asma brônquica, doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares; Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias, diarreia, colelitíase, pancreatite e hepatites virais; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites e nefrolitíase; Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo e nódulos tireoidianos; Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias e gota; Doenças infecciosas e terapia antibiótica; Exames complementares invasivos e não invasivos; Emergências clínicas; Controle de infecções hospitalares; Doenças neurológicas: AVC, polineurites e doenças degenerativas; Preenchimento da Declaração de Óbito; Doenças de notificação compulsória; Atendimento às vítimas de violência; e, Atendimento à urgência/emergência na prática médica. **Legislação e Política de Saúde:** Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII — Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais nº 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária. Linhas de Cuidado. Disponível em: <<https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/todas-linhas>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. E atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 20 set. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 31 dez. 1990. E suas atualizações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

CARVALHO, M. A. P.; LANNA, C. C. D.; BERTOLO, M. B.; FERREIRA, G. A. Reumatologia - Diagnóstico e Tratamento. 5ª ed. Rio de Janeiro: GEN/Grupo Editorial Nacional, 2019.

CECIL, R. Tratado de Medicina Interna. 26ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

FOCACCIA, R. Veronesi: Tratado de Infectologia. 5ª ed. rev. e atual. São Paulo: Editora Atheneu, 2015.

GUSSO, G. *et al.* Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, formação e prática. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.

JAMESON, J. L.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L. Medicina Interna de Harrison. 20ª ed. 2021.

KNOBEL, E. Condutas no paciente grave. 4ª ed. São Paulo: Atheneu, 2016. (Revogado)

KOCH, V. H.; ANDRIOLO, A. Diagnóstico laboratorial em nefrologia. 1ª ed. São Paulo: Savier, 2010.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

LAVONAS, E. J., *et al.* Destaques das diretrizes de RCP e ACE de 2020 da American Heart Association. AHA, 2020.

MARTINS, H. S.; NETO, R. A. B.; VELASCO, I. T. Medicina de Emergência: Abordagem Prática. 12ª ed. Barueri: Editora Manole, 2017.

PAPADAKIS, M. A.; MCPHEE, S. J.; RABOW, M. W. Current Medical Diagnosis & Treatment. 56ª ed. New York: McGraw Hill, 2022.

SANVITO, W. L. Propedêutica Neurológica Básica. 2ª ed. Ed. Ateneu. 2010. SBC.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Diretrizes da SBC divulgadas até 2022.

TOOL, M. W. *et al.* BRENNER & RECTOR'S. The Kindey. 9ª ed, Philadelphia: Sunders, 2011.

WANG *et al.* Yamada's Textbook of Gastroenterology. 7ª ed. Wiley 2022.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
509 - MÉDICO REGULADOR**

Gestão em Saúde Pública: Processos de regulação médico assistencial – ambulatorial e hospitalar; Ambulâncias e tripulação; Classificação das urgências; Documentos técnicos da regulação e fluxos assistenciais; Organização, princípios, diretrizes e financiamento do Sistema Único de Saúde; Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Programas financiados pelo piso de atenção básica; Determinantes Sociais e Processos de Saúde-doença; Linhas de cuidados; Portaria MS/GM nº 2.048/2002; Plano Nacional Humanização (PNH); Portaria MS/GM nº 1.010/2012; Utilização de Recursos Federais no SUS; Orçamento como instrumento de controle; Noções de avaliação de serviços de saúde: conceito, finalidades e estratégias de avaliação; Bioestatística médica; Avaliação de intervenções em saúde: conceitos de eficácia, eficiência e efetividade; Aplicação de recursos do SUS; Crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas (Código penal, Art. 315); Compras na administração pública; Sistema de Informações Ambulatoriais; Procedimentos e Processos do Sistema Municipal de Saúde; Programa de Saúde da Família: princípios básicos; atribuições dos membros da equipe; implantação; recrutamento; fontes orçamentárias; evolução histórica dos programas de assistência no Brasil; Ética nas visitas domiciliares e nas atividades comunitárias; programas e ações na unidade básica de saúde; Prontuário Eletrônico do cidadão (PEC); e-SUS Atenção Primária à Saúde (e-SUS APS); Redes de atenção à saúde; Educação em Saúde: conceitos básicos; Perícia e auditoria médica; Apuração de denúncia; Auditoria no SUS: aspectos éticos, programação, fase analítica, operativa e de relatório da auditoria; Auditoria em cobrança de equipamento médico-hospitalar; Sistema Nacional de Auditoria do SUS: Conceito, finalidade, competências e responsabilidades do auditor em saúde pública; Legislação em auditoria; Glosa: conceitos; legitimidade; aplicação; fundamentação; motivos; As glosas e as cobranças indevidas; Resoluções Conselho Federal de Medicina (CFF): nº 1.671/2003; nº 1.672/2003; e nº 2.110/2014; Portaria de Consolidação MS nº 2; Capítulo I (Art. 2º ao Art. 11). **Medicina de Emergência:** Regulação Médica das Urgências; Emergência SAMU; Transporte Aeromédico: Fisiologia aeroespacial; regulação médica de voo; indicações e contraindicações; transporte do enfermo grave; segurança a bordo; Imobilização/Remoção/Transporte de vítimas; Atendimento em situações de emergência em ambiente pré-hospitalar: fraturas; quedas; amputações; esmagamentos; politraumatismo; traumatismo cranioencefálico; traumas facial; cervical e raquimedular; Trauma na Criança e no Idoso; Escores de Trauma (Escala abreviada de lesões - AIS – *Abreviate Injury Scale*); Hemorragias; dor torácica e abdominal e queimaduras; Trauma Cardiorrespiratório; Biomecânica do Trauma; Ferimentos por picadas de animais (peçonhentos ou não) e mordeduras; Vias Aéreas e Ventilação; Ferimentos (leves, abertos, profundos, fechados); Choque elétrico; Lesões Provocadas por Queimaduras e Frio; Afogamento; Atendimento à vítima de parada cardiorrespiratória de causa clínica ou traumática (crianças, adultos e idosos); Atendimento a

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

Múltiplas Vítimas e Desastres; Abuso de álcool, opioides, cocaína e derivados, drogas sintéticas; Transporte e Transferência para Tratamento Definitivo; Choques séptico e cardiogênico; cetoacidose diabética; insuficiência respiratória aguda; emergência hipertensiva; intubação orotraqueal; insuficiência cardíaca congestiva; Reconhecimento de Ritmos Cardíacos; Suporte Básico de Vida no Adulto e na Criança; Emergências Metabólicas e do Equilíbrio Acidobásico; Crises convulsivas; Violência sexual; Emergências Obstétricas em ambiente pré-hospitalar: Assistência ao trabalho de parto normal; apresentações atípicas; distócicas; tratamento agudo da hipertensão na gestante e suas complicações; hemorragias; abortamento; gravidez ectópica; Doença hipertensiva da gravidez; Parto de emergência; abortos; Pós-parto complicado; infecções puerperais; sangramento de origem ginecológica; Emergências Psiquiátricas; Emergências Neurológicas; Protocolos de imobilização; contenção física e mecânica; sedação de emergência; transtornos do humor; transtornos psicóticos; agitação psicomotora; tentativa de suicídio; Abordagem à pessoa com situação de rua; Doenças de Notificação Compulsória; Doenças Infecciosas; Intoxicação Exógena; Legislação em Atendimento Pré-hospitalar; Aspectos Médico-Legais em Atendimento Pré-hospitalar; ACLS (*Advanced Cardiac Life Support*) – Suporte Avançado em Cardiologia; PALS (*Pediatric Advanced Life Support*) – Suporte Avançado de Vida em Pediatria; ATLS (*Advanced Trauma Life Support*) – Suporte Avançado de Vida no Trauma; PHTLS (*Basic and Advanced Prehospital Trauma Life Support*) – Atendimento Pré-hospitalar ao Traumatizado; e, Protocolos de Suporte Básico de Vida – Ministério da Saúde (2016). **Legislação:** Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 196 ao Art. 200; Lei Federal nº 8.142/1990; Lei Federal nº 10.216/2001; Decreto Federal nº 7.508/2011; Lei Federal nº 8.027/1990 (norma de conduta dos servidores públicos civis da União). Decreto Federal 1.171/1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público). Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso). Resolução CFM nº 2.306/2022 (Código de Processo Ético-Profissional de medicina).

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – SUS - NOB – SUS 1996. Disponível em:

<<https://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. DENASUS. Orientações Técnicas sobre Aplicação de Glosas em Auditoria no SUS. Brasília, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. 4ª ed. 4. reimp. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos de Intervenção para o SAMU 192 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Regulação médica das urgências. Série A. Normas e Manuais Técnicos / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Auditoria do SUS. Auditoria do SUS no contexto do SNA: qualificação do relatório de auditoria / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Auditoria do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Diretrizes para a implantação de complexos reguladores / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. 2ª ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Auditoria do SUS. Auditoria nas assistências ambulatorial e hospitalar no SUS: Orientações técnicas / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. 1ª ed. 1. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Princípios, diretrizes e regras da auditoria do SUS no âmbito do Ministério da Saúde [recurso eletrônico]. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Sistema Nacional de Auditoria. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Auditoria do SUS: orientações básicas / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Orientação para implantação de um componente do Sistema Nacional de Auditoria SNA do Sistema Único de Saúde - SUS. Série Auditoria volume 3 do SUS. Brasília/DF, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Subsecretaria de Assuntos Administrativos. Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria. Manual de Normas de Auditoria. Brasília, 1998.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 1.171, de 22 de junho de 1994, e atualizações. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e atualizações. Regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. E atualizações. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 29 jun. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990, e atualizações. Dispõe sobre normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8027.htm> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e atualizações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001, e atualizações. Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

assistencial em saúde mental. Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110216.htm> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003, e atualizações. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Disponível em:

<[https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm#:~:text=LEI%20No%2010.741%2C%20DE%201%C2%BA%20DE%20OUTUBRO%20DE%202003.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20Estatuto%20do%20Idoso%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs&text=Art.,a%2060%20\(sessenta\)%20anos](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm#:~:text=LEI%20No%2010.741%2C%20DE%201%C2%BA%20DE%20OUTUBRO%20DE%202003.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20Estatuto%20do%20Idoso%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs&text=Art.,a%2060%20(sessenta)%20anos)> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA – CFM. Resoluções do Conselho Federal de Medicina.

Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/buscar-normas-cfm-e-crm>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

DUNCAN, B. B.; Outros. Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas Em Evidências. 4ª ed. Artmed, 2013.

GOLDMAN, L.; SCHAFER, A. I. Goldman-Cecil: medicina. 26ª ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2022 (Volumes 1 e 2).

KASPER, D. L. *et al.* Medicina interna de Harrison [recurso eletrônico]. Tradução: Ademar Valadares Fonseca et al. Revisão técnica: Alessandro Finkelsztejn et al. 19ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2017.

LONGO, D. L. e colaboradores. Manual de medicina de Harrison. 18ª ed. Dados eletrônicos. Porto Alegre: AMGH, 2011.

LOVERDOS, A. Auditoria e Análise das Contas Médico-hospitalares. 1ª ed. Sts publicações, 1999.

MALAGÓN-LONDOÑO, G.; LAVERDE, G. P.; LONDOÑO, J. R. Gestão hospitalar para uma administração eficaz. Tradução Catia Franco de Santana, Iara Gonzalez Gil. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.

McPHEE, S. J.; GANONG, W. F. Fisiopatologia da doença [recurso eletrônico]: uma introdução à Medicina Clínica. 5ª ed. Dados eletrônicos. Porto Alegre: AMGH, 2011.

STEFANI, S. D.; BARROS, E. (org.). Clínica médica: consulta rápida [recurso eletrônico]. Autores: Antônio Balbinoto et al. 3ª ed. Dados eletrônicos. Porto Alegre: Artmed, 2008.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
510 - MÉDICO VETERINÁRIO**

Controle de Zoonoses - aspectos epidemiológicos, clínicos e normativos: Cisticercose, Tuberculose, Raiva, Leishmaniose, Leptospirose, Doença de Chagas, Dengue, Febre Maculosa, Esquistossomose, Febre Amarela, Toxoplasmose, Brucelose e demais zoonoses de interesse em saúde pública. Procedimentos em vigilância sanitária, infrações e sanções relacionadas à legislação sanitária no âmbito federal e estadual. Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC. Programas brasileiros de controle e erradicação de zoonoses. Controle e combate de vetores e animais peçonhentos. Elaboração e realização de Campanha da Raiva e

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

Educação para saúde pública ligada às zoonoses. Doenças transmitidas por alimentos de origem animal. Métodos de insensibilização para o abate humanitário de animais de açougue. Condições higiênico-sanitárias e Boas Práticas de Funcionamento para os estabelecimentos que exercem atividades veterinárias. Código de Ética Profissional.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria Federal nº 368, de 4 de setembro de 1997, e atualizações. Aprova o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/empresario/Portaria_368.1997.pdf/view> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Defesa Agropecuária. Portaria nº 365, de 16 de julho de 2021. Aprova o Regulamento Técnico de Manejo Pré-abate e Abate Humanitário e os métodos de insensibilização autorizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-365-de-16-de-julho-de-2021-334038845>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em saúde: zoonoses. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 224 p.: il. - (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica; nº 22). Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/vigilancia_saude_zoonoses_p1.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa. RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, e atualizações. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/388704/RESOLU%C3%2587%25C3%2583O-RDC%2BN%2B216%2BDE%2B15%2BDE%2BSETEMBRO%2BDE%2B2004.pdf/23701496-925d-4d4d-99aa-9d479b316c4b>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual Integrado de Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Alimentos. Série A. Normas e Manuais Técnicos, Brasília - DF 2010. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_integrado_vigilancia_doencas_alimentos.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução SES nº 8115, 18 de abril de 2022, e atualizações. Aprova o Regulamento Técnico que estabelece os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Interesse da Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <<https://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/RESOLU%C3%87%C3%83O%20SES%208115%20-PDF.pdf>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução SES/MG nº 6693, de 29 de março de 2019, e atualizações. Divulga o Regulamento Técnico de Boas Práticas para estabelecimentos que realizam comércio varejista de carnes, no âmbito do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <<http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/RESOLU%C3%87%C3%83O%20SES%206693%20COMERCIO%20VAREJISTA%20DE%20CARNES.pdf>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único Ministério da Saúde,

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. Disponível em: <<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/junho/25/guia-vigilancia-saude-volume-unico-3ed.pdf>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica. 7ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 816 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso. 8ª ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 444 p.: Il. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2014/janeiro/23/doen-infecciosas-guia-bolso-8ed.pdf>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde [recurso eletrônico]. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. 5ª ed. rev. e atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 1.126 p.: il. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev_atual.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017, e atualizações. Regulamenta a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e suas alterações. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9013.htm> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. Guia brasileiro de boas práticas para a eutanásia de animais. Brasília: 2013, 62p. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/boas-praticas-e-bem-estar-animal/arquivos-publicacoes-bem-estar-animal/guia-brasileiro-de-boas-praticas-para-a-eutanasia-em-animais.pdf/view>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, e atualizações. Contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <https://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/LEI_13317.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Resolução SES/MG nº 7.921, de 09 de dezembro de 2021, e atualizações. Dispõe sobre o licenciamento sanitário de atividades veterinárias e aprova o Regulamento Técnico que estabelece as condições higiênico-sanitárias e as Boas Práticas de Funcionamento para os estabelecimentos que exercem atividades veterinárias que utilizam produtos de uso humano sujeitos ao controle sanitário do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e/ou realizam serviços de radiologia diagnóstica veterinária e dá outras providências. Disponível em: <<https://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/RESOLU%C3%87%C3%83O%20SES%207921%20de%2009%20de%20Dezembro%20.pdf>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
601 - FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA**

Vigilância Sanitária: conceitos, funções, áreas de abrangência. Normas para promoção e proteção da saúde. Saúde do trabalhador. Condições higiênico-sanitárias de estabelecimentos que possam causar agravo à saúde individual e/ou coletiva. Doenças transmitidas por alimentos. Investigação de surtos. Qualidade da água para consumo humano. Classe de água destinada ao abastecimento para consumo humano. Manejo dos resíduos. Saneamento.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde - Parte 2. v. 6. Brasília: CONASS, 2011. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 6, II). Disponível em: <http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_6.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.
- BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005, e atualizações. Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/cepsul/images/stories/legislacao/Resolucao/2005/res_conama_357_2005_classificacao_corpos_agua_rtfcd_altrd_res_393_2007_397_2008_410_2009_430_2011.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.
- BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, e atualizações. Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA. Disponível em: <<https://www legisweb.com.br/legislacao/?id=114770>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Cartilha de vigilância sanitária: cidadania e controle social. 2ª ed. Brasília: ANVISA, 2002. Disponível em: <bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_vigilancia.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 661, de 30 de março de 2022, e atualizações. Dispõe sobre as Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados. Brasília, DF, 2022. Disponível em: <http://antigo.anvisa.gov.br/documents/10181/6415199/RDC_661_2022_COMP.pdf/78715580-f566-47b2-b55d-095d02fc7db5> Acesso em: 07 de outubro de 2024.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 240, de 26 de julho de 2018, e atualizações. Altera a Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2018/rdc0240_26_07_2018.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual integrado de vigilância, prevenção e controle de doenças transmitidas por alimentos. Série A. Normas e Manuais Técnicos, Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. Disponível em:

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_integrado_vigilancia_doencas_alimentos.pdf>
Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, e atualizações. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0005_03_10_2017_comp.html> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada. RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, e atualizações. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33880/2568070/res0050_21_02_2002.pdf/ca7535b3-818b-4e9d-9074-37c830fd9284> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada. RDC nº 63, de 28 de dezembro de 2012, e atualizações. Dispõe sobre as regras utilizadas para a nomenclatura das Denominações Comuns Brasileiras - DCB. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33832/259619/RDC+63-2012.pdf/dae46d62-af19-4f3f-94d9-7e271acdc2e5>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada. RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, e atualizações. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, 16 set. 2004. Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/388704/RESOLU%25C3%2587%25C3%2583O-RDC%2BN%2B216%2BDE%2B15%2BDE%2BSETEMBRO%2BDE%2B2004.pdf/23701496-925d-4d4d-99aa-9d479b316c4b>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução da Diretoria Colegiada. RDC nº 222, de 28 de março de 2018, e atualizações. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/RDC_222_2018_.pdf/c5d3081d-b331-4626-8448-c9aa426ec410> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

MINAS GERAIS. Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, e atualizações. Contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais e suas alterações. Diário [do] Executivo de Minas Gerais, 25 set. 1999. Disponível em: <<http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=5043>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
602 - MÉDICO ALERGOLOGISTA**

Avaliação Pré-Anestésica: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos; Semiologia médica; Laboratório em imunodeficiências; Procedimentos diagnósticos clínicos em alergias; Mecanismos gerais da resposta imunológica; Antígenos e anticorpos; Sistemas imunológicos inato e adaptativo; Células e citocinas na inflamação alérgica; Regulação e síntese da IgE; Complexo principal de histocompatibilidade; Mecanismos de dano tissular mediado pelo sistema imunológico; Mecanismos da inflamação e da regeneração tissular; Anatomia e elementos celulares do sistema imune; Imunodulação: estrutura funcional das citocinas e mecanismos de ação, mediadores inflamatórios, imunomoduladores; Resposta imune: mediada por IgE, IgA, IgM, complexo imune; Imunidade de mucosa específica e não-específica; Imunologia dos transplantes; Imunodeficiências primárias e adquiridas (HIV); Erros inatos da imunidade: classificação, manifestação

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

clínica, diagnóstico e tratamento; Triagem neonatal dos erros inatos da imunidade; Imunodeficiências secundárias; Imunologia dos tumores; Anafilaxia sistêmica; Anafilaxia e doença do soro; Urticárias: conceito, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento; Urticárias na gestante; Prurigo estrófulo; Angioedema; Dermatites atópica e de contato; Eritema multiforme, eritema nodoso e outras desordens imunológicas; Alergia a veneno de insetos himenópteros; Doenças alérgicas oculares; Rinossinusopatia alérgica; Alergia alimentar mediada por IgE e não IgE-mediada; Intolerância alimentar e sensibilidade secundária ao glúten; Tratamento da alergia ao leite de vaca; Aditivos alimentares; Reações alérgicas à drogas – reações pseudoalérgicas; Alergia ao látex; Alergias ocupacionais; Alergia a penicilina; Tratamento de alergias: medicamentos e imunoterapias; Imunoterapia oral com alimentos; Prevenção de doenças alérgicas; Anemia, distúrbios dos leucócitos, das plaquetas e da coagulação; Doenças hematológicas; Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas; Eczema palmoplantar; Conceito, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento de doenças do trato respiratório inferior: asma, aspergilose bronco pulmonar alérgica, pneumonia de hiper sensibilidade, doença pulmonar obstrutiva crônica; Fibrose cística, síndrome do cílio imóvel, sarcoidose; Aspergilose; Significado clínico da IgE e Eosinofilia; Gastroenteropatia eosinofílica e outras doenças eosinofílicas; Esofagite eosinofílica; Síndrome da Enterocolite Induzida por Proteína Alimentar; Síndrome hipereosinofílica; Angioedema hereditário; Herança genética e epigenética; Microbioma e doenças alérgicas; Aeroalérgenos; e, Fatores ambientais em alergia. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

DOAN, T.; MELVOLD, R.; WALTENBAUGH, C. Imunologia Médica. Ed. Guanabara Koogan, 2006.

GOLDMAN, L.; SCHAFER, A. I. Goldman-Cecil Medicina. 26ª ed. 2022.

JAMESON, J. L.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L. Medicina Interna de Harrison. 20ª ed. 2021.

MALE, D.; BROSTOFF, J.; ROTH, D. B.; ROITT, I. M. Imunologia. 8ª ed. Ed. Elsevier, 2014.

MURPHY, K. Imunobiologia de Janeway. 8ª ed. Ed. Artmed, 2014.

RIOS, J. B. M.; CARVALHO, L. P. Alergia Clínica-Diagnóstico e Tratamento. Ed. Revinter, 2007.

ROITT, Ivan M. Roitt, fundamentos de imunologia / Peter J. Delves ... [et al.]; tradução por Carlos Henrique de A. Cosendey, Cláudia Lúcia Caetano de Araújo; revisão técnica Arnaldo Feitosa Braga de Andrade. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

SOLÉ, D. et al. Compêndio de Alergia e Imunologia Clínica. Do Básico à prática clínica. 1. ed. – São Paulo: Editora dos Editores Eireli, 2022.

VAZ, A. J.; MARTINS, J. O.; TAKEI, K.; BUENO, E. C. Imunoensaios - Fundamentos e aplicações. Ed. Gen; Guanabara Koogan, 2007.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
603 - MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA**

Anatomia e Fisiologia: Anatomia e Fisiologia do Coração; Função Respiratória e Anestesia; Resposta Alérgica; Inflamação, Cicatrização das Feridas e Infecção; Fisiologia dos Líquidos, dos Eletrólitos e do Equilíbrio Acidobásico; Sistema Nervoso Autônomo: Fisiologia e Farmacologia; Hemostasia e Medicina Transfusional. Farmacologia em Anestesiologia: Farmacocinética e Farmacodinâmica; Influência do Volume de Distribuição sobre farmacocinética; Sedativos e Hipnóticos; Anestésicos Inalatórios; Anestésicos Intravenosos; Opioides; Agentes Bloqueadores Neuromusculares; Anestésicos Locais. Avaliação e Preparo Pré-Anestésico: avaliação do Paciente; Doenças Raras e Coexistentes; Estação de Trabalho e Sistemas de Administração de Anestésicos Inalatórios. Manejo Anestésico: Monitorização; Ecocardiografia; Manejo das Vias Aéreas; Posicionamento dos Pacientes e Lesões Associadas; Cuidados Monitorados de Anestesia; Anestesia Ambulatorial; Anestesia em Clínicas; Anestesia Fora de Centros Cirúrgicos; Anestesia em Pacientes Idosos; Anestesia Peridural e Anestesia Raquidiana. Anestesia para Subespecialidades Cirúrgicas: Bloqueios de Nervos Periféricos; Anestesia em Neurocirurgia; Anestesia em Cirurgia Torácica; Anestesia em Cirurgia Cardíaca; Anestesia em Cirurgia Vascular; Anestesia Obstétrica; Anestesia Neonatal; Anestesia Pediátrica; Anestesia para Procedimentos Laparoscópicos e em Cirurgia Robótica; Anestesia e Obesidade; Fígado: Cirurgia e Anestesia; Função Endócrina; Anestesia em Cirurgia Otorrinolaringológica; Anestesia em Cirurgia Oftalmológica; Sistema Renal e Anestesia em Cirurgia Urológica; Anestesia em Cirurgia Ortopédica; Anestesia para Transplantes; Traumatismos e Queimaduras; Atendimento Emergencial em Calamidades Públicas por Desastres Naturais e Acidentes Químicos, Biológicos, Radiológicos, Nucleares e Explosivos de Longo Alcance. Cuidados Perioperatórios: Recuperação Pós-Anestésica; Medicina Intensiva; Tratamento da Dor Aguda; Tratamento da Dor Crônica; Ventilação artificial; e, Reanimação Cardiopulmonar. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

- BARASH, P. G. *et al.* Manual de anestesiologia clínica. 7ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.
- BARASH, P. G. *et al.* Clinical anesthesia. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2013.
- CANGIANI, L. M. *et al.* Tratado de Anestesiologia SAESP. 7ª ed. 2 volumes. São Paulo: Atheneu, 2011.
- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.
- LONGNECKER, D. E. *et al.* Anesthesiology. New York: McGraw Hill, 2012.
- MILLER, R. D. *et al.* Miller's Anesthesia. 8ª ed. Philadelphia: Elsevier, 2015.
- STOELTING, R. K.; HILLIER, S. C. Pharmacology and Physiology in Anesthetic Practice. 4ª ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2006.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
604 - MÉDICO ANGIOLOGISTA**

Queixas Principais e Exame Físico Vascular; Semiologia clínica vascular; Aneurismas e Dissecções; Erisipelas e Linfangites; Hipertensão Renovascular; Isquemia Mesentérica Crônica e Isquemia Mesentérica Aguda; Malformações Vasculares - Alguns Aspectos Práticos; Oclusão Arterial Aguda; Oclusão Arterial Crônica; Pé Diabético; Sopro e Estenose Carotídea; Vasculites; Varizes e Microvarizes dos Membros Inferiores; Varizes Pélvicas; Tromboembolia Venosa; Sugestões de Curativos para Úlceras Crônicas de Membro Inferior; Compressão elástica; Distúrbios da hemostasia, trombose e terapia antitrombótica;

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

Anatomia Fisiologia e Farmacologia vasculares; Doenças venosas, arteriais e linfáticas (diagnóstico, complicações, sinais e sintomas, quando encaminhar, quando internar, exames de imagem, tratamento e prognóstico); Aterosclerose obliterante periférica; Antibioticoterapia; Isquemia cerebral; Embolia Pulmonar; Insuficiência venosa crônica; Fístulas arteriovenosas; Síndrome do túnel do carpo; Agentes esclerosantes; Escleroterapia; Prevenção da doença e promoção da saúde; Tabagismo; Exame e Diagnóstico Vascular: Angiografia; Angiorressonância Magnética; Angiotomografia Computadorizada; Eco-Doppler Arterial e Venoso; Flebografia; Linfografia; e, Linfocintilografia. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

FARRET NETO, A. Angiologia para clínicos: diagnósticos e condutas práticas em angiologia, cirurgia vascular e angiorradiologia I. Rio de Janeiro: Rubio, 2013. il.

MAFFEI, F. H. A. Doenças vasculares periféricas. 5ª ed. 2 vs. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

PAPADAKI, M. A; MCPHEE, S. J; RABOW, M. W. Current Medicina, Diagnóstico e Tratamento. 53ª ed. Artmed, 2015.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
605 - MÉDICO AUDITOR**

Conhecimentos sobre saúde pública: Fundo Municipal de Saúde; Evolução das políticas de saúde no Brasil; O Sistema Único de Saúde – SUS e legislação relacionada; Financiamento no SUS; Perícia e Auditoria Médica: melhores práticas em auditoria médica para garantir qualidade e eficiência no atendimento; Auditoria na visão hospitalar; Auditoria em materiais e medicamentos; Auditoria em cobrança de equipamento médico-hospitalar; Sistema Nacional de Auditoria do SUS: Conceito, finalidade, competências e responsabilidades do auditor em saúde pública; Legislação em auditoria; Glosa: conceitos; legitimidade; aplicação; fundamentação; motivos; As glosas e as cobranças indevidas; Tipos e campo de atuação da auditoria; Perfil do auditor; Rotinas do processo de auditoria em saúde: auditoria analítica e operativa no SUS; Apuração de denúncia; **Noções de avaliação de serviços de saúde:** conceito, finalidades e estratégias de avaliação; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade; Tecnologia da Informação em Auditoria; Auditoria dos procedimentos do Sistema de Informações Hospitalares e do Sistema de Informações Ambulatoriais; Auditorias do Sistema Municipal de Saúde; Ética em auditoria; A auditoria médica na visão do consultor; Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil; Programas de Saúde da Família, Controle de Doenças Crônicas, Controle de Doenças Infecciosas e Saúde Mental; Prontuário Eletrônico do cidadão (PEC), e-SUS Atenção Primária à Saúde (e-SUS APS); Redes de atenção à saúde; Educação em Saúde: conceitos básicos; Preenchimento da Declaração de Óbito; Doenças de notificação compulsórias; Atendimento às vítimas de violência e suas famílias; **Conceitos Básicos de Epidemiologia:** Desenhos de pesquisa epidemiológica; estatística em epidemiologia; Indicadores de Saúde; Epidemiologia e serviços de saúde; Epidemiologia e saúde do trabalhador; Conceito de risco em saúde e de determinantes de causalidade; Sistemas de informação em saúde; Epidemiologia e planejamento de Saúde; Epidemiologia e Gestão de Serviços em Saúde; Vigilância e Monitoramento de Eventos Epidemiológicos; Epidemiologia Social; **Condições e Doenças Comuns:** Dor; Febre, Hipertermia e hipotermia; Rash cutâneo; Sincope; Confusão mental; Choque; Tosse; Constipação; Prurido; Edema; Distúrbio hidroeletrólítico; Distúrbio nutricional; Dispneia; Reação e intoxicação medicamentosa e outros agentes; Efeitos colaterais de medicação; Doenças Cardiovasculares; Distúrbios osteomusculares; Diabetes; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; AIDS/DST; Parasitose intestinal; Hemorragia digestiva alta e baixa; Abdome agudo; Hepatite viral aguda e crônica; e, Transtornos Mentais Comuns e Depressão. Código de Ética Médica.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

REFERÊNCIAS DE APOIO:

- ALEXANDRE, L. B. dos S. P. Epidemiologia aplicada nos serviços de saúde. São Paulo: Martinari, 2012.
- BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – SUS - NOB – SUS 1996.
- BRASIL. DENASUS. Orientações Técnicas sobre Aplicação de Glosas em Auditoria no SUS. Brasília, 2005.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Auditoria do SUS no contexto do SNA: qualificação do relatório de auditoria / Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Auditoria do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Auditoria do SUS: orientações básicas / Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Auditoria nas assistências ambulatorial e hospitalar no SUS: Orientações técnicas / Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento Nacional de Auditoria do SUS. 1ª ed. 1. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas de Auditoria. BRASÍLIA 1998.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Orientação para implantação de um componente do Sistema Nacional de Auditoria SNA do Sistema Único de Saúde – SUS. Série Auditoria volume 3 do SUS. Brasília/DF 2014.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Princípios, diretrizes e regras da auditoria do SUS no âmbito do Ministério da Saúde [recurso eletrônico] / Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.
- DUNCAN, B. B. *et al.* Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências / Bruce B. Duncan, Maria Inês Schmidt, Elsa R.J. Giugliani [et al.]. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- FILHO, N. de A.; BARRETO, M. L. Epidemiologia & Saúde: fundamentos, métodos, aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- LOVERDOS, A. Auditoria e Análise das Contas Médico-hospitalares. STS.
- PEREIRA, M. G. Epidemiologia: teoria e prática / Maurício Gomes Pereira. [Reimpr.]. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
606 - MÉDICO CARDIOLOGISTA**

Abordagens clínicas (avaliação, diagnóstico, tratamento e reabilitação) nos contextos individuais e coletivos; Cardiologia e Angiologia: Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, Eletrocardiograma, Mapa, Teste ergométrico, Cateterismo e *Holter*, testes não invasivos para

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

diagnóstico de cardiopatia isquêmica); diagnósticos diferenciais; tratamento; medidas profiláticas e de reabilitação; Miocárdio; Pericárdio; Endocárdio; Sistema de condução; Válvulas cardíacas; Coronárias; Artérias aorta, pulmonar, carótidas; Veias cava inferior e superior e veias pulmonares; Artérias e veias periféricas; Miocardiopatias; Coronariopatias; Valvulopatias; Pericardiopatias; Más formações congênitas; Hipertensão arterial sistêmica; Hipertensão pulmonar; Síndrome de insuficiência cardíaca (Insuficiência ventricular esquerda, Insuficiência ventricular direita, insuficiência cardíaca congestiva); Endocardite bacteriana e autoimune; Mixomas e outros tumores; Trauma cardíaco e dissecação aórtica; Endomiocardiofibrose; Trombose venosa e Tromboflebite; Arteriopatias ateroscleróticas e inflamatórias; Avaliação pré-operatória; Transplante cardíaco; Embolia pulmonar; Estenose e insuficiência aórtica; Estenose e insuficiência mitral; Aneurisma dissecante de aorta; Infarto agudo do miocárdio; Endocardite infecciosa; Cardiopatias congênitas cianóticas; Cardiopatias congênitas acianóticas; Tratamento das arritmias cardíacas; Anginas estável e instável; Taquicardias supraventriculares e ventricular; Dislipidemias; e, Perícia médica em saúde. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

AEHLERT, B. ACLS: suporte avançado de vida em cardiologia / Barbara Aehlert. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

BRAUNWALD E. Tratado de Doenças Cardiovasculares. 11ª ed. Ed. Gen, 2022.

BRAUNWALD E. Valvular heart disease in Braunwald E, Zippes DP, Libby P: Heart disease. 6ª ed. W. B. Saunders Company, Philadelphia, 2001.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

CRAIG, T. J. *et al.* A Report of the American College of Cardiology/American Heart Association Task Force on Practice Guidelines and the Heart Rhythm Society. *Circulation*, v. 130, e199-e26, 2014.

CRAIG, T. J. *et al.* Guideline for the Management of Patients With Atrial Fibrillation: Executive Summary. *Journal of the American College of Cardiology*, v. 64, n. 21, p. 2246-2280, dez. 2014.

KNOBEL, E. Condutas no paciente grave. 4ª ed. São Paulo: Atheneu, 2016.

NOBRE, F. Cardiologia de consultório: soluções práticas na rotina do cardiologista. 2ª ed. Barueri, SP: Manole, 2016.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Cardiologia: livro-texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Manole, 2015. 2ª ed.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
607 - MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIÁTRICO**

Abordagens clínicas: avaliação, diagnóstico, tratamento e reabilitação; Feto e o recém-nascido: Desenvolvimento fetal normal e patológico; O recém-nascido a termo, normal e patológico; O recém-nascido prematuro e o pós-maturo; Doenças infecciosas do recém-nascido; Fisiopatologia dos líquidos corporais: Terapia da hidratação oral e parenteral; Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido básico e suas desordens; Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais na infância; Alimentação do lactente normal; Distúrbio da nutrição na criança e no adolescente: desnutrição e obesidade; Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos; Distúrbios da aprendizagem; Retardo mental; Pediatria preventiva: Atenção primária; Prevenção

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

secundária e terciária; Epidemiologia pediátrica; Adolescência: desenvolvimento e crescimento normal; Doenças infecciosas na infância: Prevenção; Doenças bacterianas; Doenças virais; Infecções micóticas ou por protozoários; Helmintíases; Cuidados de saúde em países em desenvolvimento; Pele e anexos: Semiologia; Eczemas; Lesões cutâneas transitórias do recém-nascido; Vasculites; Infecções cutâneas; Emergências pediátricas; Insuficiências de órgãos; Parada cardiorrespiratória; Ressuscitação cardiopulmonar; Insuficiência respiratória aguda; Abdome agudo; Acidentes: afogamento, queimaduras, envenenamentos; Sistema circulatório: Desenvolvimento normal, estrutura e função; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos; Exames de imagem em pediatria; Sistema digestivo: Desenvolvimento normal, estrutura e função; Doenças do sistema digestivo no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos; Sistema endócrino, distúrbios metabólicos: Desenvolvimento normal, estrutura e função; Diabetes mellitus; Disfunções da hipófise, tireoide, suprarrenal e gônadas no recém-nascido, na infância e adolescência; Sistema hematológico: desenvolvimento, anemias e doenças hemorrágicas; Sistema imunológico: Desordens alérgicas; Imunodeficiências; Doenças reumáticas e do tecido conjuntivo; Sistema nervoso: Desenvolvimento normal, estrutura e função; Convulsões; Doenças degenerativas do sistema nervoso; Doenças neuromusculares; Sistema respiratório: Desenvolvimento normal, estrutura e função; Doenças do sistema respiratório no recém-nascido, na infância e adolescência; Sistema urinário: Desenvolvimento normal, estrutura e função; Doenças do sistema geniturinários do recém-nascido, na infância e adolescência; Abordagem do paciente com doença cardiovascular; Epidemiologia das doenças cardiovasculares; Manifestações cardíacas de doenças sistêmicas; Semiologia cardiovascular; Fisiologia cardiovascular; Radiologia do coração; Ciclo cardíaco; Arritmias; Distúrbios da condução; Eletrocardiografia; Cor pulmonale agudo e crônico; Hipertensão pulmonar; Diagnóstico por imagem não invasiva; Ecocardiografia; Cardiologia nuclear; Febre reumática; Hipertensão arterial; Insuficiência cardíaca; Cateterismo cardíaco diagnóstico e angiografia; Miocardites; Miocardiopatias; Dor torácica; Cardiopatia isquêmica; Doenças do pericárdio; Endocardites; Valvulopatias; Cardiopatias Congênitas; Comprometimento cardiovascular nas doenças sistêmicas; Tumores e lesões traumáticas do coração; Transplante cardíaco; e, circulação assistida prolongada. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Imunização do PNI, 2024. Disponível em: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/calendario>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Dengue: diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. 5ª ed. Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância em saúde: volume 3 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. 6ª ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Ministério da

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BURNS, Dennis Alexander Rabelo e colaboradores. Tratado de pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria. 4ª ed. Barueri, SP: Manole, 2017.

BRAUNWALD, E. Tratado de Doenças Cardiovasculares. 11ª ed. Ed. Gen, 2022.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

FANAROFF, A. A.; MARTIN, R. J. Medicina Neonatal e Perinatal. 10ª ed. Elsevier, 2017.

GOLDMAN, L.; SCHAFER, A. I. Goldman-Cecil Medicina. 26ª ed. 2022.

JAMESON, J. L.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L. Medicina Interna de Harrison. 20ª ed. 2021.

LOPEZ, F. A. Terapêutica em pediatria / Fabio Ancona Lopez, Flavio Giribela, Tulio Konstantyner. 3ª ed. Barueri, SP: Manole, 2018.

MANN, D. L.; ZIPES, D. P.; LIBBY, P.; BONOW, R. O. Braunwald - Tratado de Doenças Cardiovasculares. 10ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

MELO, A. D. Manual de urgências e emergências em pediatria. 1ª ed. Ed. Sanar, 2018.

Nelson – Tratado de Pediatria. 21ª ed. 2022.

NOBRE, Fernando. Cardiologia de consultório: soluções práticas na rotina do cardiologista. 2ª ed. Barueri, SP: Manole, 2016.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Cardiologia.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Tratado de Pediatria. 5ª ed. Ed. Manole, 2021.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

608 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL AMBULATORIAL / 609 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL PLANTONISTA

Anestésicos locais e Anestesia loco regional; Atendimento inicial ao politraumatizado; Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias; Imunologia e transplantes; Abdômen agudo inflamatório, perfurativo, isquêmico e hemorrágico; Parede abdominal; Omento; Mesentério e Retroperitônio; Megaesôfago; Tumores de esôfago; Câncer gástrico e úlcera cloridropética gastroduodenal; Trauma abdominal, torácico, cervical; Hemorragias digestivas; Obesidade mórbida; Doenças do trato biliar; Doença inflamatória intestinal; Cirurgia

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

no paciente idoso; Cirurgia na criança; Cirurgia minimamente invasiva; Hipertensão porta e cirrose; Queimaduras; Neoplasias da tireoide; Neoplasias benignas e malignas do aparelho digestivo; Bases e distúrbios da cicatrização; Noções básicas da anestesia; Dor pós-operatória; Utilização de fluídos e equilíbrio eletrolítico e ácido básico; Trauma cranioencefálico; Trauma musculoesquelético; Trauma na criança; Doença diverticular do cólon; Neoplasia colorretal; Cirurgias orificiais; Vesícula e vias biliares; Pancreatite e neoplasia de pâncreas; Hipertensão porta esquistossomótica; Princípios básicos oncológicos; Hérnias da parede abdominal; Nódulos tireoidianos; Doenças cirúrgicas do ânus; Cirurgia do baço; Melanomas e tumores cutâneos; Doenças da mama; Cirurgia na paciente grávida; Obstrução arterial aguda; Trombose venosa profunda; Problemas cirúrgicos no paciente imunossuprimido; Parada cardiorrespiratória; e, Ressuscitação cardiopulmonar. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

ALMEIDA, A. D.; LÁZARO DA SILVA, A.; GOFFI, F. S. Laparotomias. In: Goffi FS, editor. Técnica cirúrgica. Bases anatômicas, fisiopatológicas e técnicas da cirurgia. 4ª ed. São Paulo: Atheneu; 1996.

AMERICAN COLLEGE OF SURGEONS. ATLS – Suporte Avançado de Vida no Trauma.

ANNALS OF SURGERY. Filadélfia, PA: Lippincott Williams & Wilkins, 1885.

BRUNICARDI, F. C. *et al.* Schwartz - Princípios de Cirurgia. 9ª ed. Editora Revinter. 2013.

CIRURGIA DE AMBULATÓRIO DE SAVASSI-ROCHA PR e COLS ED MEDBOOK. 1ª ed. 2013.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

DANGELO, J. G.; FATTINI, C. A. Anatomia Humana Sistêmica e Segmentar. 3ª ed. São Paulo: Atheneu, 2011.

FAHEL, E.; SAVASSI ROCHA, P. R. Abdômen agudo não traumático. Med Book, 2008.

GONÇALVES RODRIGUES, M. A.; TOULSON DAVISSON CORREIA, M. I.; SAVASSI ROCHA, P. R. Fundamentos em Clínica Cirúrgica. Coopmed Editora Médica, 2006, Belo Horizonte.

GOFFI, F. S. Técnica cirúrgica: bases anatômicas, fisiopatológicas e técnicas da cirurgia. 4ª ed. São Paulo: Atheneu, 2007.

ISAC FILHO, J. Cirurgia Geral Pré e Pós-Operatório. 2ª ed. Editora: Atheneu, 2011.

JAMESON, J. L.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L. Medicina Interna de Harrison. 20ª ed. 2021.

KNOBEL, E. Condutas no paciente grave. 3ª ed. São Paulo: Atheneu, 2010. 2 V.

KIRK, R. M. (Raymond Maurice). Bases técnicas da cirurgia [recurso eletrônico]. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

M. DORHERTY, G. Cirurgia Diagnóstica e Tratamento. Guanabara Koogan S.A. 13ª ed. 2011.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

MATTOX, K. L.; FELICIANO, D. V.; MOORE, E. E. (Ed.). Trauma. 4ª ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2005.

MATTOX, K. L. *et al.* Trauma. Editora: McGraw-Hill. 7ª ed. 2010.

MONTEIRO, E. L. de C.; SANTANA, E. M. Técnica cirúrgica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

PINOTTI, H. W. Tratado em Clínica Cirúrgica do Aparelho Digestivo. São Paulo: Atheneu, 1994.

PIRES, M. T. B.; STARLING, S. V. Erazo: manual de urgências em pronto-socorro. 9ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

RATTON, J. L. de A. Ratton: emergências médicas e terapia intensiva. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

RODRIGUES, J. J.; MACHADO, M. C. C.; RASSLAN, S. Clínica Cirúrgica da USP de Gama. Editora Manoele. 1ª ed. 2008.

RODRIGUES, M. A. G. Fundamentos em Clínica Cirúrgica. Belo Horizonte: Coopmed, 2006.

TALLO, F. S.; LOPES, A. C. (Ed.). Tratado de Medicina de Urgência e Emergência: da graduação à pós-graduação. São Paulo: Atheneu, 2018.

TOWNSEND, C. M. (Ed.). Sabiston tratado de cirurgia: as bases biológicas da prática cirúrgica moderna. 18ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

TOY, E. C.; LIU, T. H.; CAMPBELL, A. R. Casos clínicos em cirurgia. 4ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2013.

UTIYAMA, E. M.; STEINMAN, E.; BIROLINI, D. (Ed.). Cirurgia de emergência. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2012.

WASHINGTON MANUAL DE URGÊNCIAS. 3ª ed. Editora Guanabara-Koogan, 2005.

WAY, L. (Ed.) Cirurgia: diagnóstico e tratamento. 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

ZINNER, M. J.; ASHLEY, S. W. Maingot: Cirurgia Abdominal. Editora: Revinter. 11ª ed. Rio de Janeiro. 2011.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
610 - MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO**

Anatomia humana geral; Cirurgia Plástica Geral: Anátomo-fisiopatologia da pele; Transplante de tecidos; Retalhos musculares, músculo-cutâneo e fasciocutâneos. Cirurgia Facial: Cirurgia Orbitopalpebral e Ptose palpebral. Orelha: Otoplastia; Classificação de Avelar das malformações de orelha; Modelagem do arcabouço auricular nas reconstruções de orelha e Reconstrução auricular nas malformações. Nariz: Rinoplastia preservadora; Rinoplastia estruturada primária; Rinoplastia secundária e Cirurgia da Base Alar. Cirurgia Ortognática e Fissuras: Cirurgia ortognática em pacientes portadores de fissura labiopalatina; Palatoplastia e Fissura labial unilateral. Restauração Capilar: Tratamento clínico na alopecia androgenética; Calvície Feminina e Técnicas para obtenção das unidades foliculares. Tratamento e Reconstrução do Câncer de Mama: Reconstrução mamária imediata versus reconstrução mamária tardia; Reconstrução mamária pós-quadrantectomia; Mastectomia redutora de risco; Reconstrução de mama com aloplásticos: expansores e implantes; Reconstrução mamária com materiais aloplásticos combinados; Reconstrução de mamas com retalho TRAM; Reconstrução mamária com grande dorsal; Retalhos perfurantes pediculados em reconstrução

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

mamária; Reconstrução com retalho microcirúrgico e Reconstrução do complexo aréolo-papilar. Mamoplastia: Mamoplastia de aumento; Mastoplastia redutora com retalho de pedículo inferior dermoglandular; Mamoplastia com técnica de Thorek; Mastoplastia com pedículo superior; Mastopexia com prótese retromuscular; Enxerto de gordura em mamas; Ginecomastia e Antibioticoprofilaxia em mamoplastia redutora. Abdominoplastia e Contorno Corporal: Conceitos de abdominoplastia; Técnica TULUA; Classificação de *Bozola/Psillakis* e tratamento; Técnica de *Pitanguy*; Complicações em abdominoplastia e deformidades adquiridas da parede abdominal; Princípios básicos em cirurgias de contorno corporal em alta definição; Lipoaspiração de abdômen e tronco e Riscos e complicações em lipoaspiração. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BOGGIO, R. e CALAZANS, D. A Cirurgia Plástica em Capítulos – Cabela e Pescoço/Tronco. Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica - Rio de Janeiro: DOC, 2021. Disponível em: <<https://www.cirurgiaplastica.org.br/livro-sbcp/>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

CARREIRÃO, S. Cirurgia Plástica. Para Formação do Especialista. 2ª ed. Atheneu, 2018.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

MÉLEGA, J. M. Cirurgia Plástica. Fundamentos e Arte. 1ª ed. Guanabara Koogan, 2004.

NELIGAN, P. C. Cirurgia Plástica. 3ª ed. Elsevier, 2015.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
611 - MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR**

Exame clínico do paciente vascular; Anatomia cirúrgica vascular; Fisiologia da coagulação e da fibrinólise; Fisiopatologia da aterosclerose; Fisiopatologia da isquemia e reperfusão; Bases da cirurgia endovascular; Aneurismas; Insuficiência arterial crônica das extremidades; Vasculites na prática angiológica; Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares; Angiografias; Arteriopatias vasomotoras; Insuficiência vascular cerebral extracraniana; Insuficiência vascular visceral; Impotência sexual por vasculopatia; Hipertensão renovascular; Doença tromboembólica venosa; Varizes dos membros inferiores; Insuficiência venosa crônica; Linfangite e erisipela; Linfedemas; Úlceras de perna; Angiodisplasias; Emergências vasculares: oclusões agudas e traumas; Terapêutica anticoagulante, fibrinolítica e antiplaquetária; Terapêutica hemorreológica; Endovascular: diagnóstico e terapêutica; Doença arterial periférica; Oclusão arterial aguda; Pé diabético; Trombose venosa superficial; Trombose venosa profunda; Patologia linfática; Aneurismas arteriais periféricos; Aneurismas de aorta; Ultrassonografia vascular; Cirurgia endovascular; Trauma vascular; Acessos vasculares para hemodiálise; Arterites; Terapêutica vasodilatadora e linfocinética; e, Amputações. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

AMORIM, J. E. *et al.* Manual de angiologia e cirurgia vascular e endovascular. Barueri: Manole, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cirurgia Vascular [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 17 p.: il. (Protocolos de encaminhamento da atenção primária para à atenção especializada; v. 15).

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

BRITO, C. J. Cirurgia vascular: cirurgia endovascular, angiologia. Volumes 1 e 2. 4ª ed. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2019.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

DIAS, F. A. L.; PEREIRA, D. A. G.; FREGONEZI, G. A. F. Fisioterapia vascular periférica. Curitiba: Appris, 2020.

FARRET NETO, Abdo. Angiologia para clínicos: diagnósticos e condutas práticas em angiologia, cirurgia vascular e angiorradiologia I. Rio de Janeiro: Rubio, 2013. il.

MAFFEI, F. H. *et al.* Doenças vasculares periféricas: volumes 1 e 2. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

OLIVEIRA, J. C. P.; ARAUJO, W. B.; BELCZAK, S. Q. Livro da sociedade brasileira de angiologia e de cirurgia vascular. Rio de Janeiro: Di Livros, 2021.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANGIOLOGIA E DE CIRURGIA VASCULAR. Diretrizes da sociedade brasileira de angiologia e de cirurgia vascular. Disponível em: <<https://sbacv.org.br/profissionais-da-saude/diretrizes/>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
612 - MÉDICO DERMATOLOGISTA**

Abordagem ao paciente com doença de pele; Semiologia e métodos diagnósticos em dermatologia; Fundamentos da dermatologia; Anatomia e fisiologia da pele; Distúrbios do tecido conjuntivo; Distúrbios do tecido subcutâneo; Alterações morfológicas cutâneas epidermodérmicas; Patologia cutânea; Distúrbios disestésicos da pele; Manifestações cutâneas de doenças internas; Discromias; Dermatoses papuloescamosas; Eczemas e dermatites afins; Dermatoses vesicobolhosas; Doenças sexualmente transmissíveis; Dermatoses neutrofílicas, eosinofílicas e autoinflamatórias; Doenças infectocontagiosas virais, bacterianas, fúngicas (micoses em geral), parasitárias e protozoárias; Tumores malignos; Lesões pré-cancerosas; Neoplasias cutâneas e cistos; Distúrbios relacionados às células de *Langerhans* e aos mastócitos; Púrpuras e afecções vasculares; Dermatologia de mucosas e anexos; Dermatoses paraneoplásicas; Farmacodermias; Dermatologia Cirúrgica; Genodermatoses e dismorfias cutâneas; Inflamação, prurido e prurigos; Imunopatologia cutânea; Fotodermatologia; Terapia Fotodinâmica: fotossensibilizadores, luz e conceitos básicos de formação de espécies reativas de oxigênio; Terapêutica medicamentosa em dermatologia; Dermatologia cosmética; Infecções e infestações; Dermatoses por noxas químicas, físicas e mecânicas; Inflamações e granulomas não infecciosos; Dermatoses metabólicas; Dermatoses por imunodeficiências; Afecções congênitas e hereditárias; Cistos e neoplasias; Dermatoscopia; e, Terapêutica dermatológica geral. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

AZULAY, R. D. Dermatologia. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia prático sobre a hanseníase / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. HIV/Aids, hepatites e outras DST / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de vigilância da leishmaniose tegumentar / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

RIVITTI, E. A. Dermatologia. 4ª ed. São Paulo: Artes médicas; 2018.

RODRIGUES, A. E. Z. Principais temas em Dermatologia. 1ª ed. São Paulo: Medcel, 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

613 - MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIÁTRICO

Desenvolvimento fetal normal e patológico; O recém-nascido a termo, normal e patológico; O recém-nascido prematuro e o pós-maturo; Doenças infecciosas do recém-nascido; Fisiopatologia dos líquidos corporais: Terapia da hidratação oral e parenteral; Crescimento e desenvolvimento: Baixa estatura (investigação, testes diagnósticos e tratamento); puberdade precoce e retardada (avaliação clínico-diagnóstica); anomalias do desenvolvimento sexual (classificação, avaliação diagnóstica e tratamento); anomalias cromossômicas no homem e na mulher; Erros inatos do metabolismo; Neoplasmas e neoplasias do sistema nervoso, rins e ossos; Necessidades nutricionais na infância; Alimentação do lactente normal; Distúrbios da nutrição: desnutrição e obesidade; Distúrbios da aprendizagem e retardo mental; Atenção primária e prevenção em pediatria; Lesões cutâneas transitórias do recém-nascido; Vasculites; Emergências pediátricas: Insuficiências de órgãos; Parada cardiorrespiratória; Ressuscitação cardiopulmonar; Insuficiência respiratória aguda e Abdome agudo. Sistema circulatório: Desenvolvimento normal, estrutura e função; Doenças do sistema circulatório no recém-nascido na infância e adolescência. Sistema digestivo: Desenvolvimento normal, estrutura e função; Doenças do sistema digestivo no recém-nascido, na infância e adolescência; Sistema hematológico: Desenvolvimento, anemias e doenças hemorrágicas; Sistema imunológico: Desordens alérgicas e imunodeficiências; Doenças reumáticas e do tecido conjuntivo. Sistema nervoso: Desenvolvimento normal, estrutura e função; Convulsões e doenças degenerativas do sistema nervoso e Sistema neuro-muscular. Sistema osteomuscular: Displasias esqueléticas e doenças ósseas metabólicas. Sistema respiratório: Desenvolvimento normal e doenças na infância. Sistema urinário: Desenvolvimento normal e doenças geniturinárias; Abordagem ao paciente com distúrbios endócrinos; Princípios de endocrinologia e Mecanismo de ação dos hormônios. Adenohipófise: Fisiologia dos hormônios hipofisários e Tumores hipofisários. Hipopituitarismo: Etiologia, diagnóstico e tratamento; Acromegalia; Prolactinomas; Doença de Cushing e Diabetes insipidus. Neuroendocrinologia: Doenças hipotalâmicas e incidentalomas hipofisários. Doenças da tireoide: Nódulos tireoidianos, hipotireoidismo, hipertireoidismo e emergências tireoidianas. Doenças da paratireoide: Hiperparatireoidismo e osteoporose. Doenças da supra-renal: Insuficiência do córtex supra-renal, hiperaldosteronismo primário e hiperplasia adrenal congênita. Doenças do pâncreas endócrino: Hipoglicemia, gastrinomas, insulinomas e Diabetes Mellitus tipo I, II e gestacional; Dislipidemias e obesidade: Síndrome plurimetabólica e dislipidemias; e, Neoplasias endócrinas múltiplas tipo I e II. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de bolso - Doenças Infecciosas e Parasitárias. 8ª ed. Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Calendário Nacional de Imunização do PNI, 2023.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para prevenção da transmissão vertical de HIV, sífilis e hepatites virais. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 248 p.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Dengue: diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - 5ª ed. Ministério da Saúde, 2016. 58p. Disponível em: <<http://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/janeiro/14/dengue-manejoadulto-crianca5d.pdf>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Coordenação Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 740p. Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvz/publicacoes/guia_vigilancia_saude_3ed.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. - Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 364 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. - Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 214 p.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

FANAROFF, A. A.; MARTIN, R. J. Medicina Neonatal e Perinatal. 10ª ed. Elsevier, 2017.

GOLDMAN, L.; SCHAFER, A. I. Goldman-Cecil Medicina. 26ª ed. 2022.

JAMESON, J. L.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L. Medicina Interna de Harrison. 20ª ed. 2021.

KRONENBERG, H. M.; MELMED, S.; POLONSKY, K. S.; LARSEN, P. R. Williams Textbook of Endocrinology. 12ª ed. Ed. Saunders Elsevier, 2011.

LAZAR, J. G. Endocrinologia cirúrgica. In: LAZAR, J. G. Cirurgia: Princípios científicos e prática. Guanabara Koogan. Edição 2006. Rio de Janeiro.

MELO, A. D. Manual de urgências e emergências em pediatria 1ª ed. Ed. Sanar, 2018.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

Nelson - Tratado de Pediatria. 21ª ed. 2022.

SABISTON, D. C. Endócrino. In: SABISTON, D. C. - Tratado de cirurgia: As Bases Biológicas da Prática Cirúrgica Moderna. 20ª ed. Ed. Elsevier, 2019.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Tratado de Pediatria 5ª ed. Ed. Manole, 2021.

SPERLING, M. A. Endocrinologia pediátrica. 4ª ed. Ed. Gen G. Koogan, 2015.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

614 - MÉDICO ENDOSCOPISTA

Preparo da sala de exames; Preparo do paciente; Anestesia, sedação e monitorização; Equipamentos e material acessório; Biossegurança; Limpeza e desinfecção dos endoscópicos; Complicações de procedimentos endoscópicos; Anatomia e Fisiologia do sistema digestivo; Segmentação pulmonar; Broncografia: indicações, contraindicações, técnicas e complicações; Esofagogastroduodenoscopia; Colonoscopia: diagnóstico, terapêutica, indicações e complicações; Retossigmoidoscopia; Biópsia e citologia; Técnicas de hemostasia; Dilatação; Gastrostomia e passagem de cateter enteral; Traumatismo da laringe, traqueia e brônquios: diagnósticos e condutas; Corpo estranho nas vias aéreas inferiores: diagnóstico, tratamento e complicações; Hemoptise: conduta do endoscopista; Tumor broncogênico: diagnóstico endoscópico; Ingestão de substâncias corrosivas: tratamento e sequelas; Megaesôfago: dados a serem obtidos, tratamento e indicação cirúrgica; Hemorragia digestiva alta: conduta e tratamento endoscópico; Tumor do esôfago: diagnóstico e processos paliativos; Lesões ulceradas gástricas: conduta e diagnóstico endoscópico; Esôfago: esofagites, corpo estranho, esôfago de Barrett, estenoses benignas, varizes esofagogástricas, hérnia hiatal e refluxo gastroesofágico; Hemorragia digestiva alta e baixa; Aspectos gerais sobre procedimentos na papila duodenal e condições vasculares relevantes. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

AVERBACH, M. Endoscopia Digestiva - diagnóstico e tratamento.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

MAGALHÃES, A. F. *et al.* Endoscopia digestiva: diagnóstico e terapêutica. (Livro da SOBED).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

615 - MÉDICO EPIDEMIOLOGISTA

Anatomia e Fisiologia; Segurança do Paciente em Serviços de Saúde; Vigilância em Saúde e Epidemiológica; Principais Doenças Infectocontagiosas; Tuberculose e Outras Doenças de Notificação Compulsória; Surtos, Epidemias, Pandemias e Endemias; Vacinação e Imunização; Indicadores de Saúde e Fatores de Risco; Fatores Protetores e Promoção em Saúde; Educação em Saúde e Comportamento em Saúde; Abordagem Estatística em Saúde; Medicina Baseada em Evidências; Farmacologia em Doenças Infecciosas e Interação Medicamentosa; Acidentes de Trabalho e Segurança Ocupacional; Método Epidemiológico e Estratégias de Avaliação da Exposição; Medidas e Medição dos Efeitos das Exposições (incluindo noções dos cálculos relacionados); Avaliação de Causalidade e Ética em Pesquisa Epidemiológica; Procedimentos de Urgência e Emergência; Toxicologia e Epidemiologia; Toxicologia Básica; Toxicocinética e Toxicodinâmica dos Agentes Químicos; Agentes Químicos no Organismo; Monitoração Biológica; Epidemiologia de Doenças Crônicas; Saúde Mental e Epidemiologia; Políticas de Saúde Pública; Bioestatística Avançada e Análise de Dados em Saúde; Saúde Global e Desafios Comparativos; Análise de Redes em Saúde e Comportamento

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

Social; Epidemiologia de Desastres e Impactos na Saúde; Gestão de Risco em Saúde; e, Vigilância e Controle de Infecção Hospitalar. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRASIL. Ministério da Saúde. Documento de Referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Ministério da Saúde: Brasília, 2014. Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Tuberculose na Atenção Primária à Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 2ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos Clínicos em HIV em crianças, adolescentes e adultos.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância em saúde: volume 2 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. 6ª ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

DUNCAN, B. B.; SCHMIDT, M. I.; GIUGLIANI, E. M. J. Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária à saúde. Porto Alegre: Artmed, 2013.

FLETCHER, R. H. *et al.* Epidemiologia clínica: elementos essenciais. 5ª ed. Porto Alegre: ArtMed, 2014.

FUCHS, F. D. *et al.* Farmacologia Clínica. Fundamentos de Terapêutica Racional. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

MOORE, K. L. *et al.* Anatomia orientada para a clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

PORTO, C. C. Interação medicamentosa. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

PUTZ, R.; PABST, R. S. Atlas de anatomia humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

SCABRINI NETO, A.; DIAS, R. D. *et al.* Procedimentos em emergência. SP: Manole, 2012.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
616 - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA**

Hemorragia: hemorragia digestiva alta varicosa e não varicosa; hemorragia digestiva baixa; Esôfago: esofagite péptica e complicações; esofagite por cândida, herpes e citomegalovírus; esôfago de *Barrett*; neoplasias de esôfago; estenose esofágica; divertículos; hérnia hiatal; varizes esofágicas; distúrbios motores do esôfago; Estômago: úlcera péptica; neoplasia gástrica precoce e avançada; infecção pelo *Helicobacter pylori*; gastropatias; Intestinos: doenças intestinais inflamatórias e parasitárias; síndromes desabsortivas; intolerância à lactose; divertículos; neoplasia; angiodisplasia; isquemia mesentérica; doenças do intestino delgado e cólon retal; doenças orificiais; Reto e ânus: incontinência fecal; hemorroidas; Glândulas salivares e pâncreas: pancreatite aguda e crônica; pancreatopatias inflamatórias, infecciosas e tumorais; Fígado: hepatites virais e hepatopatias tóxicas; cirrose hepática; insuficiência hepática; encefalopatia hepática; ascite; síndrome hepatorenal; Vesícula biliar e vias biliares: colelitíase e colecistite; patologias da vesícula biliar e árvore biliar; Vasos mesentéricos: insuficiência vascular visceral; veia porta, veia esplênica e veias supra-hepáticas; Exames e Diagnósticos: métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares; angiografias; diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia; endoscopia digestiva alta e baixa; videoperitonioscopia; colangiopancreatografia endoscópica retrógrada; manometrias; Tratamento e Terapêutica: terapêutica anticoagulante e fibrinolítica; terapêutica vasodilatadora e hemorreológica; terapêutica venotônica e linfocinética; medidas profiláticas e de reabilitação; Outras Condições: ulcerações (úlcera de perna); traumatismos vasculares; peritonites e abdome agudo; trauma abdominal; achados endoscópicos nas doenças sistêmicas; pólipos em tubo digestivo; e, angiodisplasias. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

FRICHE, M. do C. *et al.* Gastroenterologia Essencial. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

GUYTON & amp; HALL. Tratado de Fisiologia Médica. 14ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021.

LOPES, A. C. Tratado de Clínica Médica. 3ª ed. 2 v. São Paulo: Roca, 2015.

SCHILIOMA, Z.; EISIG, J. N. eds. Gastroenterologia Tratado de Gastroenterologia - Da Graduação à Pós-graduação. 2ª ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2016. Schiff's Diseases of the Liver, Twelfth Edition. Eugene R.

SCHIFF, E. D. Schiff's Diseases of the Liver. 12ª ed.

TOWNSEND, C. M. S. Tratado de Cirurgia. 20ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
617 - MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICO**

Farmacologia e efeitos colaterais de fármacos. Fígado e vias Biliares: Fisiologia e metabolismo. Fisiologia da deglutição. Condutas e Urgências: condutas em urgências do aparelho digestivo e seus anexos, conduta em casos de ingestão de produtos cáusticos por crianças (avaliação, medicação, exames e acompanhamento) e corpos estranhos no esôfago e intestino. Microbiota. Próbióticos. Transplante hepático e intestinal. Doenças e Condições: Hérnia hiatal. Manifestação clínica, diagnóstico, prognóstico e tratamento para: câncer gástrico, doença ulcerosa péptica, dispepsia não ulcerosa, gastrites e gastropatias. Síndrome de Zollinger-Ellison, e estenose hipertrófica de piloro. Varizes esofageanas. Acalasia. Esofagite eosinofílica e outras. Doença inflamatória intestinal em pediatria. Doença celíaca. Abordagem diagnóstica e terapêutica da criança com

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

sangue nas fezes. *Helicobacter Pylori* na doença gastroduodenal da criança. Quadro clínico, exames e tratamento para crianças com: alergia à proteína do leite de vaca, colestase neonatal, constipação intestinal, diarreia aguda e diarreia persistente, dor abdominal funcional e aguda, dor abdominal crônica na criança e no adolescente, hepatites virais e autoimunes, hepatite fulminante, intolerância à lactose, intolerância aos carboidratos, refluxo gastroesofágico, esofagites e sangramento digestivo alto e baixo. Síndrome do intestino irritável em crianças. Síndrome do Intestino curto. Doença hepática crônica. Doenças metabólicas com comprometimento hepático na infância e adolescência. Distúrbios de má absorção. Ascite. Cirroses. Colangite esclerosante. Cisto de colédoco. Parasitoses hepáticas e intestinais. Pólipos intestinais. Doença de *Hirschsprung*. Divertículo de *Meckel*. Hemorragia digestiva alta e baixa. Distúrbios cirúrgicos do ânus reto e cólon. Mál-formações do trato digestivo. Doenças da vesícula e das vias biliares. Atresia de vias biliares. Hipertensão porta. Alterações hepáticas relacionadas à anemia falciforme. Doença de *Wilson*. Doença fibrocística do fígado. Pâncreas: Pancreatite aguda e crônica. Tratamento da insuficiência pancreática. Distúrbios funcionais do esôfago. Deficiência de alfa-1-antitripsina. Nutrição e alimentação: Suporte nutricional em doenças do trato digestivo e nas hepatopatias. Aleitamento materno. Fórmulas infantis para a criança normal e com afecções do Aparelho Digestivo. Transtornos alimentares e obesidade em crianças e adolescentes. Procedimentos e Diagnósticos: Realização e interpretação de procedimentos diagnósticos e terapêuticos em Gastroenterologia e Hepatologia Pediátrica, incluindo pHmetria esofágica, biópsias intestinais, testes de hidrogênio expirado, testes respiratórios para *Helicobacter pylori*, biópsias hepáticas, endoscopia digestiva alta, colonoscopia, exames de imagem avançados, manometria esofágica e análises laboratoriais de sangue (incluindo os principais marcadores), urina, fezes e outros fluidos corporais. Endoscopia digestiva em pediatria. Testes de função pancreática. Bioética. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BURNS, D. A. R. e colaboradores. Tratado de pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria. 4ª ed. Barueri, SP: Manole, 2017.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

DANI, R. Gastroenterologia essencial. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

LOPEZ, F. A. Terapêutica em pediatria / Fabio Ancona Lopez, Flavio Giribela, Tulio Konstantyner. 3ª ed. Barueri, SP: Manole, 2018.

NUNES, R. Bioética. Brasília: CFM, 2022. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/bb_publicacoes> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

PEREIRA, F. Gastrenterologia Pediátrica: aspectos práticos. Lisboa: Sociedade Portuguesa de Endoscopia Digestiva, 2010. Disponível em: <<https://www.sped.pt/index.php/publicacoes/publicacoes-sped/664-gastrenterologia-pediatica-aspectos-praticos>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

SDEPANIAN, V. L. Gastroenterologia pediátrica: Manual de Condutas. 1ª ed. São Paulo: Manole, 2010.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
618 - MÉDICO GERIATRA**

Conceitos em Geriatria e Gerontologia; Senescência e Senilidade; Biologia do Envelhecimento; Neuropsiquiatria Geriátrica; Avaliações Cognitivas; Tratamento Farmacológico nas Demências; Grandes Síndromes Geriátricas; Instituições de Longa Permanência; Sistema Hematológico e suas Alterações; Endocrinopatias e suas Implicações; Fragilidade e suas Consequências; Iatrogenia e Farmacologia; Sistema

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

Gerito-urinário e suas Patologias; Sistema Respiratório e Doenças Relacionadas; Sistema Cutâneo e suas Alterações; Sistema Cardiovascular e suas Doenças; Sistema Osteo-Articular e suas Condições; Reabilitação Geriátrica e sua Importância; Aspectos Ginecológicos e suas Particularidades; Atividade Física no Idoso; Cuidados em Nutrição; Cuidados em Fonoaudiologia e sua Relevância; Cuidados em Fisioterapia; Assistência ao Idoso com Visão Gerontológica; Direitos do Idoso e seu Respeito; Distúrbios do Sono; Dor Aguda e Crônica; Cirurgia e Cuidados Pré e Pós-operatórios; Traumas e Urgências. Abordagem Geral do Paciente; Anamnese e Exame Físico; Investigação e Testes Diagnósticos; Semiologia Médica; Genética Médica; Farmacologia Clínica; Princípios de Imunologia e Inflamação; Doenças Alérgicas e Imunologia Clínica; Doenças Hematológicas e Anemia; Distúrbios dos Leucócitos, Plaquetas e Coagulação; Oncologia Clínica: Etiologia, Diagnóstico, Estadiamento e Tratamento; Doenças Reumáticas e suas Manifestações; Doenças Neurológicas e suas Classificações; Doenças Metabólicas e Nutricionais; Doenças Endócrinas e suas Implicações; Diabetes Mellitus e Distúrbios Funcionais; Doenças Gastrointestinais e suas Complicações; Doenças Infecciosas: Bacterianas, Virais e Parasitárias; Doenças Renais e Genitourinárias; Doenças Cardiovasculares e suas Síndromes; Doenças Respiratórias e suas Condições; Medicina Intensiva e Manejo de Emergências; Doenças Cutâneas e Manifestações Sistêmicas; Avaliação Geriátrica Ampla; Particularidades da Propedêutica do Idoso; Demências, Depressão e Delirium; Doença de Parkinson e Síndromes Extrapiramidais; Manejo dos Transtornos do Sono; Crises Epiléticas e Epilepsia; Aterosclerose e Semiologia Cardiovascular; Hipertensão Arterial e Doença Coronária; Lesões Orovalvulares e Vasculopatias; Fibrilação Atrial e Insuficiência Cardíaca; Tontura e suas Causas; Principais Afecções Respiratórias como Pneumonia; Doenças Infecciosas no Idoso; Enfisema Pulmonar; Principais Afecções do Aparelho Digestivo; Constipação Intestinal e Diarreias; Hemorragias Digestivas; Insuficiência Vascular Mesentérica e Abdome Agudo; Alterações do Trato Urinário como Incontinência; Doenças Endócrinas e suas Complicações; Osteoporose e Artropatias; Aspectos Ortopédicos e Traumatológicos; Nutrição e Envelhecimento; Neoplasias Comuns em Idosos; Aspectos Oftalmológicos e Otorrinolaringológicos do Envelhecimento; Anestesia e Cuidados Cirúrgicos no Idoso; Quedas: Conceito e Abordagem; Fisioterapia e Atendimento Multidisciplinar; Farmacocinética e Farmacodinâmica; Biologia do Envelhecimento e suas Implicações; Aspectos Psicológicos e Demográficos do Envelhecimento; Medidas Preventivas; Sexualidade do Idoso; Violência contra o Idoso; Iatrogenias e Imunização; Diagnóstico e Tratamento da Sarcopenia; e, Pruridos e suas Causas. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso. 8ª ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 444 p.: Il. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2014/janeiro/23/doen-infecciosas-guia-bolso-8ed.pdf>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância em saúde: volume 2 [recurso eletrônico]. 6ª ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2024.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

FREITAS, E. V. Manual prático de geriatria. 2ª ed. Ed. Kindle, Ed. G. Koogan, 2017.

FREITAS, E. V. Tratado de Geriatria e Gerontologia. 3ª ed. Ed. G. Koogan, 2011.

GOLDMAN, L.; SCHAFER, A. I. Goldman-Cecil Medicina. 26ª ed. 2022.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

JAMESON, J. L.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L. Medicina Interna de Harrison. 20ª ed. 2021.

LAZAR, J. G. *et all*. Cirurgia: Princípios Científicos e Prática. Guanabara Koogan. 3ª ed. 2004. Rio de Janeiro.

SABISTON, D. C. Endócrino. In: SABISTON, D. C. - Tratado de cirurgia: As Bases Biológicas da Prática Cirúrgica Moderna. 20ª ed. Ed. Elsevier, 2019.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
619 - MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA**

Propedêutica obstétrica; uso de drogas na gravidez; assistência pré-natal normal e de risco; estudo clínico do parto; prematuridade; amniorrexe prematura; interrupção da gestação; gestação de alto risco; gestação na adolescência; gestação e violência; diagnóstico pré-natal e aconselhamento genético; Medicina Fetal: histórico, diagnósticos, procedimentos e exames; doenças hipertensivas na gravidez; síndromes hemorrágicas do terceiro trimestre; abortamento; tocurgias; infecções puerperais; prenhez ectópica; anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino; anatomia e fisiologia da genitália interna e externa; anatomia e fisiologia das mamas; ciclo menstrual normal e disfunções menstruais; distúrbios do desenvolvimento puberal; climatério e suas alterações hormonais; doenças benignas e malignas das mamas; patologias benignas e malignas da vulva, vagina, útero e ovários; endometriose: etiologia, classificação e tratamento; doenças sexualmente transmissíveis: diagnóstico e tratamento; exame gineco-obstétrico completo; solicitação e interpretação de exames complementares como ultrassonografia e ressonância magnética; complicações gestacionais como diabetes gestacional e cardiopatias; HIV/AIDS na gestação e prevenção da transmissão vertical; mecanismos do trabalho de parto e assistência ao parto; uso de partograma; indicações para cesáreas, fórceps e analgesia; hemorragias no terceiro trimestre; sofrimento fetal crônico e agudo; distopias genitais e suas classificações; fístulas: conceito e classificação; infecções maternas e suas implicações fetais; infertilidade: diagnóstico e tratamento; tumores malignos do colo, vulva, vagina, útero e ovários; neoplasia trofoblástica gestacional: conceito e estadiamento; patologia cervical; esterilidade; patologia do corpo uterino; prolapso genital; aborto legal: introdução e finalidade; avaliação do líquido amniótico; avaliação placentária; restrição de crescimento intrauterino; avaliação da vitalidade fetal; políticas públicas de saúde e reprodução humana; e, endocrinologia da gravidez. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BARACAT, E. C.; MAGGIO DA FONSECA, A.; BAGNOLI, V. R. (Eds.). Terapêutica clínica em ginecologia. Barueri, SP: Manole, 2015.

BEREK, J. S. Berek & Novak: tratado de ginecologia. 15ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco. 1ª ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Cadernos de Atenção Básica, nº 32. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_32.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

CAMARGOS, A. F. *et al*. Ginecologia ambulatorial: baseada em evidências científicas. 3ª ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2016.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

FERNANDES, C. E.; SILVA DE SÁ, M. F. (Eds.). Tratado de ginecologia Febrasgo. 1ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

FERNANDES, C. E.; SILVA DE SÁ, M. F. (Eds.). Tratado de obstetrícia Febrasgo. 1ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

HOFFMAN, B. L. *et al.* Ginecologia de Williams. Tradução de Ademar Valadares Fonseca. 2ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.

PEIXOTO, S. Manual de assistência pré-natal. 2ª ed. São Paulo: Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia - FEBRASGO, 2014. Disponível em: <https://www.febRASGO.org.br/images/arquivos/manuais/Manuais_Novos/Manual_Pre_natal_25SET.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
620 - MÉDICO HEMATOLOGISTA**

Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação e testes diagnósticos; semiologia médica; doenças hematológicas; oncologia clínica: câncer, diagnóstico, estadiamento, tratamento e síndromes paraneoplásicas; hematopoiese e fisiologia das células sanguíneas; análise e interpretação de hemograma completo e mielograma; anemia e policitemia; síndromes de insuficiência medular: mielodisplasia e anemia aplástica; diagnóstico e tratamento das leucemias: leucemia mieloide crônica e leucemias agudas; linfomas: Doença de Hodgkin e Linfomas não Hodgkin; distúrbios hemorrágicos e coagulopatias hereditárias e adquiridas; biologia e terapia transfusional: identificação e tratamento de eventos adversos; indicações e complicações do transplante de células-tronco; manifestações hematológicas na AIDS; princípios e farmacologia da quimioterapia; agentes antiplaquetários, anticoagulantes e fibrinolíticos; legislação hemoterápica; imunologia e suas relações com a transfusão de sangue; resposta imune e antígenos eritrocitários; grupos sanguíneos: sistemas ABO, Rh, Ii, Lewis, P e MNS, Kell, Duffy, Kidd e Lutheran; sistema de histocompatibilidade (HLA) e antígenos plaquetários; testes de compatibilidade: tipagem de compatibilidade ABO e Rh, pesquisa e identificação de anticorpos anti-eritrocitários; coleta de sangue: triagem clínico-laboratorial, controle sorológico e imuno-hematológico; preparação de componentes sanguíneos: concentrado de hemácias, plasma, crioprecipitado e componentes pobres em leucócitos; uso clínico de sangue e seus componentes; política transfusional em hospitais; terapia transfusional em situações especiais: clínica cirúrgica e distúrbios da coagulação; produtos plasmáticos e substitutos do sangue; efeitos adversos das transfusões sanguíneas: aloimunização, reações imunológicas e não imunológicas; transmissão de doenças infectocontagiosas; citologia das células do sangue e órgãos hemoformadores; aféreses: terapêuticas e não terapêuticas; autotransfusão: procedimentos e controles; transplante de medula óssea: procedimentos, obtenção, armazenamento e terapêutica em hemoterapia. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas e parasitárias: guia de bolso. 8ª ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 444 p.: Il. (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: <<http://portal.arquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2014/janeiro/23/doen-infecciosas-guia-bolso-8ed.pdf>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

GOLDMAN, L.; SCHAFER, A. I. Goldman-Cecil Medicina. 26ª ed. 2022.

HOFFBRAND, A.V. Fundamentos em hematologia de Hoffbrang. 7ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.

JAMESON, J. L.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L. Medicina Interna de Harrison. 20ª ed. 2021.

LORENZI, T. F. Manual de hematologia: propedêutica e clínica. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
621 - MÉDICO INFECTOLOGISTA**

Febre; Seps; Infecções em imunodeprimidos; Tétano; Leptospirose; Meningite por vírus, bactérias e fungos; Raiva; *Rickettsioses* e doença de *Lyme*; Tuberculose, hanseníase e doenças por outras micobactérias; Gripe e Pneumonias bacterianas; Toxoplasmose; Malária; Doença de Chagas; Leishmaniose cutânea e visceral; Hantavírose; Micoses sistêmicas; Endocardite infecciosa; Hepatites virais agudas e crônicas; Dengue; Varicela; Sarampo; Rubéola; Herpes simples e zoster; Esquistossomose; Parasitoses por helmintos e protozoários; Cólera; Imunizações; Doenças sexualmente transmissíveis; Controle de infecções hospitalares; Aids e doenças oportunistas; Antibióticos, antivirais e antifúngicos; Sistema de agravos notificáveis; Mecanismos de resistência bacteriana; Notificação de doenças infectocontagiosas; Bioestatística aplicada no monitoramento e avaliação das doenças infectocontagiosas; Epidemiologia clínica; Diagnóstico laboratorial – Biologia molecular aplicada ao diagnóstico de doenças infecciosas; Conceitos básicos e gerais de doenças transmissíveis; Agentes etiológicos e transmissão; Mecanismos de defesa anti-infecciosa; Patogênese e patologia; Diagnóstico diferencial; Exames complementares inespecíficos e específicos; Vigilância epidemiológica; Profilaxia; Quadros infecciosos específicos e sindrômicos referentes a vírus, bactérias, fungos, protozoários e helmintos, e ectoparasitoses; Infecção hospitalar; Imunização ativa e passiva; Acidentes causados por animais peçonhentos; Doenças transmissíveis no Brasil; Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde; Gripe Suína e Aviária; e, COVID-19. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde - Critérios Diagnósticos de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/criterios_diagnosticos_infeccoes_assistencia_saude.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BENNETT, J. E.; DOLIN, R.; BLASER, M. J. Mandell, Douglas, and Bennett's Principles and Practice of Infectious Diseases: 2-Volume Set. 9th edition. Elsevier, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo de tratamento influenza 2013. Brasília/DF.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. Guia de vigilância em saúde: volume 2 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Departamento de Ações Estratégicas de Epidemiologia e Vigilância em Saúde e Ambiente. 6ª ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. 5ª ed. rev. e atual. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância da leishmaniose tegumentar [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para hepatite viral C e coinfeções / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 - COVID-19 / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica e controle da mielorradiculopatia esquistossomótica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. Manual de adesão ao tratamento para pessoas vivendo com HIV e Aids / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST e Aids. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

BRASIL. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Adultos Módulo 2: Coinfeções e Infecções Oportunistas. Brasília/DF: CONITEC, 2023.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

FOCACIA, R. Veronesi: Tratado de Infectologia. 5ª ed. rev. e atual. São Paulo: Editora Atheneu, 2015.

SALOMÃO, Reinaldo. Infectologia: Bases clínicas e tratamento. 1ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

TAVARES, W. Rotinas de diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas e parasitárias. 3ª ed. Atheneu, 2012.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
622 - MÉDICO INTENSIVISTA**

Cuidados gerais com o paciente em medicina intensiva; Hipertensão arterial; Cardiopatia isquêmica; Insuficiência cardíaca; Miocardiopatias e valvulopatias; Arritmias cardíacas; Asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; Pneumonias e abscessos pulmonares; Doença pulmonar intersticial; Hipertensão pulmonar; Úlcera péptica; Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias; Diarreia; Colelitíase e colecistite; Hepatites virais e hepatopatias tóxicas; Insuficiência hepática crônica; Insuficiência renal crônica; Glomerulonefrites; Síndrome nefrótica; Litíase renal; Diabetes mellitus; Hipotireoidismo e hipertireoidismo; Tireoidite; Distúrbios das glândulas suprarrenais; Distúrbios das glândulas paratireoides; Politraumatismo;

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

Traumatismo cranioencefálico (TCE); Trauma raquimedular; Grande queimado; Procedimentos invasivos de diagnóstico e tratamento: intubação traqueal, traqueostomia, cricotireoidostomia, cateterização arterial, dissecação venosa, marcapasso, cateterização venosa central e de artéria pulmonar, pericardiocentese e drenagem pleural, raquicentese; Iatrogenia em medicina intensiva; Emergências clínicas; Cuidados pré e pós-operatórios em medicina intensiva; ATLS (*Advanced Trauma Life Support*); ACLS (*Advanced Cardiovascular Life Support*); Morte encefálica. Síndromes coronarianas agudas; Embolia pulmonar; Choque; Parada cardiorrespiratória; Arritmias cardíacas agudas; Insuficiência respiratória aguda; SARA (Síndrome de Angústia Respiratória Aguda); Suporte ventilatório; Infecções bacterianas e fúngicas; Infecções relacionadas a cateteres; Síndrome da resposta inflamatória sistêmica; Insuficiência de Múltiplos Órgãos e Sistemas (IMOS/SDOM); Sepsis; Antibioticoterapia em medicina intensiva; Endocardite bacteriana; Colite pseudomembranosa; Infecções hospitalares; Translocação bacteriana; Prevenção de infecções em terapia intensiva; Infecções em pacientes imunocomprometidos; Comas em geral; Medidas para controle da hipertensão intracraniana; Morte cerebral; Hemorragia digestiva alta e baixa; Insuficiência hepática; Abdome agudo; Pancreatite aguda; Crise tireotóxica; Insuficiência renal aguda: métodos dialíticos, distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos, e rabdomiólise; Pré e pós-operatório: condutas em pós-operatório de grandes cirurgias; Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise; Coagulopatia de consumo; Trombólise e anticoagulação; Uso de hemoderivados e hemocomponentes; Aspectos éticos e qualidade em medicina intensiva; Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular em UTI; Escores de gravidade e avaliação de prognóstico; e, Cuidados paliativos em terapia intensiva. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

CECIL, R. Tratado de Medicina Interna. 26ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

HALL, S. Wood's Principles of Critical Care. 5ª ed. Eds. Gregory A. Schmidt, *et al.* McGraw Hill, 2023, Disponível em: <<https://accessmedicine.mhmedical.com/content.aspx?bookid=3350§ionid=279551848>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

IRWIN, R. S.; RIPPE, J. M. Manual de Terapia Intensiva. Grupo GEN, 2015.

JAMESON, J. L.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L. Medicina Interna de Harrison. 20ª ed. 2021.

KNOBEL, E. Condutas no paciente grave. 4ª ed. São Paulo: Atheneu, 2016.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
623 - MÉDICO MASTOLOGISTA**

Lesões não palpáveis da mama; Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias; Biologia molecular em câncer de mama; Epidemiologia e fatores de risco do câncer de mama; Diagnóstico clínico e estadiamento do câncer de mama; Tratamento cirúrgico radical e conservador do câncer de mama; Tratamento neoadjuvante e adjuvante em câncer de mama: quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia; Seguimento pós-tratamento e protocolo de acompanhamento após tratamento do câncer de mama; Aspectos anatomopatológicos em câncer de mama; Rastreamento e detecção precoce do câncer de mama; Prevenção primária e secundária do câncer de mama; Sarcomas de mama; Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama; Lesões precursoras do câncer de mama; Tipos especiais de câncer de mama; Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa, mulher jovem; Metástases e recidivas loco-

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

regionais do câncer de mama; Risco cirúrgico, controle pré e pós-operatório; Anestesia locorregional; Drenagens e curativos; Antibioticoterapia; Infecções cirúrgicas; Embriologia, anatomia e fisiologia da mama; Irrigação, drenagem venosa e linfática; Anomalias do desenvolvimento mamário; Anamnese e exame físico; Métodos diagnósticos complementares; Técnica e interpretação de mamografia; Imaginologia mamária; Propedêutica invasiva; Lactação: fisiologia e patologia da lactação; Diagnóstico e tratamento da dor mamária; Principais doenças benignas da mama; Mastites; Descargas mamilares; Alterações funcionais benignas da mama; Patologia mamária na infância e na adolescência; Patologia mamária no homem; Carcinogênese mamária; História natural do câncer de mama; Biologia celular e molecular no câncer de mama; Imunologia do câncer de mama; Carcinoma inflamatório; Linfonodo sentinela no câncer de mama; Terapia de reposição hormonal e câncer da mama; Câncer de mama no período grávido-puerperal; Câncer oculto da mama; Câncer de mama bilateral; e, Cirurgia mamária reconstrutora. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BEREK J, N. Tratado de Ginecologia. Guanabara. 2014.

BORGES JR, E.; FARAH, L. M.; CORTEZI, S. S. Reprodução humana assistida. Atheneu. 2013.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

DE OLIVEIRA, A. R. *et al.* Manual de residência de medicina intensiva. 6ª ed. Barueri/SP: Manole, 2020.

GUIMARÃES, H. P. *et al.* Manual de medicina intensiva: AMIB. São Paulo: Editora Atheneu, 2014.

HARRIS, J. R.; LIPPMAN, M. E.; MORROW, M.; OSBORNE, C. K. Diseases of the Breast. 5ª ed. 2014.

NOVAK. Tratado de Ginecologia. Editora Nova Guanabara, 2008.

SPEROFF L, F. M. Clinical Gynecologic Endocrinology and Infertility. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2014.

VIANA, L. C.; GEBER, S. Ginecologia. MedBook. 2011.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
624 - MÉDICO NEFROLOGISTA**

Nefrologia e Urologia Clínica: Estrutura e funções renais; anatomia renal; circulação renal; filtração glomerular; função tubular; mecanismos de acidificação urinária; mecanismos de concentração e diluição urinária; síndromes nefróticas e nefríticas; nefropatia calculosa e metabólica; vasculites; nefropatias obstrutivas; insuficiência renal aguda e crônica; distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-base; hematúrias; infecções do trato urinário e anexos; nefrotoxicidade; amiloidose; fibrose retroperitoneal; trauma das vias urinárias; prostatites; abscesso prostático; tumores da próstata; hipertrofia prostática benigna; lesões da uretra; incontinência e retenção urinária. Investigação Diagnóstica: Classificação e diagnóstico diferencial; laboratório de análises clínicas; exames complementares em nefrologia; bioquímica sanguínea; testes imunológicos; medida clínica da filtração glomerular; exame de urina; exames de imagem; medicina nuclear; anatomia patológica e citopatologia. Distúrbios Hidroeletrólíticos e Acidobásicos: Compartimentos líquidos do organismo; controle da água corporal; distúrbios do sódio e fisiopatologia do edema; distúrbios acidobásicos; distúrbios do potássio, cálcio, fósforo e magnésio; reposição hidroeletrólítica. Doenças Renais: Avaliação clínica e laboratorial da função renal; injúria renal aguda; glomerulonefrites primárias; nefropatia diabética e outras glomerulopatias secundárias; nefropatia tóxica e tubulointersticial; nefropatia do refluxo;

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

doenças vasculares dos rins; nefropatia na gestação; tubulopatias hereditárias; doenças císticas renais; nefrolitíase; nefropatia obstrutiva; tumores renais; doença renal crônica e suas complicações; fisiopatologia da uremia; consequências hematológicas da uremia; osteodistrofia renal; hipertensão arterial primária; hipertensão renovascular; hipertensão arterial e doença renal parenquimatosa. Manejo Clínico do Paciente com Insuficiência Renal: Tratamento e medidas profiláticas; terapia nutricional do urêmico; nutrição parenteral intradialítica; terapias de substituição da função renal em situações agudas e crônicas, incluindo transplante renal; manejo do paciente renal na fase pré-diálise, em tratamento dialítico e após o transplante renal; uso de diuréticos e seus mecanismos de ação; uso de drogas anti-hipertensivas; e, uso de medicamentos na insuficiência renal. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

GOLDMAN, E. E. *et al.* Cecil: tratado de medicina interna. 25ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

JAMESON, J. L.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L. Medicina Interna de Harrison. 20ª ed. 2021.

MARTINS, H. S. *et al.* Emergências clínicas: abordagem prática. 10ª ed. Barueri: Manole, 2015.

PAPADAKIS, A. M.; McPhee, S. J.; Rabow, M. W. CURRENT: Medicina - Diagnóstico e Tratamento. 53ª ed. Rio de Janeiro: Artmed, 2015.

RIELLA, M. C. Princípios de Nefrologia e Distúrbios Hidroeletrolíticos. 5ª ed. Guanabara, 2012.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

625 - MÉDICO NEUROLOGISTA / 626 - MÉDICO NEUROLOGISTA PLANTONISTA

Semiologia e Neuroanatomia: Semiologia Neurológica; Síndromes Neurológicas; Topografia Lesional; Neurofisiologia; Neuroimagem; Liquor; Neuroinfecção; Doença Vascular Encefálica e Medular; Tumores; Anomalias do Desenvolvimento Neuronal; Desordens Neurocutâneas; Neuropatias Periféricas; Miopatias; Mielopatias; Ataxias; Distúrbios do Movimento; Doenças da Junção Neuromuscular; Esclerose Múltipla; Epilepsia; Acidente Vascular Cerebral; Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade; Toxina Botulínica; Cefaleias; Distúrbios do Sono; Tonteira e Vertigem; Manifestações Neurológicas das Doenças Sistêmicas; Demências e Delírios; Desordens do Sistema Autônomo; Desordens Psiquiátricas; Neurologia do Trauma; Urgência em Neurologia. Estrutura e Funções Renais: Anatomia Renal; Circulação Renal; Filtração Glomerular; Função Tubular; Mecanismos de Acidificação e Concentração Urinária; Exames Complementares em Nefrologia. Exames e Diagnóstico: Bioquímica Sanguínea; Testes Imunológicos; Medida Clínica da Filtração Glomerular; Exame de Urina; Exames de Imagem; Eletroencefalograma; Eletroneuromiografia; Líquido Cefalorraqueano; Potências Evocadas. Distúrbios Hidroeletrolíticos e Acidobásicos: Compartimentos Líquidos do Organismo; Controle da Água Corporal; Distúrbios do Sódio; Distúrbios Acidobásicos; Distúrbios do Potássio, Cálcio, Fósforo e Magnésio; Reposição Hidroeletrolítica. Doenças Renais: Avaliação da Função Renal; Injúria Renal Aguda; Glomerulonefrites; Nefropatia Diabética; Nefropatia Tóxica; Infecção do Trato Urinário; Nefropatia do Refluxo; Doenças Vasculares Renais; Nefropatia na Gestação; Terapia Nutricional; Nutrição Parenteral Intradialítica; Terapias de Substituição da Função Renal; Manuseio do Paciente em Pré-Diálise e Pós-Transplante. Hipertensão e Complicações: Hipertensão Arterial Primária; Hipertensão Renovascular; Hipertensão e Doença Renal Parenquimatosa; Fisiopatologia da Uremia; Consequências Hematológicas da Uremia; Osteodistrofia Renal; Manejo Clínico

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

do Paciente com Insuficiência Renal: Diuréticos; Drogas Antihipertensivas; Uso de Medicamentos na Insuficiência Renal; e, Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BERTOLUCCI, P. H. F.; FERRAZ, H. B.; FÉLIX, E. P. V. Pedrosa JL. Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar da UNIFESP-EPM. 1ª ed. Manole, 2011.

BILLER, J. Localization in Clinical Neurology. 6ª ed. Wolters Kluwer, 2011.

CAPLAN, L. R. Caplan's Stroke. A clinical approach. 4ª ed. SAUNDERS, 2009.

CARR, J.; SHEPHERD, R. Reabilitação Neurológica - Otimizando o Desempenho Motor. 1ª ed. São Paulo: Manole, 2008.

CAVALCANTI, A; GALVÃO, C. R. Terapia Ocupacional - Fundamentação e Prática. 1ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

CREPEAU, E. B.; COHN, E. S.; SCHELL, B. A. B. Willard & Spackman - Terapia Ocupacional. 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

DAVIES, P. M. Exatamente no Centro - Atividade Seletiva do Tronco no Tratamento da Hemiplegia no Adulto. 1ª ed. São Paulo: Manole, 1996.

DAVIES, P. M. Passos a Seguir - O Manual para o Tratamento da Hemiplegia no Adulto. 1ª ed. São Paulo: Manole, 1996.

DAVIES, P. M. Recomeçando Outra Vez - Reabilitação Precoce Após Lesão Cerebral Traumática ou Outra Lesão Cerebral Severa. 1ª ed. São Paulo: Manole, 1999.

DYCK, P. J.; THOMAS, P. K. Peripheral Neuropathy. 4ª ed. Elsevier Saunders, 2005.

ENGEL, J. Epilepsy: A comprehensive Textbook. 2ª ed. Wolter Kluwer, 2007.

FINNIE, N. R. O Manuseio em Casa da Criança com Paralisia Cerebral. 3ª ed. São Paulo: Manole, 2000.

HAGEDORN, R. Ferramentas Para a Prática em Terapia Ocupacional. 1ª ed. São Paulo: Roca, 2007.

RIELLA, M. C. Princípios de Nefrologia e Distúrbios Hidroeletrólitos. 5ª ed. Guanabara, 2012.

ROPPER, A. H.; BROWN, R. H. Adams and Victor's Principles of Neurology. 8ª ed. McGraw Hill, 2005.

ROWLAND, L. P. MERRIT - Tratado de Neurologia. 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

SAÚDE, O. M.; CIF-CJ: Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - Versão para Crianças e Jovens. 1ª ed. São paulo: Edusp, 2011.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

SILBERSTEIN, S. D.; LIPTON, R. B.; DODICK, D. W. Wolff's Headache and other head pain. 8ª ed. Oxford University Press, 2008.

TROMBLY, C. A.; RADOMSKI, M. V. Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas. 5ª ed. São Paulo: Santos Editora, 2005.

VICTOR, M.; ROPPER, A. H. Adams and Victor's Principles of Neurology. 7ª ed. MacGraw-Hill, New York, 2001.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
627 - MÉDICO NEUROPEDIATRA**

Acompanhamento e Avaliação: Consultas em psiquiatria para crianças, adolescentes e adultos; Acompanhamento ambulatorial e multidisciplinar do desenvolvimento infantil; Avaliação do desenvolvimento, comportamento e aprendizagem. Transtornos e Doenças: Transtornos mentais relacionados ao uso de álcool e substâncias psicoativas; esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; síndromes psiquiátricas do puerpério; transtornos do humor; transtorno obsessivo-compulsivo; transtornos fóbicos-ansiosos; transtorno de pânico; transtornos de ansiedade; transtornos somatoformes; transtornos alimentares; transtornos do sono; transtornos de adaptação; transtornos dissociativos; transtornos da sexualidade; transtornos da personalidade; transtornos factícios; retardo mental; transtornos de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH); transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Transtorno do espectro autista. Condições Médicas e Emergências: Infecções do sistema nervoso; encefalopatias progressivas e não progressivas; distúrbios do comportamento; cefaleias; doenças neuromusculares; doenças neurológicas hereditárias; traumatismo cranioencefálico; acidentes vasculares cerebrais na infância; comprometimento neurológico em doenças sistêmicas; infecções congênitas. Semiologia e Diagnóstico: Semiologia psiquiátrica; exame psiquiátrico; exame neurológico do recém-nascido ao adolescente; doenças neurocutâneas; tumores do SNC; hipertensão intracraniana. Tratamento e Terapias: Programa de terapias clínicas e cirurgia fetal; terapia cirúrgica; psicoterapias; psicofarmacologia; eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Distúrbios do desenvolvimento do sistema nervoso; ataxias agudas; doenças desmielinizantes; afecções dos gânglios da base; e, peroxissomopatias e lisossomopatias. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE. Depressão Pós-Parto. Disponível em:
<<https://aps.bvs.br/decs/depressao-pos-parto/>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BLANK, D. Well-child care today: an evidence-based view. Jornal de pediatria. v. 79, p. S13-S22, 2003.

BRASIL NETO, J. P.; TAKAYANAGUI, O. M. Tratado de neurologia da Academia Brasileira de Neurologia. 1ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Como Prevenir a Transmissão Vertical do HIV e da Sífilis no seu Município. Brasília: UNICEF, 2008.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Iniciativa Hospital Amigo da Criança: revista, atualizada e ampliada para o cuidado integrado - Módulo 1: Histórico e implementação. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. 78 p. ISBN 978-85-334-1513-3.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. Iniciativa Hospital Amigo da Criança: revista, atualizada e ampliada para o cuidado integrado - Módulo 4: Autoavaliação e monitoramento do hospital. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 92 p. ISBN 978-85-334-1537-9.

MAGALHÃES, L. M. de. Escuta de Crianças e Adolescentes na rede de serviços do SUS. 2021.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Atenção à saúde do adolescente. Belo Horizonte: SAS/MG, 2006. p. 75-79. Disponível em:
<<https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/2122.pdf>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE IMUNIZAÇÕES. Calendário vacinal SBIm 2020/2021: Prematuro. São Paulo: SBIm, 2020.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA (SBP). Consulta do adolescente: abordagem clínica, orientações éticas e legais como instrumentos ao pediatra. Rio de Janeiro: SBP, 2019.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA (SBP). Manual de orientação: Saúde de Crianças e Adolescentes na Era Digital. Rio de Janeiro: SBP, 2016.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA (SBP). Teste do reflexo vermelho. Rio de Janeiro: SBP, 2018.

TELLECHEA ROTTA, N.; BRIDI FILHO, C. A.; BRIDI, F. R. de S. Neurologia e aprendizagem: abordagem multidisciplinar [recurso eletrônico]. Porto Alegre: Artmed, 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. Como diagnosticar e manejar a anquiloglossia ou “língua presa” em lactantes na APS? Porto Alegre: Telessaúde RS-UFRGS, 2020.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

628 - MÉDICO OBSTETRA / 629 - MÉDICO OBSTETRA PLANTONISTA

Anatomia e Embriologia: Anatomia do sistema urogenital e mamário; Embriologia do sistema urogenital e mamário; Desenvolvimento fetal e anexos do embrião; Estudo da bacia materna; Estática fetal. Semiologia e Fisiologia: Semiologia ginecológica; Fisiologia do ciclo menstrual; Fisiologia da gravidez e mecanismos do trabalho de parto; Alterações fisiológicas do organismo materno na gravidez. Hormônios e Farmacologia: Bioesteroidogênese; Farmacologia dos hormônios; Perfil da prolactinemia; Efeitos colaterais de métodos contraceptivos; Anticoncepção emergencial. Diagnóstico e Assistência: Diagnóstico de gravidez; Propedêutica na gravidez (anamnese, exame físico e exames complementares); Assistência pré-natal; Monitorização materna e fetal; Partograma. Complicações na Gravidez: Hemorragias na gestação; Abortamento; Gravidez ectópica; Doença trofoblástica gestacional; Descolamento prematuro de placenta; Placenta prévia; Rotura uterina; Sofrimento fetal agudo; Gravidez prolongada. Patologias e Condutas: Patologias benignas e malignas (mama, vulva, vagina, colo uterino, corpo uterino e ovário); Hiperandrogenismo; Hiperprolactinemias; Infertilidade; Estados intersexuais; Distopias genitais. Trabalho de Parto e Parto: Definição de trabalho de parto; Mecanismos e fases do parto; Tipos de apresentação fetal; Diagnóstico e conduta obstétrica; Distúrbios em cada fase clínica do parto; Tocurgia. Puerpério e Lactação: Puerpério fisiológico e patológico; Fisiologia e patologia da lactação; Fases do processo de lactação; Efeito contraceptivo da lactação; Patologias da lactação. Emergências e Intercorrências: Emergências ginecológicas; Doenças intercorrentes do ciclo grávido-puerperal; Doença hipertensiva da gestação; Embolia amniótica; Distúrbios da hemocoagulação; Prematuridade. Medicina Fetal e Avaliação: Medicina fetal: Rastreamento de anomalias cromossômicas e malformações; Procedimentos invasivos; Crescimento intrauterino restrito;

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

Avaliação da vitalidade fetal. Mortalidade materna e perinatal; e, Indicações de cirurgias no ciclo gestacional. Aspectos éticos e médico-legais em ginecologia e obstetrícia. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

CABRAL, A. C. V. Medicina fetal. Belo Horizonte: COOPMED, 2005.

CECIL, R. Tratado de Medicina Interna. 26ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

CORREA, M. D. Noções práticas de obstetrícia. 14ª ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2011.

JAMESON, J. L.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L. Medicina Interna de Harrison. 20ª ed. 2021.

KNOBEL, E. Condutas no paciente grave. 4ª ed. São Paulo: Atheneu, 2016.

HOFFMAN, B. L. *et al.* Ginecologia de Williams. 2ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2014.

MELO, V. H.; PIRES DO RIO, S. M. Assistência pré-natal. Rio de Janeiro: Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO), 2006.

MONTENEGRO, C. A. B.; REZENDE FILHO, J. Obstetrícia fundamental. 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

PEIXOTO, S. Manual de assistência pré-natal. 2ª ed. São Paulo: Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO), 2014. Disponível em: <https://www.febrasgo.org.br/images/arquivos/manuais/Manuais_Novos/Manual_Pre_natal_25SET.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

ZUGAIB, M. Obstetrícia. 2ª ed. São Paulo: Manole, 2012.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
630 - MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

Embriologia ocular; Anatomia e Histologia Ocular: órbita, conteúdo e relações anatômicas, pálpebras e conjuntiva, globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa, meios dióptricos, músculos extrínsecos, aparelho lacrimal; Fisiologia da visão; Refração: noções de óptica oftálmica, vícios de refração, prescrição de óculos e lentes de contato; Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças da órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal; Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico; Doenças vasculares da retina, degenerações da mácula, distrofias, degenerações periféricas da retina, descolamentos da retina; Repercussões oculares de patologias sistêmicas; Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas; Manifestações oculares da AIDS (*Acquired Immunodeficiency Syndrome*): diagnóstico e tratamento; Plástica ocular: blefaroptose, ectrópio, entrópio, triquíase, paralisia facial,

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

blefaroespasma, reconstrução palpebral, cavidades anoftálmicas, orbitopatia distireoidiana, propedêutica da drenagem lacrimal, obstrução lacrimal do recém-nascido, dacricistorrinostomia; Estrabismos: ambliopia, avaliação clínica, forias e anormalidades da vergência, esotropias, exotropias, disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos. Estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, síndromes especiais; Banco de Olhos e Transplante de Córnea: banco de olhos, ceratoplastia lamelar, ceratoplastia penetrante; Higiene Visual e Prevenção de Moléstias Oculares; Exame Subjetivo e Objetivo do Olho; Astenopia; Lentes Corretoras: diagnóstico e tratamento; Doenças Inflamatórias Oculares: blefarites, ceratoconjuntivites, uveítes, endoftalmites, celulite orbitária, dacriocistites: epidemiologia e tratamento; Infecções Corneanas: epidemiologia, manifestações clínicas e profilaxia; Doenças da Córnea: ceratites não supurativas e úlceras não infecciosas; Retinopatia Diabética; Catarata: diagnóstico e profilaxia; Episclerites e Esclerites: diagnóstico específico e tratamento; Hipertensão Intraocular: diagnóstico e tratamento; Iatrogenia Ocular; Traumatismos Oculares: epidemiologia e tratamento; Afecções do Cristalino; Afecções da Córnea-Retina, Nervo Óptico e Vias Ópticas; Afecções do Segmento Anterior; Oftalmologia Sanitária; Prevenção da Cegueira; e, Higiene Visual no Trabalho.. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

- ALVES, M. R.; POLATI, M.; SOUSA, S. J. de F. e. Refratometria e a Arte da Prescrição Médica. 5ª ed. Ed. Cultura Médica, 2017.
- ÁVILA, M.; PARANHOS JR, A. Farmacologia e Terapêutica Ocular - Tema Oficial CBO 2013. 1ª ed. 2013, Ed. Guanabara Koogan.
- CARRICONDO, P. C.; TEIXEIRA, S. M. Urgências em Oftalmologia - Tema Oficial CBO 2020. Relatores: Pedro C. Carricondo e Somaia Mitne Teixeira. Ed. Cultura Médica, 2020.
- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.
- CYPEL, M.; BELFORT JR, R. Oftalmogeriatría. São Paulo. 1ª ed. Ed. Roca, 2008.
- FARIA, M. A. R. de; NOSÉ, W. Catarata. Tema Oficial CBO 2015. Ed. Cultura Médica, Rio de Janeiro 2015.
- FRAZÃO, M. A. M. Diagnósticos Complementares em Oftalmologia: da anamnese à genética. Tema Oficial CBO 2017, relatora Maria Auxiliadora M. Frazão. Ed. Cultura Médica, 2017.
- MANNIS, M. J.; HOLLAND, E. J. Cornea. Fundamentals, Diagnosis and Management vols I e II. 4ª ed. Ed. Elsevier, 2016.
- MELLO, P. A. de A.; ALMEIDA, G. V. de; ALMEIDA, H. G. de. Glaucoma - primário de ângulo aberto. Rio de Janeiro. 1ª ed. Ed. Cultura Médica 2011.
- MOREIRA, C. A. Semiologia básica em oftalmologia. 3ª ed. Rio de Janeiro: Cultura Médica: Guanabara Koogan, 2013.
- NOGUEIRA, D. C. R3 Clínica Cirúrgica Volume 6 - Oftalmologia / Clinica Medica. 1ª ed. Medcel, 2012.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

RIORDAN-EVA, P.; WHITCHER, J. P. Oftalmologia geral de Vaughan & Asbury [recurso eletrônico]. Tradução: Denise Costa Rodrigues [*et al.*]. 17ª ed. Porto Alegre: AMGH, 2011.

SOUZA-DIAS, C.; GOLDCHMIT, M. Os Estrabismos. 1ª ed. Ed. Cultura Médica, 2011.

TALEB, A.; ZIN, A.; ARIETA, C.; NAKANAMI, C.; VENTURA, R. Prevenção à Cegueira: 10 anos para 2020. 1ª ed. Walprint Gráfica e Editora, 2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

631 - MÉDICO ORTOPEDISTA / 632 - MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA

Semiologia e sintomatologia clínicas das doenças do locomotor; Estrutura do tecido ósseo; Alterações congênicas dos membros superiores, membros inferiores e coluna; Calcificação, ossificação e remodelagem do tecido ósseo; Exames complementares básicos em ortopedia; Estrutura do tecido cartilaginoso; Fisiopatologia e tratamento da osteoartrose dos membros e coluna; Organização, crescimento e transplante do tecido cartilaginoso; Osteomielite e artrite séptica dos membros e coluna; Organização, fisiologia e alterações inflamatórias do tecido muscular; Tumores ósseos e de partes moles; Deformidades congênicas e adquiridas, como pé torto congênito, displasia do desenvolvimento do quadril, luxação congênita do joelho, pseudoartrose congênita da tíbia, talus vertical, aplasia congênita/displasia dos ossos longos, polidactilia e sindactilia, escoliose; Lesões tendinosas agudas e crônicas e lesões musculares; Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares, como artrite piogênica, osteomielite aguda e crônica, tuberculose óssea, infecção da coluna vertebral, sinovites e artrite reumatoide; Fraturas e luxações dos membros inferiores e superiores e coluna na criança e adulto; Osteocondroses; Alterações degenerativas osteoarticulares; Fraturas expostas; Tratamento do paciente politraumatizado; Lesões ligamentares dos membros superiores e inferiores; Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervico-toraco-lombar; Lesões nervosas centrais e periféricas; Lesões capsuloligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BARROS FILHO, T. E. P.; LECH, O. Exame Físico em Ortopedia. 1ª ed. São Paulo, Sarvier, 2001.

BROWNER; JUPITER; LEVINE; TRAFTON. Skeletal Trauma. 4ª ed. Philadelphia, Saunders Company, 2008.

CAMPBELL'S. Operative Orthopaedics. 11ª ed. Saint Louis, C. V. Mosby Co., 2007.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

FRANCISCO, R. A. Ortopedia e Traumatologia: temas fundamentais e a reabilitação. 1ª ed. Umuarama, 2004.

LOVELL & WINTER'S Pediatric Orthopaedics. 6ª ed. Philadelphia, J. P Lippincott Williams & Wilkins, 2006.

ROCKWOOD & GREEN. Fractures in Adults. 7ª ed. Philadelphia, J. P. Lippincott-Harver, 2006.

TACHDJIAN. Pediatric Orthopaedics. 4ª ed. Philadelphia, W. B. Saunders Co., 2008.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

WEIR, J. *et al.* Atlas de Anatomia Humana em Imagem. 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
633 - MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA**

Otologia: fisiologia da audição; fisiologia do equilíbrio; anatomia cirúrgica do osso temporal; semiologia dos órgãos da audição e do equilíbrio; afecções da orelha externa; otite média aguda, recorrente e com efusão; otites médias crônicas; complicações das otites médias; surdez hereditária; surdez neurosensorial de origem infecciosa; ototoxicidade e otoproteção; presbiacusia; surdez súbita; paralisia facial periférica; zumbido; Rinologia: anatomia da cavidade nasal e dos seios paranasais; semiologia do nariz e dos seios paranasais; diagnóstico por imagem da cavidade nasal e dos seios paranasais; obstrução nasal; rinossinusite aguda; rinossinusite crônica; rinossinusite fúngica; tumores benignos nasossinusais; epistaxe; Faringoestomatologia: anatomia da boca e da faringe; anel linfático de Waldeyer; faringotonsilites e hipertrofia das tonsilas; síndrome do respirador oral; adenotonsilectomias; doenças infecciosas da cavidade oral; doenças vesicobolhosas; afecções da língua; sialoadenites; mucosite oral; Laringologia e voz: anatomia, histologia e embriologia da laringe; fisiologia da laringe; controle neural da laringe; influência dos hormônios na laringe; semiologia laríngea; fisiologia e semiologia da deglutição; estridor laríngeo; doenças congênitas da laringe; papilomatose respiratória recorrente; laringites agudas e crônicas; repercussões laríngeas do refluxo gastroesofágico; paralisias laríngeas; distúrbios neurológicos da laringe; lesões pré-malignas da laringe; disfonia; alterações estruturais mínimas da laringe; lesões fonotraumáticas; voz profissional; disfagia orofaríngea; tratamento cirúrgico das disfagias; Cabeça e Pescoço: câncer de laringe e hipofaringe; neoplasias malignas da cavidade oral; neoplasias malignas da orofaringe; câncer de laringe; tumores malignos nasais e nasossinusais; tumores da nasofaringe; tumores das glândulas salivares; abordagem dos nódulos e do câncer diferenciado da tireoide; tratamento cirúrgico do hiperparatireoidismo; massas e metástases cervicais; abscessos cervicais; Medicina do sono: fisiopatologia da síndrome da apneia obstrutiva do sono; semiologia dos distúrbios do sono; polissonografia e monitorização do sono; tratamento clínico na síndrome da apneia do sono; tratamento cirúrgico para ronco e apneia; Semiologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções das glândulas salivares; testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido; doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia; deficiências auditivas; anomalias congênitas da laringe; neuroanatomofisiologia do sistema vestibular; afecções e síndromes otoneurológicas; afecções benignas e malignas do pescoço; abordagem do paciente com zumbido - diagnósticos diferenciais; traumas em otorrinolaringologia; labirintopatias periféricas e centrais; e, doenças benignas da laringe. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

MITRE, E. I. (Org.) *et al.* Conhecimentos essenciais para atender bem a inter-relação otorrinolaringologia e fonoaudiologia. São José dos Campos: Pulso, 2003.

PIGNATARI, S. S. N.; ANSELMO-LIMA, Wilma Terezinha (Org.). Tratado de Otorrinolaringologia. 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

PILTCHER, O. B. (Org.) *et al.* Rotinas em Otorrinolaringologia [recurso eletrônico]. Dados eletrônicos. Porto Alegre: Artmed, 2015.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

634 - MÉDICO PEDIATRA / 635 - MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

Condições de saúde da criança brasileira; Organização da atenção à criança; Alimentação e princípios gerais da alimentação infantil; O recém-nascido normal e patológico; Programa de imunização e calendário de vacinação; Crescimento e desenvolvimento; Desnutrição proteica-calórica e distrofias carenciais; Anemias na infância; Diarreia aguda e crônica, incluindo terapia de reidratação oral; Doenças respiratórias na criança, incluindo infecções virais agudas e asma; Cardiopatias, insuficiência cardíaca e reanimação neonatal; Doenças no trato genitourinário na criança; Doenças autoimunes e colagenoses; Doenças infectocontagiosas mais frequentes e febre reumática; Parasitoses intestinais; Dermatoses mais frequentes na infância; Convulsões e suas abordagens; Problemas ortopédicos na criança; Diagnóstico diferencial e manejo dos sinais e sintomas frequentes; Patologias cirúrgicas mais comuns na infância; Choque e cetoacidose diabética; Acidentes na infância: prevenção e tratamento; Abordagem da criança politraumatizada; Síndrome de maus-tratos; História e exame físico em pediatria; Assistência integral à saúde da criança; Papel educativo do pediatra; Primeiros socorros em pediatria; Intoxicações em pediatria; Malformações nos sistemas digestivo e respiratório; Alergias alimentares e desequilíbrios hidroeletrólíticos; e, Neoplasias na infância. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

AIRES, V. L. T. Práticas pediátricas. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2006.

ALMEIDA, M. F. B.; GUINSBURG, R.; Coordenadores Estaduais e Grupo Executivo PRN-SBP; Conselho Científico Departamento Neonatologia SBP. Reanimação do recém-nascido ≥ 34 semanas em sala de parto: diretrizes 2022 da Sociedade Brasileira de Pediatria. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Pediatria, 2022. Disponível em: <<https://doi.org/10.25060/PRN-SBP-2022-2>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

FONSECA, E. M. G. O. da; PALMEIRA, T. S. S. Pediatria Ambulatorial. 2ª ed. São Paulo: Manole, 2021.

KLIEGMAN, R. M. *et al.* Nelson Textbook of Pediatrics. 19ª ed. Filadélfia: Saunders, 2011.

LEÃO, E. *et al.* Pediatria ambulatorial. 5ª ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2013.

OLIVEIRA, R. G. de. BlackBook Pediatria. 3ª ed. São Paulo: FMPC, 2005.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA - SBP. Diretrizes de Reanimação Neonatal. Reanimação do recém-nascido ≥ 34 semanas em sala de parto: Diretrizes 2016 da Sociedade Brasileira de Pediatria 26 de janeiro de 2016. Disponível em: <https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/DiretrizesSBPReanimacaoRNMaiores34semanas26jan2016.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA – SBP. Manual Prático de Atendimento em Consultório e Ambulatório de Pediatria. Coordenadores: Renato Minoru Yamamoto, Dioclécio Campos Júnior. São Paulo: SBP, 2006.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA - SBP. Tratado de pediatria. 5ª ed. São Paulo: Manole, 2021.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
636 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA**

Semiologia e exame físico em doenças pulmonares; Métodos diagnósticos laboratoriais e radiológicos em pneumologia; Avaliação de risco cirúrgico cardiopulmonar; Reabilitação pulmonar; Asma e bronquite; Tabagismo; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Tromboembolismo Pulmonar e hipertensão arterial pulmonar; Infecções respiratórias, incluindo gripe e pneumonias; Doenças pleurais: derrames e pneumotórax; Neoplasias malignas e benignas de pulmão; Pneumopatias supurativas e intersticiais difusas; Ventilação mecânica e modos de suporte ventilatório; Broncoscopia; Doenças ocupacionais e ambientais; Tosse e suas etiologias; Distúrbios respiratórios do sono, incluindo apneia obstrutiva; Fibrose pulmonar idiopática; Injúria pulmonar aguda e SARA (Síndrome do Angústia Respiratória Aguda); Broncoaspiração e trauma torácico; Micose pulmonares; Patologias restritivas e obstrutivas; Cor pulmonale e hipertensão pulmonar primária; Vasculites pulmonares; Manifestações pulmonares da AIDS (*Acquired Immunodeficiency Syndrome*); Complicações em cirurgia torácica; Propedêutica cirúrgica do tórax; e, Procedimentos cirúrgicos pulmonares e pleurais. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BARRETO, S. S. M.; FITERMAN, J.; LIMA, M. A. *Prática Pneumológica*. (Eds). Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

COLT, H.; MURGU, S. *Bronchoscopy end Central Airways Disorders: A Patient-Centered Approach*. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

CORRÊA DA SILVA, L. C. *Condutas em Pneumologia*. 2 v. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.

KAWAKAMA *et al.* *Tomografia Computadorizada de Alta Resolução do Tórax*. 1ª ed. Revinter 2008.

MACIEL, R.; AIDÉ, M. A. *Prática Pneumológica*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

WANG, K. P.; MEHTA, A. C.; TURNER JR., F. *Flexible bronchoscopy*. 3ª ed. New Jersey: Wiley-Blackwell, 2012.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
637 - MÉDICO PNEUMOLOGISTA PEDIÁTRICO**

Anatomia, estrutura, fisiologia, função e crescimento do trato respiratório; Mecanismos de defesa; Função da mucosa respiratória; Prova de função pulmonar e espirometria. Doenças do Trato Respiratório Superior: Rinite e sinusite; Faringite e amigdalite; Otite média (aguda e crônica); Laringite, laringotraqueobronquite e epiglottite. Doenças do Trato Respiratório Inferior: Bronquiolite aguda e obliterante; Pneumonia aguda (viral e bacteriana); Pneumonia atípica e no imunodeprimido; Programa IRA (Infecção Respiratória Aguda); Derrame pleural; Abscesso pulmonar. Doenças Crônicas do Trato Respiratório: Conduta nas pneumonias crônicas e recorrentes; Lactente sibilante; Asma; Fibrose cística; Discenisia ciliar; Tuberculose e micobactérias atípicas; Micose pulmonares; Hemossiderose pulmonar; Tumores intratorácicos; Malformações congênitas; Proteinose alveolar; Cor pulmonale; Sarcoidose. Comprometimento Pulmonar em Situações Especiais: Imunodeficiências; Síndrome da imunodeficiência adquirida; Doenças do colágeno; Anemia falciforme; Histiocitose X; Parasitoses pulmonares; Insuficiência respiratória aguda; Aspiração de corpo estranho; Hemorragia pulmonar; Hemoptise; Apneia obstrutiva do sono; Síndrome da morte súbita do

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

lactente. Doenças do Período Neonatal: Diagnóstico diferencial das doenças respiratórias; Doenças de membrana hialina; Displasia broncopulmonar; Hipertensão pulmonar; Afecções respiratórias cirúrgicas; Infecções pulmonares congênitas e adquiridas. Terapêuticas das Doenças Respiratórias: Inaloterapias e dispositivos inalatórios; Broncodilatadores e corticosteroides (orais e inalatórios); Antileucotrienos e xantinas; Antibióticos (oral, parenteral e inalatório); Oxigenioterapia para doenças agudas e crônicas; e, Imunização e prevenção. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Calendário Nacional de Imunização do PNI, 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil. Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 364 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Doenças Transmissíveis. Dengue: diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança [recurso eletrônico]. 6ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para prevenção da transmissão vertical de HIV, sífilis e hepatites virais. Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 248 p.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Manejo da Infecção pelo HIV em Crianças e Adolescentes. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 214 p.

CARPI, M. F.; FIORETTO, J. R.; MARTIN, J. G. Manual de Emergências em Pediatria. 1ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2022. 768 p. ISBN 9786555865141.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

DOS REIS, M. C. Manual de urgência e emergência em pediatria. 2ª ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2010.

FANAROFF, A. A.; MARTIN, R. J. Medicina Neonatal e Perinatal. 10ª ed. Elsevier, 2017.

GOLDMAN, L.; SCHAFER, A. I. Goldman-Cecil Medicina. 26ª ed. 2022.

JAMESON, J. L.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L. Medicina Interna de Harrison. 20ª ed. 2021.

KLIEGMAN, N.; GEME III, W.; BI, R. Nelson tratado de pediatria. 21ª ed. 2 v. Rio de Janeiro: Guanabara, 2022. 4208 p.

LA TORRE, F. P. F. *et al.* Emergências em pediatria: protocolos da Santa Casa. 2ª ed. Barueri, SP: Manole, 2013.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

MAKSoud FILHO, J. G. Manual de urgências cirúrgicas em pediatria. 1ª ed. Ed. Revinter, 2018.

MELO, A. D. Manual de urgências e emergências em pediatria 1ª ed. Ed. Sanar, 2018.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA - SBP. Tratado de pediatria. 5ª ed. São Paulo: Monole, 2021.

TARANTINO, A. B. Doenças pulmonares. 6ªed. Ed. Guanabara, 2008

ZAMBONI, M. Pneumologia - Diagnóstico e Tratamento. Ed. Atheneu, 2006.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
638 - MÉDICO PROCTOLOGISTA**

Anatomia e Embriologia: Anatomia e embriologia do cólon, reto e ânus; Anatomia da parede ântero-lateral do abdome; Esfíncteres anorretais e músculo elevador do ânus; Vascularização e inervação. Fisiologia: Fisiologia colônica; Fisiologia anal; Fisiologia anorretal; Equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-base. Procedimentos e Diagnósticos: Colonoscopia; Exame do abdome e proctológico; Diagnóstico das doenças do ânus, reto e cólon; Exames de imagem, incluindo tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia endo-retal. Patologias Anorretais e Colorretais: Dor anal; Hemorroidas; Fissura anal; Abscesso anorretal; Fístula anal; Doença pilonidal; Hidrosadenite supurativa; Prurido anal; Infecções sexualmente transmissíveis; Neoplasia intraepitelial anal; Tumores pré-sacrais; Câncer anal; Tumores benignos do cólon, reto e ânus. Neoplasias e Síndromes: Base molecular do câncer colorretal; Neoplasia colorretal, rastreamento e vigilância; Síndromes hereditárias; Neoplasia de apêndice; Carcinoides, GISTs e linfoma colorretal; Megacólon e megacólon chagásico. Complicações e Condutas: Complicações da bolsa ileal; Obstrução do cólon; Hemorragia digestiva baixa; Trauma colorretal; Doença inflamatória intestinal; Colite infecciosa; Colite por Clostridium difficile; Estoma intestinal; Constipação intestinal; Prolapso retal; Incontinência anal; Distúrbios funcionais intestinais. Tratamentos e Intervenções: Manejo endoscópico de pólipos; Manejo cirúrgico de neoplasias; Terapia neoadjuvante e adjuvante; Vigilância após tratamento e recidiva; Nutrição em cirurgia; Alimentação parenteral e enteral; Derivações intestinais. Aspectos Cirúrgicos: Pré e pós-operatório; Cicatrização de feridas; Infecção em cirurgia; Complicações cirúrgicas; Cirurgia videolaparoscópica; Técnica geral das laparotomias; Incisões abdominais. Condições Especiais: Doença diverticular; Endometriose; Ectasias vasculares do cólon; Síndrome do intestino irritável; Alterações do hábito intestinal; Transtornos hemorrágicos; e, Mecanismos de hemostasia. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

DA ROCHA, J. J. R. Coloproctologia: Princípios e Práticas. 2ª ed. São Paulo. Editora Ateneu, 2011.

PARANHOS, M.; ANTOUNES, A. A.; DALL'OGGIO, M. F. Cirurgia prostática: técnica e truques. São Paulo: DOC Editora, 2011.

STEELE, S. R.; HULL, T. L. Manual de ASCRS de Cirurgia de Colon e Cirurgia Retal. 3ª ed. Editora: DI Livros, 2020.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

639 - MÉDICO PSIQUIATRA

Semiologia Psiquiátrica: Exame psiquiátrico; Psicopatologia; Diagnóstico e classificação em psiquiatria; Interconsulta psiquiátrica; Emergências psiquiátricas. Transtornos Mentais: Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas; Esquizofrenia; Outros transtornos psicóticos (esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido) Demência e transtornos amnésicos. Síndromes psiquiátricas do puerpério; Transtornos do humor; Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos; Transtornos fóbicos-ansiosos (fobia específica, social e agorafobia); Transtorno de pânico; Transtorno de ansiedade generalizada; Transtornos somatoformes; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; Transtornos dissociativos; Transtornos da identidade; Transtornos da sexualidade; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação e não adesão ao tratamento; Retardo mental; Transtornos do desenvolvimento psicológico; Transtornos comportamentais e emocionais na infância ou adolescência; Transtorno do Espectro Autista, Transtornos de *Deficit* de Atenção e Hiperatividade. Transtornos Relacionados ao Envelhecimento: Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento; Transtornos mentais devido a outra condição médica geral; Neuropsiquiatria. Tratamentos e Terapias: Psicoterapias; Psicofarmacologia; Psicofarmacoterapia; Eletroconvulsoterapia; Outras terapias biológicas; Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria Forense: Documentos médico-legais; Responsabilidade penal e capacidade civil; Simulação e perícia psiquiátrica; Ética e psiquiatria forense. Saúde Mental: Legislação em saúde mental; Relações entre transtornos mentais, cidadania e direito; e, Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BOTEGA, N. J. Prática psiquiátrica no hospital geral. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

DALGALARRONDO P. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

DIEHL, A. Dependência Química. Artmed 2011.

LOUZÃ NETO, M. R.; ELKIS, H. Psiquiatria básica. Artmed. 2007.

QUEVEDO, J. *et al.* Emergências psiquiátricas. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

SADOCK, B.; SADOCK, V.; RUIZ, P. Compêndio de Psiquiatria. 11ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

SCHATZBERG, A. F.; COLE, J. O.; De BATTISTA, C. Manual de Psicofarmacologia Clínica. 8ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

640 - MÉDICO RADIOLOGISTA

Física e efeitos biológicos das radiações; Técnicas radiológicas; Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade; Proteção radiológica; Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética; Contrastes radiológicos; Imagenologia do tórax: Doenças pleuro-pulmonares, Massas torácicas, Tórax nas emergências, Tórax em pediatria, Alterações intersticiais, alveolares e mistas; Imagenologia do aparelho digestivo: Métodos e patologias mais comuns, Abdome agudo, Estudo contrastado, Aparelho digestivo em

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

pediatria; Imagenologia do aparelho urinário: Massas renais, Trauma renal, Estudo contrastado, Aparelho urinário em pediatria; Imagenologia do sistema musculoesquelético: Lesões osteomuscular articulares, Doenças inflamatórias, Massas tumorais, Coluna vertebral, Crânio e face (órbita e seios da face); Primeiros socorros; Choque anafilático; Imagenologia do sistema nervoso central: Traumatismo cranioencefálico, Acidente vascular cerebral, Sistema nervoso central em pediatria; Mamografia: Técnicas de posicionamento, Tumores benignos, Tumores malignos; Radiologia intervencionista; Densitometria óssea; Imagenologia do sistema cardiovascular; Bases físicas da ultrassonografia; Ultrassonografia do abdome total, tórax, pescoço, obstétrica e de partes moles; Noções básicas de Doppler; Ultrassonografia intervencionista; Equipamentos radiológicos e acessórios; Técnicas radiográficas e métodos de exploração por imagem nas principais doenças e síndromes nos sistemas: musculoesquelético, respiratório, digestivo, cardiovascular, genitourinário, endócrino, fígado e vias biliares, mediastino, pelve feminina e masculina, mama e ginecologia-obstetrícia; Anatomia radiográfica e métodos de exploração por imagem; Trauma e radiologia de emergência; Doenças tumorais benignas e malignas, inflamatórias/infecciosas e vasculares em cabeça e pescoço, sistema nervoso central, medicina interna, sistema musculoesquelético, tórax, abdome, pelve masculina e feminina e pediatria, ginecologia/obstetrícia em radiologia, ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética e seus diagnósticos diferenciais; Organização de um serviço de radiologia e diagnóstico por imagem; e, RDC nº 611/2022 da Anvisa. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

Ahuja - Diagnostic imaging ultrasound, 1ª ed. Ed. Amirsys, 2007.

American College of Radiology. Atlas BI-RADS DO ACR. 5ª ed.

American College of Radiology. Manual on contrast media (version 10.1). 2015.

BOISSON, L. F. Técnica Radiológica Médica: Básica e Avançada. São Paulo: Atheneu, 2007.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Resolução nº 611, de 9 de março de 2022, e atualizações. Estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas. Diário Oficial da União, Brasília, 16 março. 2022.

CHAMMAS, M. C.; CERRI, G. G. Ultrassonografia abdominal. Rio de Janeiro: Revinter; 2009.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

D'IPPOLITO, G.; CALDANA, P. R. Gastrointestinal - Série CBR. Rio de Janeiro: Elsevier; 2011.

FERNANDES, J. L.; MACIEL JUNIOR, F. Coluna Vertebral - Série CBR. Rio de Janeiro: Elsevier; 2013.

GUIMARÃES, M. D.; CHOJNIAK, R. Oncologia - Série CBR. Rio de Janeiro: Elsevier; 2015.

HARNSBERGER, H. R. *et all*. Diagnostic Imaging: Head and Neck. 2ª ed. Nova Iorque: LWW; 2010.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

- HARTMANN, L. G. C.; BORDALO, M. R. Musculoesquelético - Série CBR. Rio de Janeiro: Elsevier; 2014.
- MANASTER, B. J.; CRIM, J. R. Imaging Anatomy: Musculoskeletal. 2ª ed. Philadelphia: Elsevier, 2015.
- MÜLLER, C. I. S.; MULLER, N. L. Tórax. 2ª ed. Série CBR. Elsevier.
- OKUNO, E.; YOSHIMURA, E. Física das Radiações. 1ª ed. Oficina de Textos, 2010.
- PRANDO, A.; BARONI, R. H. Urinário - Série CBR. Rio de Janeiro: Elsevier; 2013.
- PRANDO, A.; MOREIRA, F. A. Fundamentos de Radiologia e Diagnóstico por Imagem. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2014.
- ROCHA, A. J.; VEDOLIN, L.; MENDONÇA, R. A. Encéfalo - Série CBR. Rio de Janeiro: Elsevier; 2012
- SOARES, J. C. A. C. R. Princípios de Física e Proteção Radiológica. São Paulo: Colégio Brasileiro de Radiologia; 2008
- URBAN, LINEI et all. MAMA-Série CBR. Elsevier. 2018.
- WOODWARD, P. J.; GRIFFITH, J.; ANTONIO, G. E. Imaging Anatomy: Ultrasound. 2ª ed. Philadelphia: Elsevier, 2017.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
641 - MÉDICO REUMATOLOGISTA**

Etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico, classificação, investigação diagnóstica (laboratório de análises clínicas, diagnóstico por imagem, medicina nuclear, anatomia patológica e citopatologia, anticorpos, HLA, provas sorológicas, densitometria, diagnósticos diferenciais), tratamento, medidas profiláticas e de reabilitação nas enfermidades que envolvem: articulações, ossos, sinoviais, tecido conjuntivo, serosas, vísceras; Osteoartropatias degenerativas, inflamatórias, metabólicas, tumorais, infecciosas; Laboratório em reumatologia; Exames por imagem em reumatologia; Semiologia das doenças reumatológicas; Estruturas morfológicas e funcionais das articulações; Auto-imunidade; Auto-anticorpos e sistema de complemento; Reumatismos de partes moles (regionais, sistêmicas, fibromialgias, LER/DORT); Fibromialgia; Lombalgias; Osteoartrite; Osteoporose e osteomalácia; Osteopatias microcristalinas; Artrites infecciosas; Artropatia associada a doenças sistêmicas; Artrite reumatoide; Espondilite anquilosante; Artropatia psoriática; Artrite reativa; Artrite das colopatias; Febre reumática; Síndrome do anticorpo antifosfolípide; Síndrome Catastrófica; Doença do Still do adulto; Artrite idiopática juvenil; Lúpus Eritematoso sistêmico; Lúpus Discoide; Esclerodermia; Doença mista do colágeno; Síndrome de Sjögren; Doença de Behçet; Espondiloartropatias soro-negativas; Tromboangeíte obliterante; Vasculite sistêmica; Neoplasias articulares; Miopatias inflamatórias; e, Doenças autoinflamatórias. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

- CARVALHO, M.A.P.; LANNA, C. C. D.; BERTOLO, M.B.; FERREIRA, G. A. Reumatologia - Diagnóstico e Tratamento. 4ª ed. 2014, GEN - Grupo Editorial Nacional, Rio de Janeiro.
- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

MOREIRA, C.; PINHEIRO, G. da R. C.; MARQUES NETO, J. F. Reumatologia essencial. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

SHINJO, S. K.; MOREIRA, C. e Editores Associados. Livro da Sociedade Brasileira de Reumatologia. 2ª ed. 2021 - Editora Manole, São Paulo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
642 - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA**

Avaliação e aplicação das técnicas de ultrassonografia, principais indicações, sensibilidade e especificidade do ultrassom; Princípios físicos da ultrassonografia; Doppler de carótidas e vertebrais; Biópsias e drenagens do pescoço, abdome e pelve guiados por ultrassonografia; Ultrassonografia abdominal, pélvica e torácica; Ultrassonografia de pequenas partes – cervical, bolsa escrotal e músculo esquelético; Ultrassonografia em Medicina Interna; Ultrassonografia em obstetrícia e fetal; Avaliação Doppler na gravidez; Ultrassonografia em Ginecologia; Ultrassonografia transvaginal; Ultrassonografia das Mamas; Classificação BIRADS (*Breast Imaging Reporting and Data System*); Doppler de artérias periféricas; Ultrassonografia em Pediatria; Ultrassonografia em Emergências Clínico Cirúrgicas; Ultrassonografia de partes moles e estruturas superficiais, incluindo: tireoide, mama, bolsa escrotal, com avaliação Doppler; Dopplerfluxometria; e, Ultrassonografia das vias urinárias. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

BRASIL. Colégio Brasileiro de Radiologia e diagnóstico por Imagem - CBR. Bases Físicas e Tecnológicas em Diagnóstico por Imagem. Disponível em: <https://cbr.org.br/wp-content/uploads/2023/03/BASES-FISICAS-E-TENOLOGICAS_CPR_CBR_2022_VERSA_O_CURSO_FM-1.pdf> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Colégio Brasileiro de Radiologia e diagnóstico por Imagem - CBR. Diretrizes para o uso de meios de contrastes intravenosos. Disponível em: <<https://cbr.org.br/wp-content/uploads/2024/01/Diretrizes-para-o-uso-de-meios-de-contrastes-intravenosos.pdf>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

BRASIL. Colégio Brasileiro de Radiologia e diagnóstico por Imagem - CBR. Protocolos iniciais de Ultrassonografia: Diretrizes elaboradas pela Comissão de Ultrassonografia do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem. Disponível em: <<https://cbr.org.br/wp-content/uploads/fichas/diretriz-tecnica-ultrassonografia.pdf>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

JAMESON, J. L.; FAUCI, A. S.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L. Medicina Interna de Harrison. 20ª ed. 2021.

RUMACKC, C. M. Tratado de Ultrassonografia Diagnóstica. 5ª ed. Ed. GEN Guanabara Koogan, 2020.

SAITO, O. C.; CERRI, G. G. Ultrassonografia Pequenas Partes. 2ª ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2015.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
643 - MÉDICO UROLOGISTA**

Anatomia, fisiologia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário; Semiologia e exame clínico no paciente urológico; Exames laboratoriais e de imagem em urologia; Litíase e infecções do trato geniturinário; Traumatismo do sistema geniturinário; Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário; Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino; Bexiga neurogênica; Doenças vasculares do aparelho geniturinário; Tuberculose do aparelho geniturinário; Doenças específicas dos testículos; Urgências do aparelho geniturinário; Doenças sexualmente transmissíveis; Disfunção erétil; Infertilidade; Cirurgias do aparelho geniturinário; Cirurgias vídeo laparoscópicas em urologia; Transplante renal; Anatomia cirúrgica urológica; Imaginologia do trato urinário; Traumatismo urogenital; Tumores renais; Tumores da próstata; Tumores de bexiga; Tumores da suprarrenal; Tumores do uroepitélio alto; Tumores do testículo; Tumores do pênis; Uropediatria; Disfunções sexuais masculinas; Urologia feminina; Uroneurologia; Endourologia; Hipertensão renovascular; Cirurgia da reconstrução urogenital; e, Urologia baseada em evidências. Código de Ética Médica.

REFERÊNCIAS DE APOIO:

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - CFM. Código de Ética Médica. Resolução CFM nº 2.306, de 25 de março de 2022, e atualizações. Disponível em: <<https://portal.cfm.org.br/etica-medica/codigo-de-processo-etico-profissional-atual>> Acesso em: 07 de outubro de 2024.

NARDI, A. C. [et al.]. Urologia Brasil. São Paulo: PlanMark; Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Urologia, 2013.

SANT'ANNA, A. C.; DIP JÚNIOR, N. G. (organizadores). Urologia para graduação. São Paulo: Universidade Nove de Julho – UNINOVE, 2018.

TANAGHO, E. A.; McANINCH, J. W. Urologia geral de Smith [recurso eletrônico]. 17ª ed. Tradução: Carlos Henrique Cosendey, Guiseppe Taranto, Marcio Moacyr Vasconcelos. Porto Alegre: AMGH, 2010.

ZERATI FILHO, M.; NARDOZZA JÚNIOR, A.; REIS, R. B. dos (editores). Urologia fundamental. São Paulo: Planmark, 2010.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

**ANEXO V – DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO
DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____ (nome completo),
_____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de _____ do **Concurso Público da Secretaria de Saúde do Município de Ribeirão das Neves/MG – Edital nº 04/2024**, **declaro e atesto**, para efeito de solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, sob as penas da lei, estar ciente das exigências deste Edital e **não ter condições de arcar com o pagamento do valor da Taxa de Inscrição para este certame**, nos termos do respectivo, me enquadrando e apresentando a documentação exigida no Edital para respectiva avaliação, à condição de:

() **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há _____ (tempo). Portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) nº _____, conforme cópia anexa da(s) página(s) de identificação com a foto (informações pessoais), da(s) página(s) de registro do último vínculo empregatício (contrato de trabalho) e da página subsequente em branco, sem registro de emprego. Apresentado os documentos mencionados, declaro que não possuo nenhum vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS; não possuo vínculo estatutário vigente ou assemelhado de prestação de serviços vigentes com o Poder Público, nos âmbitos federal, estadual ou municipal; não exerço atividade legalmente reconhecida como autônoma; não gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada; não aufero de nenhum tipo de renda à exceção de seguro-desemprego; **ou**

() **Cidadão(ã) Desempregado(a)** há _____ (tempo). Trabalhador(a) registrado(a) no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, com data de desligamento em ____/____/____, conforme relatório do CAGED anexo, constando a situação “**fechado**” em todas as empresas nas quais fui registrado; **ou**

() **Membro de família de baixa renda**, regularmente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico sob o Número de Identificação Social – NIS _____ válido, atribuído pelo CadÚnico (Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e alterações, e Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022), conforme nº do NIS registrado no Formulário Eletrônico de Inscrição, no ato de realização da inscrição, conforme comprovante de registro de inscrição no CadÚnico anexo a essa declaração (obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-dados-do-cadastro-unico-cadunico>); **ou**

() **Insuficiência econômico-financeira**, declaro que em razão de limitação de ordem financeira, estou impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena do comprometimento do sustento próprio e da família, independentemente de estar desempregado ou não, com plena consciência das implicações cíveis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e ampla defesa.

Declaro estar ciente de que deverei apresentar a documentação exigida no Edital para comprovação da razão ou situação acima identificada, a fim de permitir sua avaliação. Declaro estar ciente que o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP verificará as informações prestadas e, em decisão terminativa, deliberará sobre a concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

Declaro, também, que as informações falsas serão de minha inteira responsabilidade, podendo responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, sendo aplicáveis as sanções previstas, no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro, ainda, que constatada a declaração falsa de dados, a irregularidade da inscrição ou da isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, a inclusão do candidato como isento ou sua inscrição, a depender do caso, será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____/____/____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato(a)

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
EDITAL Nº 04/2024**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO E DE LAUDO MÉDICO PARA
VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Eu, _____ (nome completo),
_____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº
_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à

(endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de
_____ do **Concurso Público da Secretaria de Saúde do
Município de Ribeirão das Neves/MG – Edital nº 04/2024**, declaro, para fins de reserva de vagas, ser
Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame
dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

- a) A espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/_____
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato

**MODELO DE LAUDO MÉDICO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E/OU SOLICITAÇÃO DE
CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

CPF: _____ Identidade: _____

DEFICIÊNCIA FÍSICA

- | | |
|-----------------------|---|
| () I - Paraplegia | () VIII – Triplegia |
| () II - Paraparesia | () IX – Triparesia |
| () III - Monoplegia | () X – Hemiplegia |
| () IV - Monoparesia | () XI – Hemiparesia |
| () V - Tetraplegia | () XII - Amputação ou Ausência de Membro |
| () VI - Tetraparesia | () XIII - Paralisia Cerebral |
| () VII – Ostomia | () XIV – Nanismo |
| () XV - Outros: | |

() I - Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41(quarenta e um) a 55(cinquenta e cinco) decibéis;

() II - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56(cinquenta e seis) a 70(setenta) decibéis;

() III - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71(setenta e um) a 90(noventa) decibéis;

() IV - Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90(noventa) decibéis.

() V - Outros:

() I – Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;

() II – Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.

() III – Visão monocular.

() IV -

() Outros:

() A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange à: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

() Outros:

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS - CID DA PATOLOGIA:

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS - CID DA PATOLOGIA: _____
 Observações Complementares (informar também a condição especial que necessita para realização da prova): _____

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura, Carimbo e CRM do(a) Médico(a)

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS
NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA RECURSO IMPRESSO

(somente para o(a) candidato(a) que não conseguir interpor recurso via *internet*)

Eu, _____
(nome completo), _____ (estado civil), _____ (profissão),
portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, residente e domiciliado(a) à _____

(endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de
_____ do **Concurso Público da Secretaria de Saúde do
Município de Ribeirão das Neves/MG – Edital nº 04/2024**, para efeito de recurso
quanto ao motivo preenchido a seguir, dirigido à Banca Examinadora, que constitui
última instância sendo soberana em todas as suas decisões proferidas no âmbito deste
certame, razão pela qual não caberão recursos adicionais:

- ☐ Ao indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição.
- ☐ Ao indeferimento da inscrição.
- ☐ Ao indeferimento da condição de candidato com deficiência (PcD).
- ☐ Ao indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas.
- ☐ Às questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares.
- ☐ Ao gabarito pós-recurso, caso haja anulação e/ou alteração de questões.
- ☐ Ao resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira a erro de cálculo das notas.
- ☐ Ao resultado da Prova de Títulos.
- ☐ Ao somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos.
- ☐ A outras situações dispostas em lei.

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS
NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

À(s) questão(ões) das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares.

Nº da questão impugnada: _____

Argumentação lógica do recurso: _____

Argumentação do candidato:

Fundamentação expressa e completa, baseada na(s) referência(s) bibliográfica(s), conforme Edital:

Declaro que estou ciente de que não haverá reapreciação de recurso pela Banca Examinadora. A decisão terá caráter terminativo, conforme previsto no Edital do certame.

_____, ____/____/_____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato(a)

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

**ANEXO VIII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS
PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL SUPERIOR COM
ESPECIALIZAÇÃO**

TÍTULOS REFERENTES FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Títulos Avaliados	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC (frente e verso).	2,5 (dois e meio) pontos	2,5 (dois e meio) pontos		
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado na área de conhecimento do cargo ao qual concorre.		1,5 (um e meio) pontos	1,5 (um e meio) pontos		
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> com no mínimo 360 horas na área de conhecimento do cargo ao qual concorre. (*)	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação, nome do candidato e carga horária (frente e verso).	1,0 (um) ponto	1,0 (um) ponto		
TOTAL		5,0 pontos			
NOTAS:					
(*) Para os cargos que exigem Especialização (códigos 601 a 643), os títulos para Especialização <i>Lato Sensu</i> , somente serão pontuados se forem a segunda especialização, sendo que a exigida como requisito para o cargo deverá ser encaminhada, porém não será pontuada.					
1) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações (emitidas no prazo máximo de 02(dois) anos após a conclusão do curso) nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhadas de histórico, com carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;					
2) O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado;					
3) Os cursos de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> deverão ser apresentados por meio de Certificados acompanhados do correspondente histórico e com carga horária especificada;					
4) O Certificado de curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado;					
5) Para os cargos com atuação no segmento da saúde, a Residência será considerada como uma Especialização <i>Lato Sensu</i> ;					
6) Os pontos decorrentes da mesma titulação acadêmica não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um título referente à sua faixa de pontuação, para formação acadêmica.					
TÍTULOS REFERENTES EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Experiências Avaliadas	Comprovação	Valor Unitário	Total de Pontos	Nº Pág.	Pontos atribuídos pelo candidato
Atuação em Instituições Públicas ou Privadas com atividades equivalentes ao cargo ao qual concorre.	Cópia Diploma (frente e verso), Certidão ou Declaração da instituição contratante e cópia do Contrato de Trabalho ou CTPS, conforme estabelece o subitem 9.4.17. do Edital.	0,0025 ponto para cada dia de trabalho	5,0 (cinco) pontos		
Título necessário à habilitação ao cargo.	Diploma de Graduação (frente e verso) ou Declaração/Certificado de Conclusão do Curso (conforme especificado no item 9.4.17.1.)	Não será pontuado por se tratar de requisito para o cargo.			-
TOTAL			5,0 pontos		
NOTAS:					
1) Atuações em estágios, docência, monitorias, residências, bolsas acadêmicas e trabalhos voluntários para qualquer cargo não serão considerados para pontuação em títulos como experiência laboral;					
2) Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o dia de trabalho e não será considerada sobreposição de tempo (realização de trabalhos no mesmo período).					
TOTAL GERAL			10,0 PONTOS		

**CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**

EDITAL Nº 04/2024

FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE TEMPO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(Esse formulário não substitui a apresentação dos documentos comprobatórios estabelecidos no subitem 9.5.17. do Edital)

DADOS DO CANDIDATO

Nº Inscrição: _____

Nome: _____

Cargo ao qual concorre: _____

CONTAGEM DE TEMPO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____/____/____ a ____/____/____

Tempo de Serviço: _____ dias

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____/____/____ a ____/____/____

Tempo de Serviço: _____ dias

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____/____/____ a ____/____/____

Tempo de Serviço: _____ dias

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____/____/____ a ____/____/____

Tempo de Serviço: _____ dias

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____/____/____ a ____/____/____

Tempo de Serviço: _____ dias

Nome da Instituição: _____

Período trabalhado: ____/____/____ a ____/____/____

Tempo de Serviço: _____ dias